



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Relatório Integrado de Gestão Exercício 2018

Relatório Integrado de Gestão Exercício 2018



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS ▲

AGU – Advocacia-Geral da União

ASSPAR – Assessoria Parlamentar do CSJT

ATOM – Access to Memory

BB – Banco do Brasil

BF – Balanço Financeiro

BO – Balanço Orçamentário

BP – Balanço Patrimonial

CCAUD – Coordenadoria de Controle e Auditoria

CCONT – Coordenação-Geral de Contabilidade

CEC – Caixa Equivalentes de Caixa

CEF – Caixa Econômica Federal

CEPJ – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário

CGCPE – Comitê Gestor do Sistema de Carta Precatória Eletrônica

CGDOC – Coordenadoria de Gestão Documental

CGEDM – Coordenadoria de Gestão Documental e Memória

CGE-DOC – Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

CGEST – Coordenadoria de Gestão Estratégica

CGMALOTE – Comitê Gestor do Sistema Malote Digital

CGMNAC-JT – Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho

CGGOV – Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação

CGPES – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

CGPJe/JT – Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho

CG-CALC – Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo da Justiça do Trabalho

CGGAe – Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica

CGSIGEP – Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

CGSIGEO – Comitê Gestor para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho

CGPJE-CALC – Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo do Processo Judicial

Eletrônico da Justiça do Trabalho

CGSADM – Comitê Gestor de Sistema Administrativos do Tribunal Superior do Trabalho

CG-DEJT – Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

CGTIC-JT – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CONDESAUD – Consulta Desequilíbrio de Equação de Auditor

CPCJI – Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional

CPROC – Coordenadoria Processual

CPSSS – Contribuição para o Plano da Seguridade Social do Servidor

CPPSSS – Contribuição Patronal para o Plano da Seguridade Social do Servidor

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CSJT-A - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Auditoria

CSJT-AL - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Proposta de Anteprojeto de Lei

CSJT-AvOb - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Avaliação de Obras

CSJT- Cumprdec - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Acompanhamento de Cumprimento de Decisão

CSJT-AN - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Ato Normativo

CSJT-Cons - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Consulta

CSJT-Mon - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Monitoramento de Auditoria e Obras

CSJT-PCA - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Procedimento de Controle Administrativo

CSJT-PAD - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Processo Administrativo Disciplinar

CSJT-PP - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Providências

CSJT-PE-A - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Auditoria

CSJT-PE-AL - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Proposta de Anteprojeto de Lei

CSJT-PE-PCA - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em

Procedimento de Controle Administrativo

CSJT-PE-PAD - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Processo Administrativo Disciplinar

CSJT-PE-PP - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Pedido de Providências

CSJT-RecAdm-PAD - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Recurso Administrativo em Processo Administrativo Disciplinar

CSJT-RecAdm-PCA - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Recurso Administrativo em Procedimento de Controle Administrativo

CSLPJ – Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas

CTENGSOFT – Comitê Técnico Temático de Engenharia de Software

CTGOV – Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações

CTINFRA - Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

CTPROJ – Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações

CTPJE – Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico

CTREDES - Comitê Técnico Temático de Redes

CTSEG - Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação

DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

DCCSJT- Divisão de Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DECCSJT – Demonstrações Contábeis do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DFC – Demonstrativos Fluxos de Caixa

DVP – Demonstrações de Variações Patrimoniais

EaD – Ensino a Distância

EC – Emenda Constitucional

e-CALC – Sistema de Cálculos Judiciais

e-DOC – Sistema de Peticionamento Eletrônico

e-JUS – Projeto de Informatização da Justiça do Trabalho

e-REC – Sistema de Tramitação de Recurso entre os TRTs e o TST

FFT – Fundo da Fiscalização das Telecomunicações

GAe-JT – Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho

GNN – Grupo Nacional de Negócio do PJe

GRPJe/JT1 – Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o PJe 1º Grau

GRPJe/JT2 – Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o PJe 2º Grau

GTCUSTOS – Grupo de Trabalho de Custos

GTEDITORPJe - Grupo de Trabalho para contratação sistema de edição de texto para o PJe

GTINTERNETMOVEL4G – Grupo de Trabalho para contratação de serviço de acesso banda larga à internet por meio de dispositivo USB

GTNOVAREDE JT - Grupo de Trabalho para contratação de serviços de redes de dados e voz para a nova rede da Justiça do Trabalho

GTMONITORAMENTO - Grupo de Trabalho de Monitoramento para o Sistema PJe

GTOUVJT - Grupo de Trabalho para contratação de Sistema Integrado de Ouvidorias

GTORÇAMENTOFINANÇASJT - Grupo de Trabalho de Orçamento e Finanças

GTPESSOALJT – Grupo de Trabalho de Pessoal da Justiça do Trabalho

GTSGE-JT - Grupo de Trabalho para obtenção de solução de tecnologia da Informação para Gestão dos Planos Estratégicos

GTSILC - Grupo de Trabalho para obtenção de Sistema de Licitação e Contratos

GTSOPJe - Grupo de Trabalho do Sistema Operacional do Processo Judicial Eletrônico

IACD – Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações

ICDA – Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria

ICO – Índice de Clima Organizacional

IN – Instrução Normativa

ISTI – Índice de Satisfação de TI

JURISCALC – Sistema de cálculos judiciais

JT – Justiça do Trabalho

LAB-CSJT - Laboratório de tecnologia para recuperação de ativos, combate à corrupção e lavagem de dinheiro (LAB-LD) no âmbito da Justiça do Trabalho

LOA – Lei Orçamentária Anual

LSVC – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público

MJ – Ministério da Justiça

MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade

MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

MPT – Ministério Público do Trabalho

MPU – Ministério Público da União

NBC – Norma Brasileira de Contabilidade

NBCASP - Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

NEDUC – Núcleo de Educação Corporativa

NUCREM – Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OUV – Ouvidoria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
PAAC – Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
PAE – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PETIC - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
PJe-JT – Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho
PJe-Calc – Sistema Unificado de Cálculos Judiciais
PL – Projeto de Lei
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA – Plano Plurianual
PROAD – Sistema Integrado de Processo Administrativo da Justiça do Trabalho
PROGECOM – Programa de Gestão de Pessoas pro Competências
RC – Recursos de Convênios
RCP – Recursos de Concessões e Permissões
RDTN – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
RO – Recursos Ordinários
SAGADM - Seção de Auditoria de Gestão Administrativa
SAGPES - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios
SAGOB - Seção de Auditoria de Gestão de Obras
SAGTIC - Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação
SEA – Secretaria de Administração do TST
SECOM – Secretaria de Comunicação Social
SEOFI – Secretaria de Orçamento e Finanças
SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SGRCSJT – Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC-GOV – Sistema de Custos do Governo Federal
SIC-JT – Sistema de Custos da Justiça do Trabalho
SIGEO – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho
SIGEP – Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho
SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica

SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SNAC - Seção de Normatização e Avaliação das Ações de Controle,
SPAJ – Seção de Projeto e Análise de Sistemas Judiciais
SISFP – Sistema de Folha de Pagamento
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
SPAD – Sistema de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
TRT – Tribunal Regional do Trabalho
TRTN – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
TST – Tribunal Superior do Trabalho
UG – Unidade Gestora
UGO – Unidade Gestora Orçamentária
UO – Unidade Orçamentária
UPC – Unidade Prestadora de Contas
VPA – Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas

QUADROS ▲

- Quadro 1 – Normativos Internos de TIC – Pág. 31
- Quadro 2 – Macroprocesso do CSJT – Pág. 33
- Quadro 3 – Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Pág.47
- Quadro 4 – Projetos de Obras e Aquisições de Imóveis Avaliados – Pág. 51
- Quadro 5 – Monitoramento – Pág. 54 e 55
- Quadro 6 – SIGEP-JT nos TRTs – Pág. 58
- Quadro 7 – Gestão por Competências nos TRTs – Pág. 59
- Quadro 8 – Orçamento da Justiça do Trabalho – Pág. 65
- Quadro 9 – Composição de restos a pagar da Justiça do Trabalho 2016 a 2018 – Pág. 67
- Quadro 10 – Tramitação Processual – Pág. 71
- Quadro 11 – Resultado 2018 – Pág. 71
- Quadro 12 – Processos Autuados por Classe – Pág. 72
- Quadro 13 – Procedimentos de Acompanhamento do Cumprimento de Decisão (Cumprdec) autuados em 2018 – Pág. 72
- Quadro 14 – Montante de recursos aplicados em TIC – Pág. 75
- Quadro 15 – Resultados pela Estratégia – Pág. 75
- Quadro 16 – Resultados Finalísticos pela Cadeia de Valor – Pág. 76
- Quadro 17 – Quantitativo de Servidores Lotados no CSJT – Pág. 83
- Quadro 18 – Cargos e Funções Gerenciais Ocupados por Servidores Efetivos - Pág. 85
- Quadro 19 – Projetos desenvolvidos em 2018 pelo CJST - PJe – Pág. 88
- Quadro 20 – Outros projetos desenvolvidos em 2018 pelos TRTs com integração e acompanhamento da execução pelo CSJT (PJe) – Pág. 88 e 89
- Quadro 21 – Quatro restrições de Conformidade Contábil UPC – Pág. 96
- Quadro 22 – Declaração do Contador – Pág. 97
- Quadro 23 – Balanço Patrimonial – Pág. 98
- Quadro 24 – Demonstração das Variações Patrimoniais – Pág. 99
- Quadro 25 – Balanço Orçamentário – UO 15126 – Pág. 100
- Quadro 26 – Balanço Orçamentário – UG 080017 – Pág. 101
- Quadro 27 – Balanço Financeiro – Pág. 102
- Quadro 28 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Pág. 103
- Quadro 29 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Pág. 106
- Quadro 30 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Pág. 108
- Quadro 31 – Variações Patrimoniais – Pág. 114
- Quadro 32 – Resultado Financeiro – Pág. 117
- Quadro 33 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais - Comparativo – Pág. 118
- Quadro 34 – Espécies Normativas editoradas – Pág. 121
- Quadro 35 – Projetos de Lei atualmente em acompanhamento, que afetam diretamente a estrutura dos órgãos da Justiça do Trabalho – Pág. 123 e 124
-

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantidade de Manifestações - 2018 – Pág. 27
Gráfico 2 – Canais de Comunicação CSJT - 2018 – Pág. 27
Gráfico 3 – Quantidade de Ocorrências por Estado – Pág. 28
Gráfico 4 – Quantidade por assunto Anual/2018 – Pág. 28
Gráfico 5 – Gráfico dos Indicadores: Meta 1 – Pág. 36
Gráfico 6 – Gráfico dos Indicadores: Meta 3 – Pág. 36
Gráfico 7 – Gráfico dos Indicadores: Meta 5 – Pág. 36
Gráfico 8 – Gráfico dos Indicadores: Meta 6 – Pág. 36
Gráfico 9 – Gráfico dos Indicadores: Meta 7 – Pág. 38
Gráfico 10 – Gráfico dos Indicadores: Meta 13 – Pág. 38
Gráfico 11 – Gráfico dos Indicadores: Meta 19 – Pág. 38
Gráfico 12 – Gráfico dos Indicadores: Meta 22 – Pág. 38
Gráfico 13 – Gráfico dos Indicadores: Meta 8 – Pág. 40
Gráfico 13 – Gráfico dos Indicadores: Meta 9 – Pág. 40
Gráfico 14 – Gráfico dos Indicadores: Meta 10 – Pág. 40
Gráfico 15 – Gráfico dos Indicadores: Meta 20 – Pág. 40
Gráfico 16 – Gráfico dos Indicadores: Meta 14 – Pág. 42
Gráfico 17 – Gráfico dos Indicadores: Meta 21 – Pág. 42
Gráfico 18 – Gráfico dos Indicadores: Meta 11 – Pág. 44
Gráfico 19 – Gráfico dos Indicadores: Meta 15 – Pág. 44
Gráfico 20 – Gráfico dos Indicadores: Meta 17 – Pág. 46
Gráfico 21 – Gráfico dos Indicadores: Meta 18 – Pág. 46
Gráfico 22 – Tipo de Formação – Pág. 58
Gráfico 23 – Tipo de Educação – Pág. 58
Gráfico 24 – Absenteísmo – Pág. 59
Gráfico 25 – Dotação Atualizada em 2018 por GND – Pág. 66
Gráfico 26 – Orçamento da Justiça do Trabalho em 2018 – Pág. 66
Gráfico 27 – Restos a Pagar Pagos por GND – Pág. 68
Gráfico 28 – Diminuição de Restos a Pagar 2016 a 2018 – Pág. 68
Gráfico 29 – Orçamento 2018 – Pág. 69
Gráfico 30 – Orçamento 2019 – Pág. 69
Gráfico 31 – Orçamento 2020 – Pág. 69
Gráfico 32 – Processo Autuados por Fase – Pág. 72
Gráfico 33 – Partes Processuais 2018 – Pág. 73
Gráfico 34 – Orçamento do CSJT em 2018 – Pág. 78
Gráfico 35 – Divisão de servidores por Sexo – Pág. 83
Gráfico 36 – Servidores com deficiências no CSJT – Pág. 83
Gráfico 37 – Pesquisa de Qualidade do PJe 2018 – Pág. 89

Gráfico 38 – Percentual de Satisfação com o PJe nos TRTs – Pág. 89
Gráfico 39 – Percentual de Satisfação com o PJe nos MPTs – Pág. 89
Gráfico 40 – Percentual de Satisfação com o PJe nas OABs – Pág. 89
Gráfico 41 – Distribuição dos Custos nas Instâncias Judiciais – Pág. 92
Gráfico 42 – Informações por Centros de Custos Controláveis – Janeiro /2019 – Pág. 92
Gráfico 43 – Custos do TST e Tribunais Regionais da 1ª, 4ª e 6ª Regiões por Programa de Governo (Janeiro/2019) – Pág. 93
Gráfico 44 – Informações de Custos por Tribunal – Pág. 93
Gráfico 45 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Composição percentual – Pág. 107
Gráfico 46 – Limite de Saque com VP - 2017/2018 - em R\$ milhões – Pág. 109
Gráfico 47 – Gráfico Comparativo Limite de Saque - Recursos de Convênios – em R\$ milhões – Pág. 110
Gráfico 48 – Gráfico Comparativo Limite de Saque – Fonte Vinculada 2017/2018 - em R\$ milhões – Pág. 110
Gráfico 49 – Gráfico Comparativo Limite de Saque – Fontes Não Vinculadas - em R\$ milhões – Pág. 111
Gráfico 50 – Balanço Orçamentário de 2018 – por UO e UG – em R\$ milhões – Pág. 115

FIGURAS

- Figura 1 – Mapa Estratégico do CSJT – Pág. 17
- Figura 2 – Organograma do CSJT – Pág. 18
- Figura 3 – Cadeia de Valor – Pág. 20
- Figura 4 – Ciclo do Planejamento Estratégico do CSJT – Pág. 21
- Figura 5 – Ciclo do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho – Pág. 22
- Figura 6 – Mapa Estratégico da Justiça do Trabalho – Pág. 23
- Figura 7 – Governança e Estrutura Organizacional do CSJT – Pág. 26
- Figura 8 – Plano Estratégico do CSJT – Pág. 34
- Figura 9 – Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT- Pág. 35
- Figura 10 – Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho e a governança institucional – Pág. 37
- Figura 11 – Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – Pág. 39
- Figura 12 – Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança da Justiça do Trabalho – Pág. 41
- Figura 13 – Aprimorar a Gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – Pág. 43
- Figura 14 – Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – Pág. 45
- Figura 15 – Plano Anual de Fiscalização do CSJT – Pág. 48
- Figura 16 – 9 TRTs Auditados – Pág. 49
- Figura 17 – 2 Auditoria Sistêmicas – Pág. 50
- Figura 18 – Resultados – Macroprocesso 2: Controle de Gestão – Pág. 56
- Figura 19 – Aprovação para Ministro do TST e Conselheiro do CNJ – Pág. 61
- Figura 20 – Relações Externas – Pág. 62
- Figura 21 – Restos a Pagar – Pág. 63
- Figura 22 – Orçamento Recomendações – Pág. 63
- Figura 23 – Orçamento Autorizado – Pág. 64
- Figura 24 – Orçamento Autorizado – Pág. 66
- Figura 25 – Comunicação Institucional – Pág. 74
- Figura 26 – Ciclo da Lei Orçamentária Anual – Pág. 80
- Figura 27 – Fluxo da Distribuição Orçamentária – Pág. 81
- Figura 28 – Governança em TI na JT – Pág. 87
- Figura 29 – Comitês Técnicos - CSJT – Pág. 87
- Figura 30 – Indicadores Sustentabilidade Justiça do Trabalho – Pág. 94
- Figura 31 – Obrigações Trabalhistas vs. Precatórios – Pág. 112
- Figura 32 – Estimativa de Prazo ou Valor – Pág. 112
- Figura 33 – Provisão para Pagamento de RPV's – em R\$ milhões – Pág. 113
- Figura 34 – Balanço Orçamentário - UO – Pág. 115
- Figura 35 – Execução dos Restos a Pagar (RAP) – Pág. 115
- Figura 36 – Excesso de Arrecadação – Pág. 116

FOTOS



- Foto 1 – Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro João Batista Brito Pereira – Pág. 14
- Foto 2 – Aquisição de imóvel para abrigar as Varas do Trabalho da cidade do Rio de Janeiro/RJ – TRT 1ª Região – Pág. 51
- Foto 3 – Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de São Gonçalo/RJ – TRT 1ª Região – Pág. 51
- Foto 4 – Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Contagem/MG – TRT 3ª Região – Pág. 51
- Foto 5 – Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Poços de Caldas/MG – TRT 3ª Região – Pág. 52
- Foto 6 – Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Viamão/RS - TRT 4ª Região – Pág. 52
- Foto 7 – Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Belém/PA – TRT 8ª Região – Pág. 52
- Foto 8 – Instalação de Estrutura Metálica de garagem com aproveitamento de energia solar no Fórum Trabalhista de Macapá/AP – Pág. 52
- Foto 9 – Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Porecatu/PR - TRT 9ª Região – Pág. 52
- Foto 10 – Reforma do Prédio Anexo Administrativo – TRT 11ª Região – Manaus/AM – Pág. 52
- Foto 11 – Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Chapecó/SC – TRT 12ª Região – Pág. 52
- Foto 12 – Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa/PB – TRT 13ª Região – Pág. 52
- Foto 13 – Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC - TRT 14ª Região – Pág.53
- Foto 14 – Reforma do edifício-sede da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás/GO - TRT 18ª Região – Pág. 53
- Foto 15 – Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Goiatuba/GO - TRT 18ª Região – Pág. 53
- Foto 16 – Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Pires do Rio/GO - TRT 18ª Região – Pág. 53
- Foto 17 – Construção do edifício-anexo do Complexo da Justiça do Trabalho – TRT 20ª Região – Pág. 53
- Foto 18 – Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Teresina/PI – TRT 22ª Região – Pág. 53

Sumário

01	Apresentação	11
02	Mensagem do Presidente	13
03	Governança do CSJT	16
04	Resultado da Gestão	32
05	Conformidade e Eficiência da Gestão	77
06	Demonstrações Contábeis	95
07	Outras Informações Relevantes	119



1

Apresentação



O Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018 de acordo com o modelo de Relato Integrado, desenvolvido pelo Conselho Internacional para o Relato Integrado, que adota uma nova abordagem baseada em processos de controle e gestão com prestação de informações sobre estratégia, governança, desempenho e perspectivas realizada de maneira integrada.

O Relatório de Gestão do CSJT está estruturado da seguinte forma:

1 – Apresentação

2 – Mensagem do Presidente

3 – Governança do CSJT

4 – Resultados da Gestão

5 – Conformidade e Eficiência da Gestão

6 – Demonstrações Contábeis

7 – Outras Informações Relevantes



2

Mensagem do Presidente



O Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018 de acordo com o modelo de Relato Integrado, desenvolvido pelo Conselho Internacional para o Relato Integrado, que adota uma nova abordagem baseada em processos de controle e gestão com prestação de informações sobre estratégia, governança, desempenho e perspectivas realizada de maneira integrada. O objetivo é tornar as informações mais transparentes e de fácil compreensão, por meio de um documento mais conciso, simples e objetivo, que tem como destinatário final a sociedade.

3

Governança do CSJT

3.1 Visão Geral Organizacional

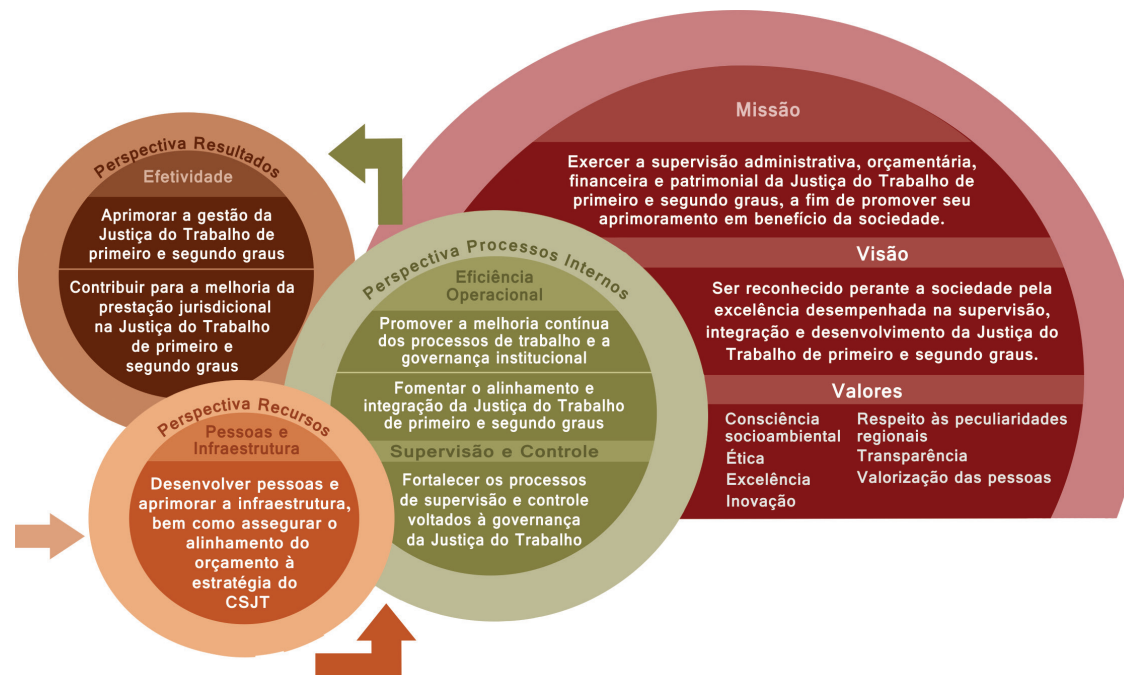
3.1.1 Visão Organizacional

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT tem sede em Brasília e possui suas instalações nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho - TST. Sua atuação abrange todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante.

Nesse contexto, a missão institucional do CSJT é a de promover o primoramento e o desenvolvimento dos Tribunais Regionais do Trabalho - TRTs e das Varas do Trabalho mediante a uniformização de procedimentos que possibilitem o aprimoramento da atividade administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho, com reflexos diretos no desempenho da atividade jurisdicional em benefício de toda a sociedade. Por se tratar de um órgão de controle, sua Visão consiste em atuar com excelência na supervisão, integração e regulamentação da JT de primeiro e segundo graus, em prol do seu desenvolvimento.

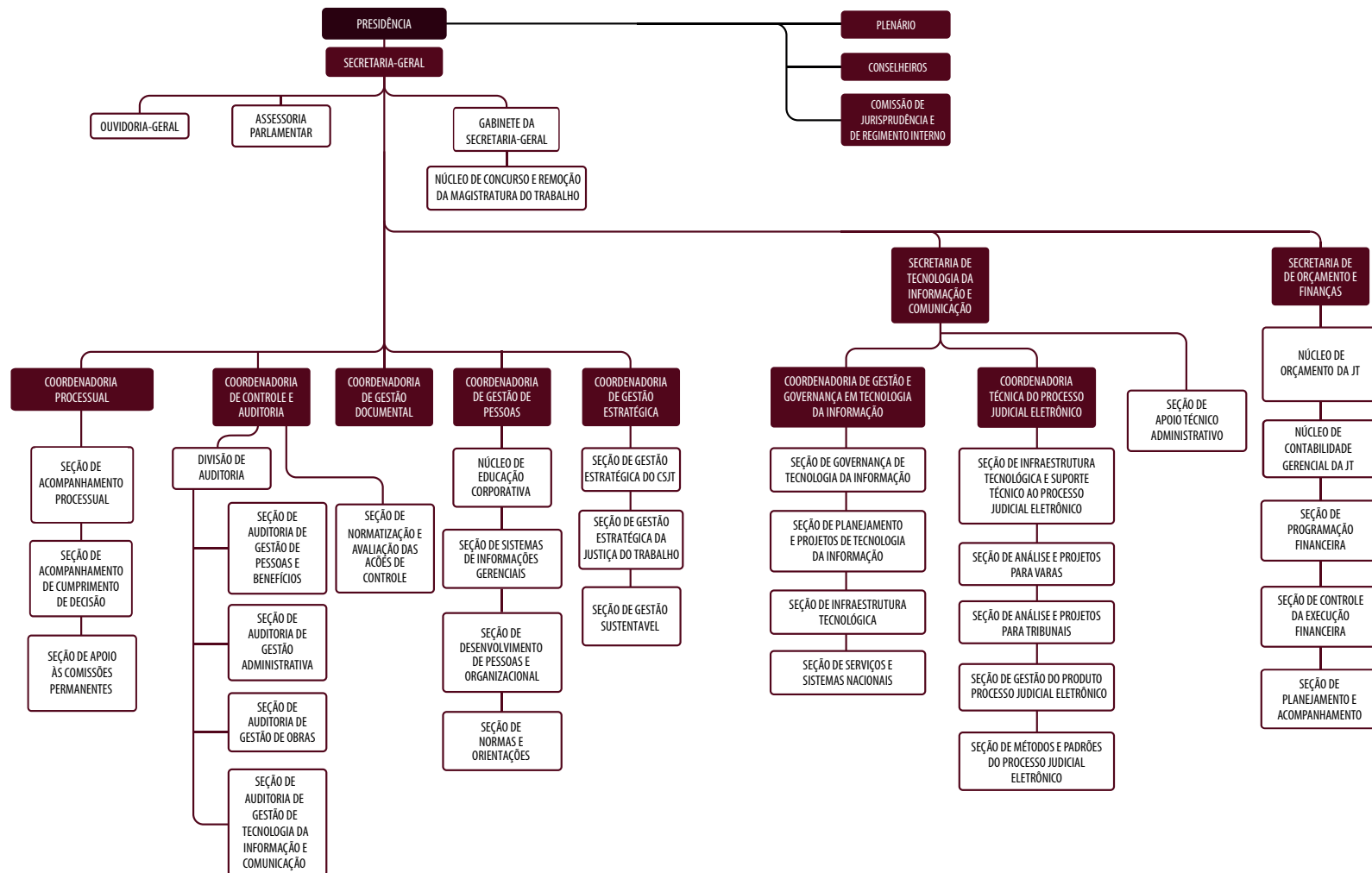
Mapa Estratégico do CSJT

Figura 1 – Mapa Estratégico do CSJT



3.1.2 Estrutura Organizacional

O CSJT é organizado estruturalmente na forma de um colegiado (Plenário) composto pelo Presidente e Vice-Presidente do TST e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (membros natos); por três Ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST e por cinco Presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), cada um representando uma das cinco regiões geográficas do país. Além do Plenário, são órgãos da estrutura do CSJT a Presidência, os Conselheiros, as Comissões e a Secretaria-Geral e suas unidades, conforme demonstra o organograma do órgão, representado graficamente adiante.



3.1.3 Ambiente Externo

A crise econômica brasileira, iniciada em 2015, tem influenciado significativamente a gestão do CSJT, em face das restrições orçamentárias impostas à Justiça do Trabalho, com substancial corte em 30% do custeio e 90% do investimento.

No ano seguinte, a Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016, que estabeleceu o novo regime fiscal para a Administração Pública Federal e determinou, dentre outras, que a base dos limites fiscais dos órgãos da Justiça do Trabalho, já a partir de 2017, fosse dada a partir das despesas pagas, inclusive com os seus restos a pagar, no exercício financeiro de 2016, implicou na realização de esforços contínuos destinados ao seu efetivo controle.

Assim, em 2018, o CSJT manteve a atuação austera voltada ao controle dos gastos públicos e à contenção de despesas dos órgãos da Justiça do Trabalho. Diversas medidas foram adotadas não apenas para reduzir os gastos com custeio, como a revisão de dezenas de contratos, mas também para o acompanhamento da execução financeira da Justiça do Trabalho, principalmente dos restos a pagar inscritos e reinscritos em todas as unidades gestoras, empreendendo constante controle dos saldos utilizados.

Cabe destacar, ainda, a adoção pelo CSJT de um maior controle voltado à compatibilização da execução de obras e aquisição de imóveis na Justiça do Trabalho ao limite de gastos públicos impostos pela Emenda Constitucional 95/2016, o que levará a uma significativa redução nas obras a serem executadas a partir de 2019.

As dificuldades enfrentadas na área econômica têm levado o CSJT a realizar significativos esforços e usar da criatividade para continuar a exercer sua missão constitucional de supervisão administrativa e manter a acessibilidade, a celeridade e a efetividade de suas atividades em áreas sensíveis, voltadas ao aprimoramento da Justiça e à pacificação das relações individuais e coletivas de trabalho, essenciais à cidadania.

3.1.4 Modelo de Negócios – Cadeia de Valor

Por meio do Ato CSJT.GP.SG.CGEST n.º 337, de 12 de novembro de 2014, foi definida a cadeia de valor do CSJT, a fim de identificar as principais demandas finalísticas, seus respectivos processamentos, os produtos disponibilizados e os clientes do órgão. Tal identificação é tarefa estratégica e de extrema importância para a melhoria do fluxo de trabalho e consequente melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Os Macroprocessos do CSJT permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno organizacional. Explicitam como o Conselho opera para realizar sua missão de supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

A Cadeia de Valor do CSJT contempla sete macroprocessos responsáveis por contribuir decisivamente para o aprimoramento da gestão administrativa dos Órgãos que compõem a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau conforme se verifica na representação gráfica a seguir.

Cadeia de Valor

ENTRADAS

Aperfeiçoamento da Estrutura

Atendimento às necessidades da JT

Solicitação de Normas e Padrões

Consultas quanto à Justiça do Trabalho

Processos ligados à Gestão da JT

Macrodesafios do Poder Judiciário



PRODUTOS

Regularidade da Gestão

Boas práticas de Gestão

Estrutura Organizacional adequada

Alinhamento Estratégico

Transparência

CLIENTES

JT de 1º e 2º graus

CSJT

CNJ

TCU

Sociedade

Ministério Público

TST

Demais Órgãos da Administração Pública

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Conheça detalhadamente os macroprocessos do CSJT que permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno organizacional, explicitam como o órgão opera para realizar sua missão e criou sua Cadeia de Valor.

3.2 Planejamento Estratégico e Governança

3.2.1 Planejamento Estratégico do CSJT

O CSJT conta com um Plano Estratégico Institucional, aprovado pela Resolução CSJT nº. 146, de 28 de novembro de 2014. O referido instrumento é responsável por planejar, executar, monitorar, avaliar e corrigir o direcionamento do órgão, a fim de alcançar os objetivos estratégicos traçados e, assim, atingir resultados capazes de fazer cumprir a sua missão, visão e valores entre o período de 2015 a 2020.

Durante os três anos de execução do Plano, foram realizadas quatro revisões com o objetivo de adequar as metas e realinhar elementos técnicos, sendo a última revisão do Plano aprovada pela Resolução CSJT nº. 224, de 25 de setembro de 2018.

O Ciclo do Planejamento Estratégico do CSJT pode ser resumido conforme a seguir:



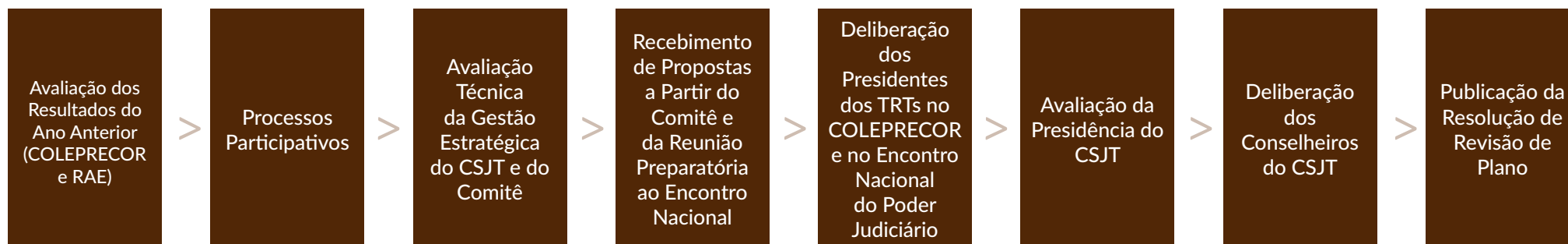
Informações detalhadas encontram-se disponíveis na página eletrônica: [Planejamento estratégico do CSJT](#)

3.2.2 Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho

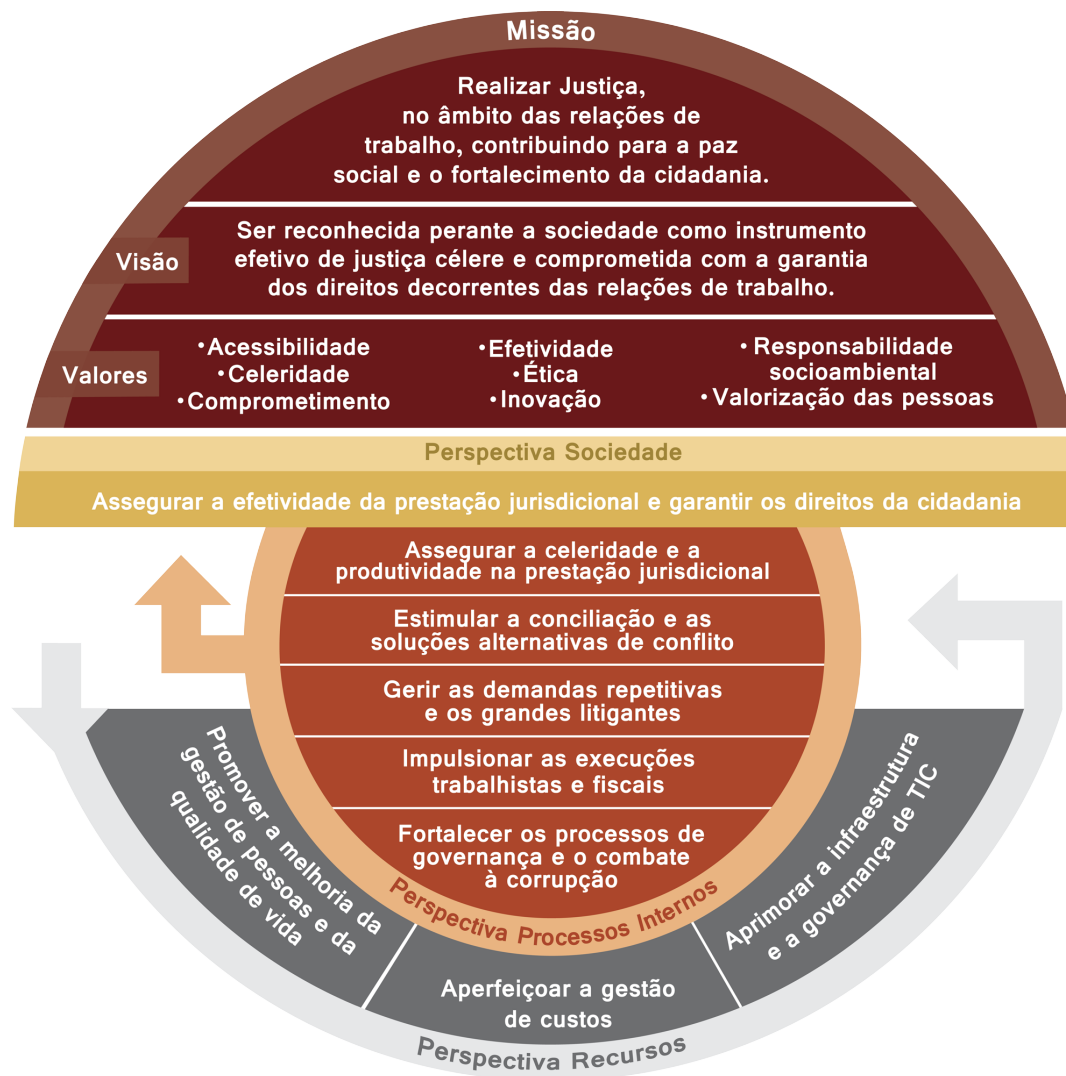
Além do seu próprio Planejamento Estratégico, o CSJT é responsável por conduzir as discussões para elaboração do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme as deliberações traçadas nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, organizados anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 tem o intuito de afirmar perante a sociedade a importância deste segmento do Poder Judiciário como instrumento efetivo de justiça célere e comprometida com a paz nas relações de trabalho.

A exemplo do Ciclo do Planejamento Estratégico do CSJT, o Ciclo de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho também ocorre periodicamente e pode ser resumido conforme a seguir:



Mapa Estratégico da Justiça do Trabalho



Outras informações encontram-se disponíveis na página eletrônica

<http://www.csjt.jus.br/web/cgest/estrategia-jt>

3.2.3 Principais Instâncias Internas de Governança

A estrutura de governança do CSJT é integrada fundamentalmente pela Presidência, a quem compete a prática dos atos de gestão administrativa do Conselho; pelo Plenário, integrado por todos os Conselheiros, a quem compete, no âmbito da governança institucional, rever as decisões do Presidente no que se refere aos atos de gestão; pelas Comissões, que zelam pelo fiel cumprimento do Regimento Interno, pela sistematização das jurisprudências e pela atualização e publicação de Enunciados Administrativos do órgão; e pelos Conselheiros, responsáveis por levar à deliberação colegiada os posicionamentos acerca das questões a serem decididas pelo CSJT.

A governança do Conselho ainda é exercida com o auxílio das secretarias, coordenadorias técnicas, assessorias e ouvidoria, integrantes de sua estrutura administrativa, com atribuições e competências específicas conforme a seguir delineado:

- **Secretaria-Geral:** órgão subordinado diretamente à Presidência, a quem compete assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativo necessário à preparação e à execução das atividades do CSJT. À Secretaria-Geral encontram-se vinculadas as seguintes unidades:

- **Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOFI,** responsável por coordenar e orientar as ações do Órgão Setorial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contábil.

- **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC,** que tem a competência de propor a formulação de políticas, estratégias, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. No âmbito da SETIC funcionam a **Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico - CTPJe,** que coordena a implantação, desenvolvimento, manutenção, sustentação e operação do sistema PJe na Justiça do Trabalho, zelando pela sua

qualidade e segurança; e a **Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação - CGGOV,** que coordena projetos nacionais de TI, além de serviços, sistemas e infraestrutura de TI a eles vinculados.

- **Coordenadoria Processual - CPROC,** responsável pela realização das sessões de julgamento, tramitação de processos de competência do CSJT, apoio às Comissões Permanentes e acompanhamento do fiel cumprimento dos atos e das decisões proferidas pelo CSJT.

- **Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD,** a quem compete auxiliar o CSJT em sua atribuição regimental de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, cabendo-lhe, em síntese, monitorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com vistas à regular aplicação dos recursos públicos.

- **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES,** que coordena e orienta as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo CSJT.

- **Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC,** cuja atribuição é coordenar os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGEST,** que coordena as ações e os projetos referentes ao planejamento e gestão estratégica do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Assessoria Parlamentar - ASSPAR,** responsável por prestar assessoria ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aos Ministros do TST e aos Desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho em matérias legislativas e em processos de interesse da Justiça do Trabalho nos Poderes e Órgãos Federais.

- **Ouvidoria-Geral – OUV**, unidade responsável pela comunicação direta, democrática e simplificada entre os cidadãos e o Conselho, a fim de assegurar a transparência das informações e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

- **Comunicação Social** – é exercida pela Divisão de Comunicação do CSJT, subordinada à Secretaria de Comunicação do TST.

- **Controle e Auditoria Interna** - a atividade de supervisão e controle interno nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é exercida pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho, subordinada diretamente ao Presidente.

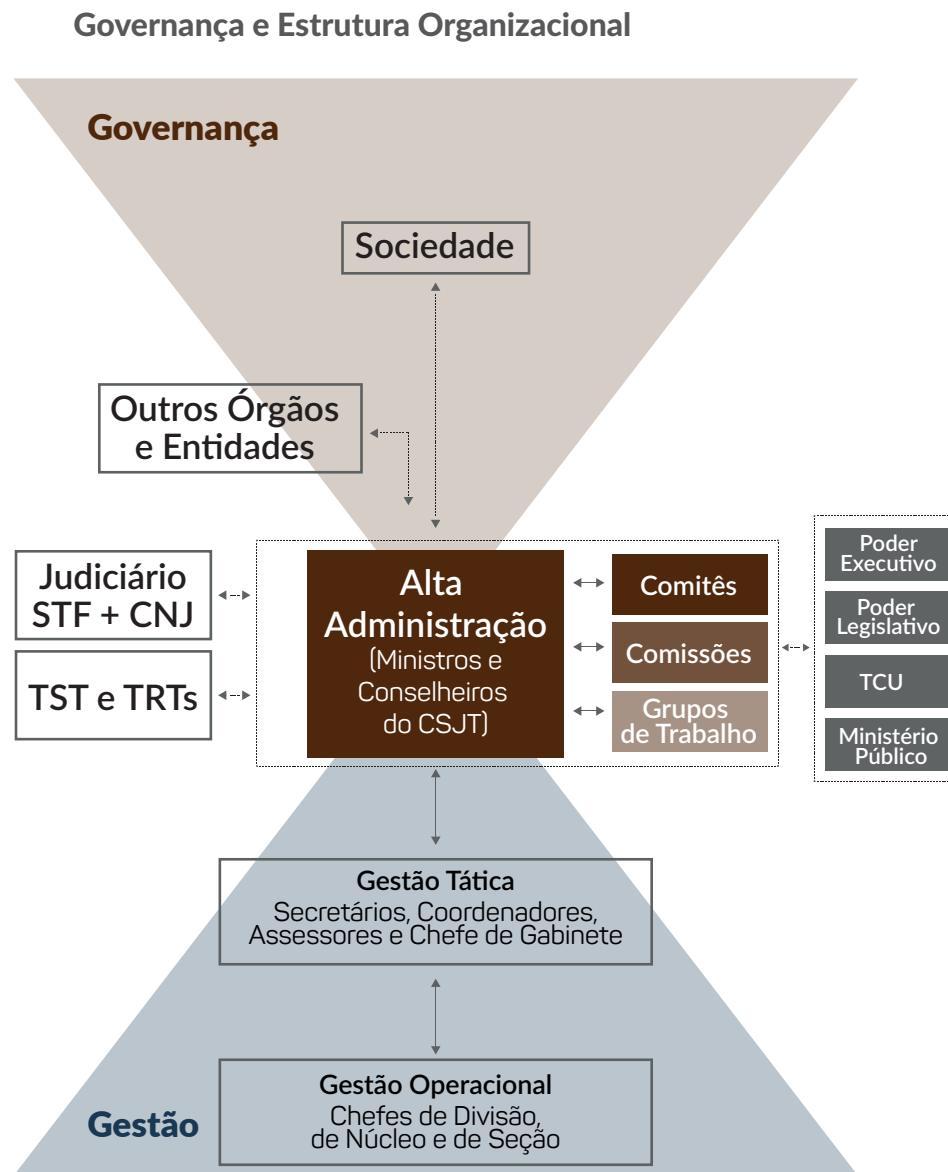
Integram a estrutura de governança, ainda, diversos comitês, comissões e grupos de trabalho temáticos, que auxiliam o Conselho em áreas específicas de atuação:

- **Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 21/2012, com a finalidade de coordenar as ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas pela Justiça do Trabalho em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da proteção ao trabalho decente do adolescente.

- **Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 156/2013, com o objetivo de propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à execução trabalhista; bem como fomentar e divulgar boas práticas em execução trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no cumprimento das Metas Nacionais.

- **Comissão Nacional de Promoção à Conciliação:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 9/2016, com o objetivo de institucionalizar, sistematizar e conferir maior eficiência às ações de promoção de conciliação desenvolvidas pela Política Nacional.

Confira aqui a relação completa dos comitês, comissões e grupos de trabalho temáticos do CSJT.



3.2.4 Principais Canais de Comunicação com a Sociedade e partes interessadas

Desde 2011, o CSJT instituiu a Política Nacional de Comunicação Social no âmbito do órgão e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, visando dar amplo conhecimento à sociedade das decisões judiciais e administrativas da Justiça do Trabalho; divulgar os direitos do cidadão e os serviços colocados à disposição da sociedade; e contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da Justiça do Trabalho, despertando a visão crítica dos cidadãos a respeito da importância desse ramo do Poder Judiciário para a garantia de direitos e da paz social.

Nossos princípios fundamentais são a afirmação dos valores e princípios da Constituição Federal; o respeito ao interesse público; a garantia de transparência; a promoção da dignidade da pessoa humana, o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social; a adequação de mensagens, linguagens e canais de comunicação aos diferentes públicos, observados os meios de acessibilidade; a utilização dos diversos meios e ferramentas tecnológicas de divulgação; e a garantia de eficiência e racionalidade na aplicação de recursos públicos;

Além das redes sociais oficiais (facebook, instagram, twitter, flickr e youtube) gerenciadas pela Divisão de Comunicação do Conselho para o relacionamento com a sociedade, com a imprensa e com os TRTs, o CSJT disponibiliza serviços, informações, notícias, resoluções e atos, dentre outros, em seu site www.csjt.jus.br.

O CSJT mantém, ainda, diversos canais para atendimento ao cidadão diretamente na Ouvidoria-Geral. Nesse sentido, cabe à Ouvidoria-Geral o recebimento e o tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e, também, dos pedidos de acesso à informação. Essas manifestações são recebidas pelos seguintes canais:

a) Atendimento presencial - (Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Lote 01, Bloco "A", 3º andar, Sala 336);

b) Formulário eletrônico (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/manifestacao>);

c) Correspondência - (Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Lote 01, Bloco "A", 3º andar, Sala 336, CEP 70.070-94); e

d) Central de Atendimento Telefônico - (0800-644-3444, para telefonia fixa, e (61) 3043-4300, para telefonia móvel, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.)

Ressalta-se que, desde agosto de 2017, a Ouvidoria-Geral passou a atuar na página do Facebook do CSJT, e em 2018 foram respondidos 42 perguntas. A parceria com a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) visa a oferecer um atendimento diferenciado, estendendo aos usuários de rede social o conjunto de serviços prestados pela Ouvidoria-Geral com celeridade e eficiência.

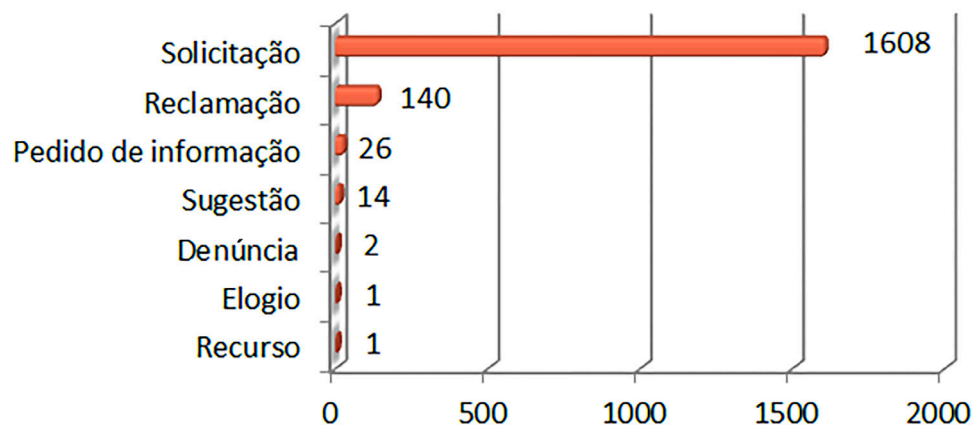
RESULTADOS DA OUVIDORIA

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES:

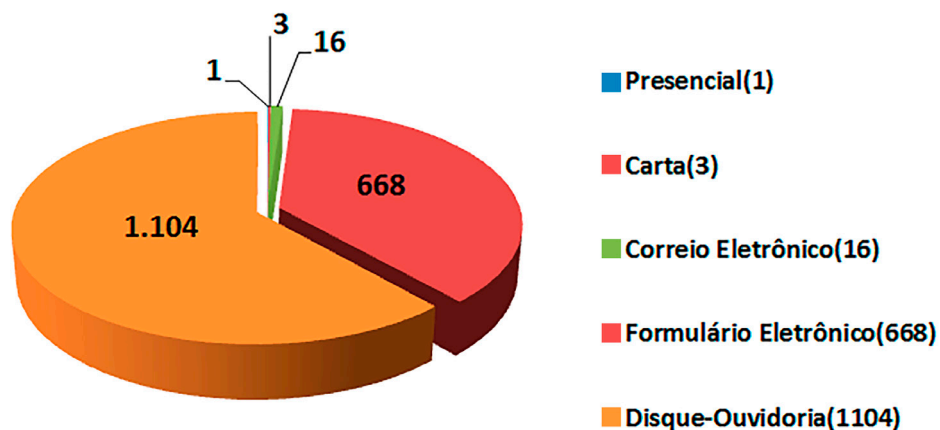
Desde a sua criação, em 2015, até 2018, a Ouvidoria do CSJT recebeu 8.601 manifestações.

Em 2018, a Ouvidoria do CSJT recebeu 1.792 manifestações, as quais estão dispostas no gráfico a seguir, organizadas por tipo de demanda:

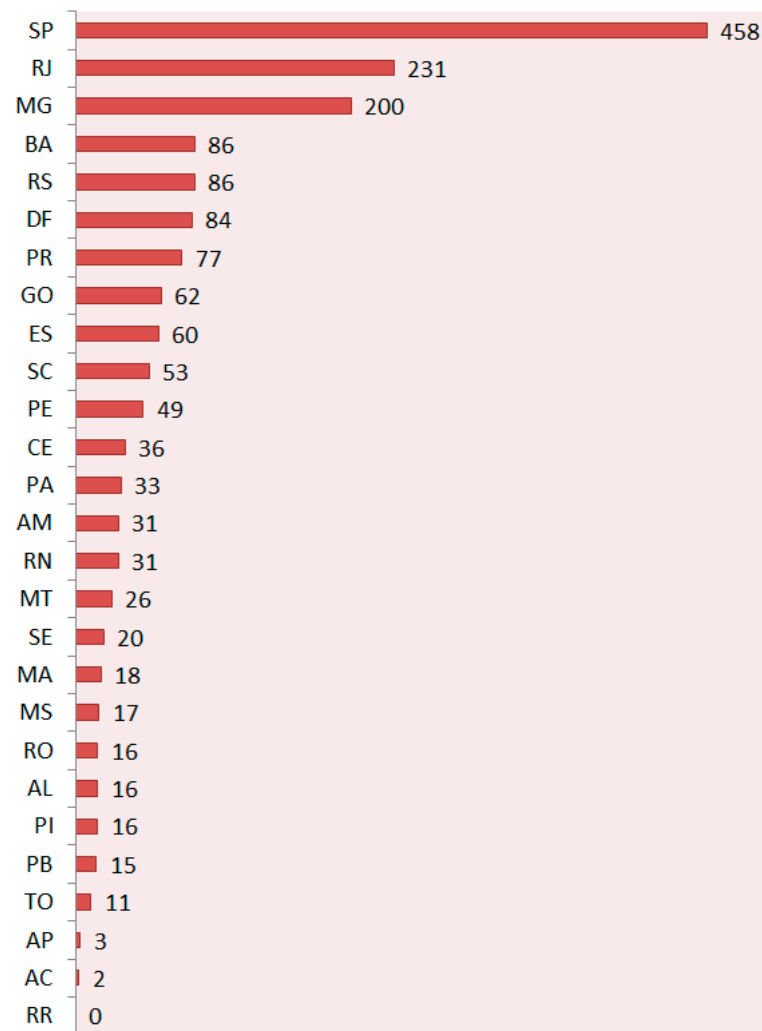
QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES - 2018



CANAIS DE COMUNICAÇÃO CSJT 2018



QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS POR ESTADO CSJT - 2018



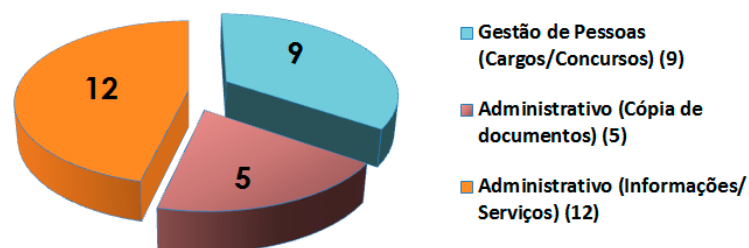
Registra-se que o e-mail institucional da ouvidoria do CSJT (Ouvidoriageral@csjt.jus.br) recebeu no ano de 2018 1886 e-mails com destaque para 867 manifestações sobre Concursos de Nomeações do âmbito dos TRTs.

RESULTADOS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Desde a criação da Ouvidoria do CSJT, em 2012, até 2018, a Ouvidoria do CSJT recebeu 97 Pedidos de Informação.

Em 2018, a Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Ouvidoria do CSJT recebeu 26 Pedidos de Informação. Equivalente a 21% de todos os pedidos recebidos (125) pelo TST e CSJT.

QUANTITATIVO POR ASSUNTO ANUAL / 2018 CSJT



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão do CSJT foi instituída pelo Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, e tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo Tribunal, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos de atendimento. Foi disponibilizado um link na página inicial da Ouvidoria do CSJT, que direciona os cidadãos-usuários à Carta de Serviços ao Cidadão: <http://www.tst.jus.br/en/web/aceso-a-informacao/carta-de-servicos>.

Compete à Ouvidoria atualizar e manter, no sítio eletrônico do CSJT, a Carta de Serviços ao Cidadão. Além disso, cabe às unidades

responsáveis pelos serviços, contidos na Carta, o encaminhamento ao Coordenador do Comitê Gestor alterações e novos dados, para as devidas mudanças, visando ampla divulgação, aprimoramento e oferecimento de novos serviços por parte do CSJT.

Foi iniciado o processo de revisão do *layout* da Carta de Serviço para aumentar a compreensão e o entendimento do conteúdo por parte do público alvo.

AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

Foi iniciado em 2018, juntamente com a Gestão Estratégica do CSJT, plano de trabalho para a elaboração e a formatação de uma Pesquisa de Satisfação do CSJT, acompanhada de respectivo índice de avaliação, o qual será parte integrante do planejamento estratégico do Conselho.

Destaca-se que os relatórios com Estatística da Ouvidoria-Geral estão devidamente publicados por período no link: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/relatorios-e-estatisticas>

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

Para imprimir transparência às informações relevantes sobre a atuação deste órgão, a Ouvidoria do CSJT dispõe em seu sítio na internet (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral>) vários links de apoio e informação relevantes ao cidadão, dentre os quais os seguintes:

1) Link Consulta de Processos no CSJT, para obtenção de informações sobre o andamento de um processo no conselho: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/consultas>

2) Link Ouvidoria, para registro de manifestação na

forma de elogio, sugestão, solicitação, reclamação ou denúncia:
<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/manifestacao>

3) Link Acesso à Informação, para exercício do direito constitucional de acesso às informações públicas, conforme determina a Lei nº 12.527/2011:
<http://www.tst.jus.br/pt/web/sic/pedidos-de-informacao>

3.1 Página do “Serviço de Informação ao Cidadão do CSJT (SIC)”, na qual qualquer interessado pode apresentar Pedido de Acesso à Informação ao CSJT (Lei 12.527/2011), por meio de formulário eletrônico específico, disponível na página em questão (<http://www.tst.jus.br/en/web/sic/pedidos-de-informacao>).

4) Link Normativos, para consulta aos atos que regulamentam o funcionamento da Ouvidoria do CSJT:
<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/normativos>

5) Link Dúvidas Frequentes, para consulta a dúvidas mais recorrentes:
<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/duvidas>

6) Link Relatórios Estatísticas, para consulta aos relatórios de atividades da Ouvidoria-Geral:
<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/relatorios-e-estatisticas>

Devido ao expressivo número de demandas relativas a concursos e nomeações, a Secretaria-Geral do CSJT determinou a colocação de banner permanente no site com o endereço <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral> para facilitar o atendimento ao público interessado.

3.2.5 Gestão de Riscos e Controles Internos

O CSJT, com base em sua missão constitucional, vem adotando um conjunto de ações, em suas diferentes áreas de atuação, com objetivos estratégicos para mitigação de riscos e uma gestão mais eficiente dos recursos a ela destinados. Citam-se adiante ações com significativa relevância e materialidade:

a) Edição da Resolução CSJT nº 228/2018: este normativo aperfeiçoou comandos da Resolução CSJT nº 70/2010, a qual dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, sobre: I - O processo de planejamento, execução e monitoramento de obras; II - Parâmetros e orientações para contratação de obras; III - Referenciais de áreas e diretrizes para elaboração de projetos. Sua edição foi motivada, sobretudo, pela necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, com vista ao atendimento dos limites para as despesas primárias instituídos pela Emenda Constitucional nº 95/2016, bem como para compatibilizar a execução de obras na Justiça do Trabalho ao limite de gastos instituído pela retro mencionada EC nº 95/2016;

b) Implementação de sistemas nacionais de gestão orçamentária (SIGEO), de gestão de pessoas (SIGEP) e de custos.

c) Edição da Resolução CSJT nº 137/2014: O objetivo precípua foi estabelecer critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, bem assim estar em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União nos autos dos Procedimentos de Tomada de Contas n.os TC-020.846/2010-0 e TC007.570/2012-0, que definiu os critérios a serem adotados no âmbito da Justiça do Trabalho para a incidência de juros de mora e atualização dos valores de dívidas de exercícios anteriores.

d) Ações de monitoramento: foram ações de controle destinadas a verificar o cumprimento, pelos Tribunais Regionais do

Trabalho, das determinações do CSJT embasadas nos relatórios de auditoria e nos pareceres de análises dos projetos de obras públicas e de aquisições de imóveis. Objetiva-se alcançar a máxima efetividade de sua intervenção, de forma que a área da gestão objeto da auditoria seja de fato aprimorada, notadamente por meio do ganho de eficiência e economicidade.

e) Normativos internos referentes à execução orçamentária: trata-se de regramentos expedidos pelo CSJT com o fito de coordenar, orientar, controlar e supervisionar a execução orçamentária e financeira na Justiça do Trabalho. Mencionam-se os principais:

Ato Conjunto nº 3/2018: estabelece procedimentos e prazos para solicitação e distribuição de recursos financeiros no âmbito da Justiça do Trabalho;

Ato Conjunto nº 4/2018: estabelece procedimentos e prazos para abertura de créditos adicionais, no âmbito da Justiça do Trabalho, autorizados pela Lei Orçamentária de 2018, assim como para o remanejamento entre planos orçamentários;

Ato Conjunto nº 10/2018: estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho, os limites de pagamento de despesas primárias a serem observados no exercício de 2018 e dá outras providências.

Mensagem SEOFI/CSJT nº 17/2018: disciplina para os órgãos da Justiça do Trabalho que o processo de elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 será lançado no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO/JT.

f) Normativos internos de TIC:

<p>ATO CSJT.GP.SG.SETIC. CCGOV Nº 71/2018</p>	<p>Define o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios e a padronização para preenchimento do campo “observação” dos empenhos referentes à execução dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação</p>
<p>RESOLUÇÃO CSJT Nº 202/2017</p>	<p>Dispõe sobre a Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus</p>

g) Canais de atendimento à sociedade; em 2018 foram expedidos normativos da cujos objetivos foram o de permitir a atuação do CSJT de forma preventiva e contínua, e o de garantir o aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes ao atendimento às demandas do cidadão e relacionamento com a sociedade, focando no recebimento, no tratamento, na resolução célere e eficaz de questões apresentadas, em franco alinhamento com os normativos externos vigentes.

h) Ato TST.CSJT.GP.Nº 308, de 11/12/2018, o qual dispõe sobre a Ouvidoria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aplicando extensivamente os termos do ATO CONJUNTO TST.GP. Nº 529, de 29/11/2018, a regulamentação dos procedimentos a serem adotados em face das manifestações e pedidos de informação recebidos; e

i) **Ato CONJUNTO TST.CSJT.GP N° 40, de 12/12/2018**, o qual dispõe no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 15.527, de 18/11/2011.

Estudo para Resolução que estabeleça diretrizes para gestão de riscos na JT: em razão do CSJT não ter uma política de gestão de riscos definida para a Justiça do Trabalho, está em estudo a ideia de edição de normativo delineando diretrizes sobre o tema.



4

Resultado da Gestão

4.1 OS MACROPROCESSOS DO CSJT ▲

Preliminarmente aos resultados da gestão, faz-se necessário um breve resumo acerca dos macroprocessos do CSJT.

Os Macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho estruturam, em nível geral, as operações realizadas no cumprimento de sua missão de supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

São sete os macroprocessos do CSJT, sendo um finalístico e seis de apoio.

MACROPROCESSOS DO CSJT	
Finalísticos	Supervisão da Gestão
De apoio	Controle da Gestão Apoio Processual Estratégia Organizacional Administração Geral Comunicação Institucional Gestão e Governança de TIC

O Macroprocesso Finalístico está relacionado diretamente aos produtos e serviços que o Conselho disponibiliza segundo sua competência legal, ao passo que os de Apoio são suporte àquele.

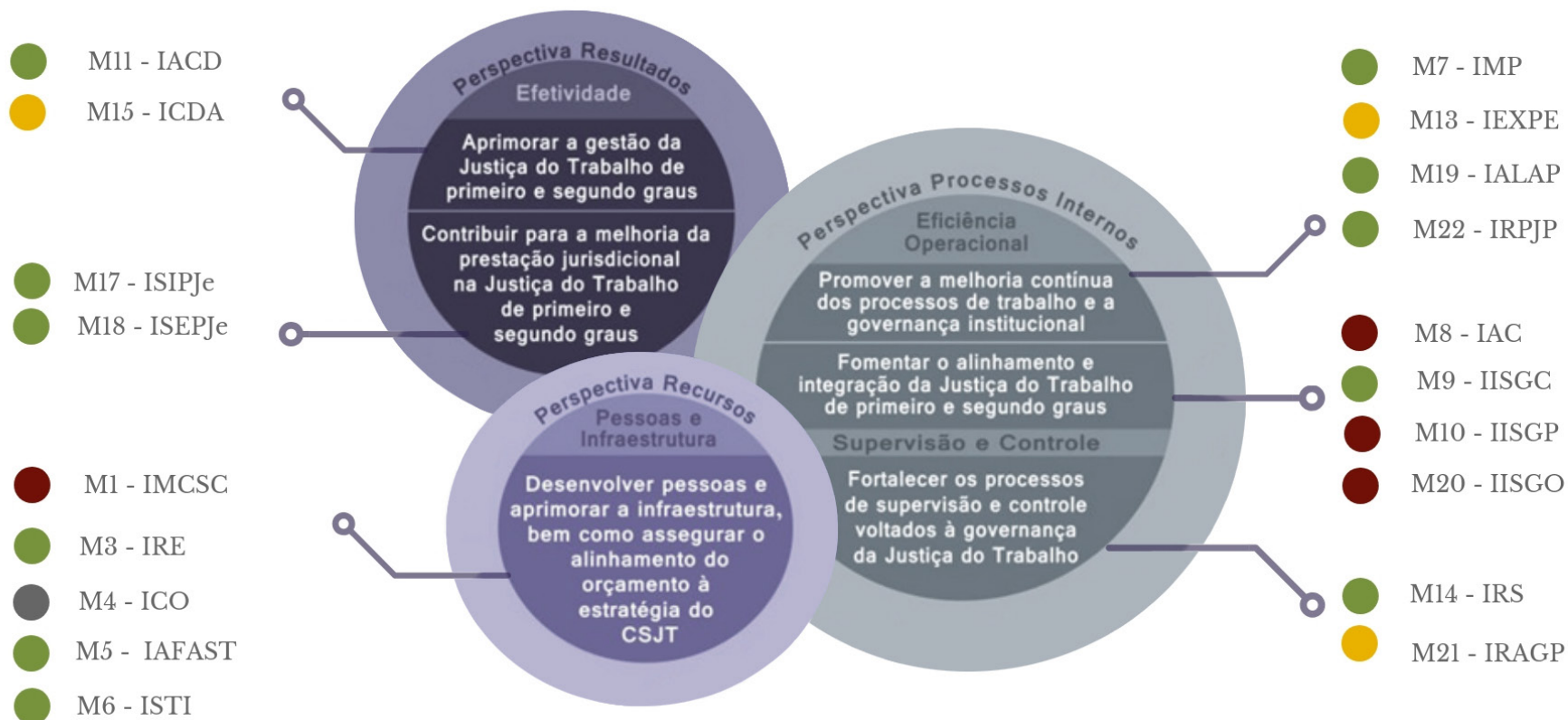
Considerando-se, pois, a Cadeia de Valor do CSJT, com a definição dos seus macroprocessos, apresentam-se os resultados obtidos no exercício de 2018.

4.1.1 MACROPROCESSO 1: ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Planejamento Estratégico

1. Plano Estratégico do CSJT

Dos 19 indicadores existentes no Plano, apenas 18 foram examinados, pois o Índice de Clima Organizacional (ICO) é de acompanhamento bienal. No que se refere aos resultados de 2018, constatou-se que 11 alcançaram a meta prevista para o período, 3 apresentaram resultado próximo ao esperado e os outros 4 não alcançaram o valor previsto.



Avaliação por Objetivo Estratégico

Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

Perspectiva: Recursos

Tema: Pessoas e Infraestrutura

Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão de Custos, Melhoria da Gestão de Pessoas, Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC.

Garantir e buscar o aprimoramento dos recursos do CSJT, adequando-os à execução do plano estratégico;

No que diz respeito aos colaboradores, perseguir a adequada distribuição da força de trabalho, do contínuo desenvolvimento de suas competências e da valorização das pessoas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do desempenho de suas atribuições;

Melhorar a infraestrutura física e tecnológica;

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos.



Promoção de cursos visando o aprimoramento do estilo de gestão;

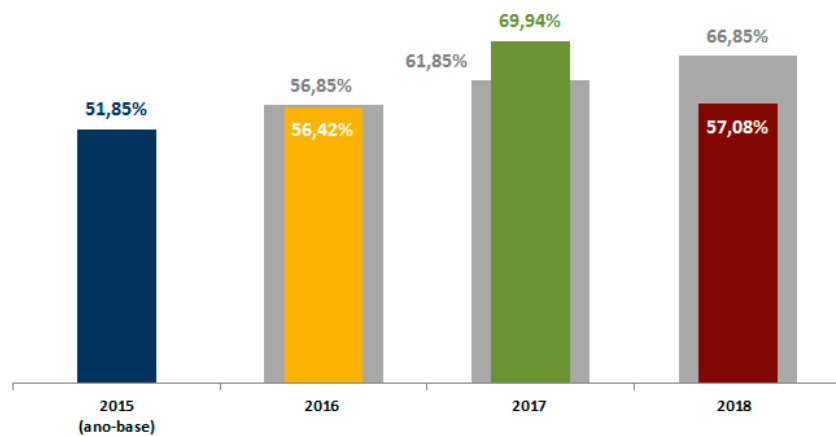
Redução do número de servidores egressos do CSJT;

Campanha educativa visando maior adesão à ginástica laboral;

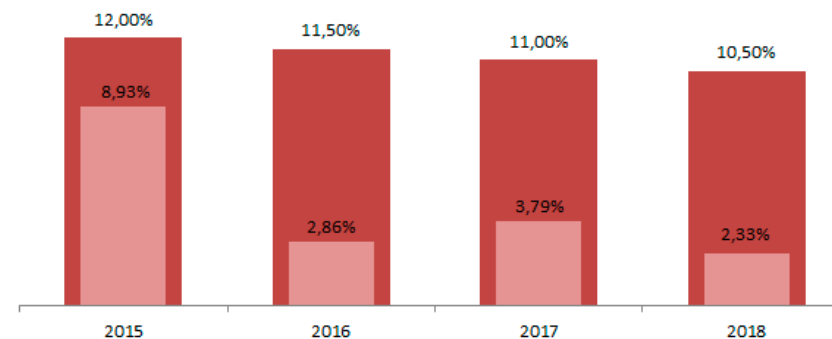
Visitação periódica às unidades a fim de verificar a ergonomia das estações de trabalho;

Redução do número de servidores afastados em decorrência de licença médica;

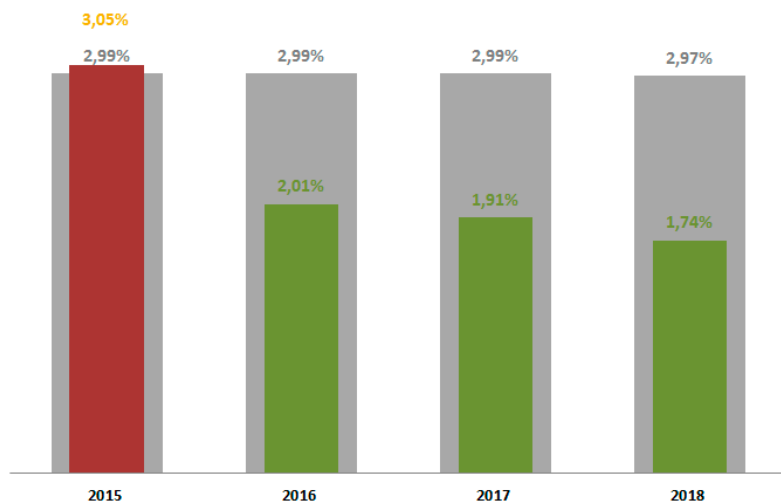
Incremento da satisfação dos servidores sobre os serviços de TI prestados.



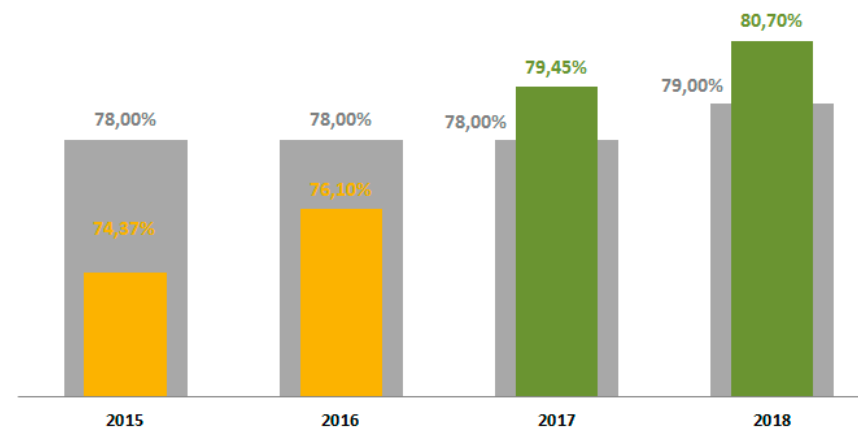
META 1: ÍNDICE MÍNIMO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM COMPETÊNCIAS - IMCSC



META 3: ÍNDICE DE ROTATIVIDADE EXTERNA - IRE



META 5: ÍNDICE DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES DECORRENTE DE LICENÇA MÉDICA - IAFAS



META 6: ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE TI - ISTI

Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho e a governança institucional

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Macrodesafios do Poder Judiciário: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Instituição da governança judiciária

Aprimorar os processos de trabalho a fim de atingir maior eficiência na sua execução e efetividade nos resultados alcançados;

Estimular novas soluções na prestação dos serviços;

Garantir a transparência institucional;

Assegurar a adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação e de projetos.

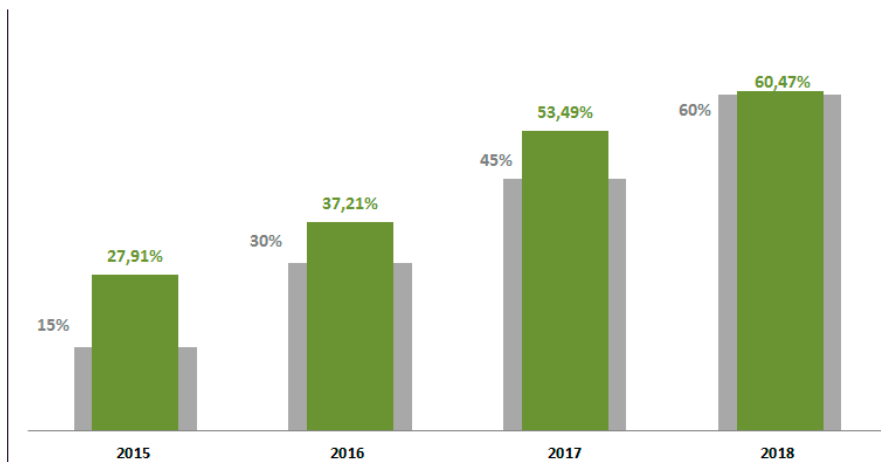


Mapeamento de mais 3 processos estratégicos de trabalho;

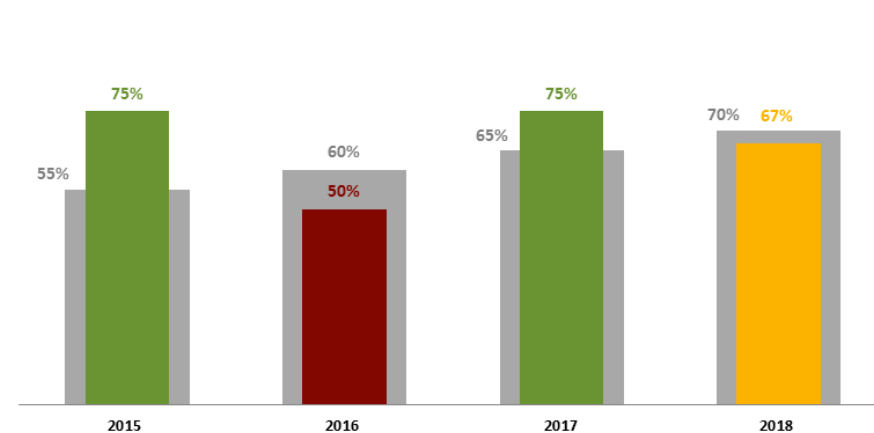
Atualização dos cronogramas dos projetos estratégicos do CSJT para readequá-los de forma a retratar a realidade operacional das unidades envolvidas;

Assinatura e liberação das certidões de julgamento com a maior brevidade possível, a partir do engajamento dos responsáveis de cada etapa da liberação e publicação dos acórdãos com a observância do prazo estipulado pelo CNJ;

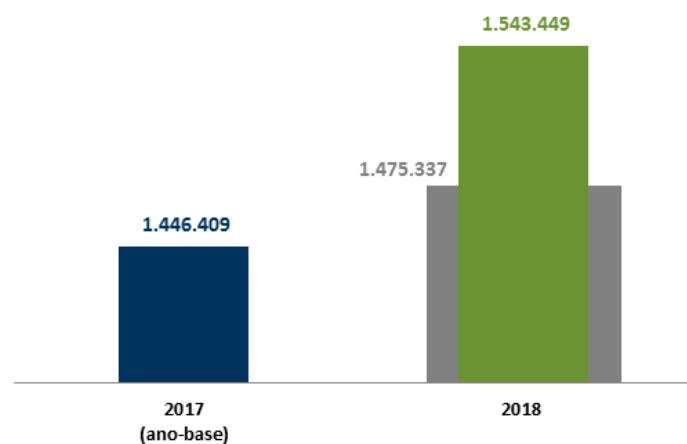
Aprimoramento na forma de verificação e cômputo dos dados mês a mês referentes ao alcance dos produtos de comunicação do CSJT e sua repercussão na mídia e em outros veículos de comunicação.



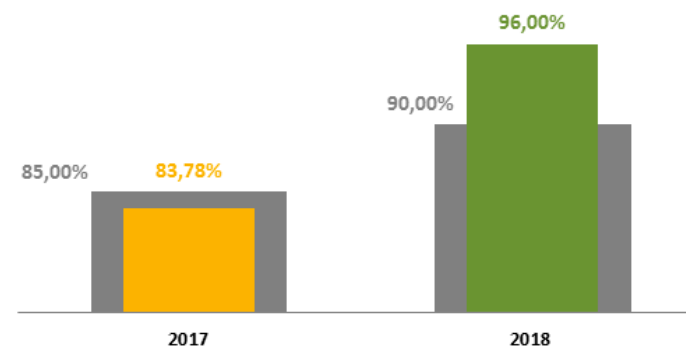
META 7: ÍNDICE DE MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO - IMP



META 13: ÍNDICE DE MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO - IMP



META 19: ÍNDICE DE AGILIDADE NA LIBERAÇÃO DOS ACÓRDÃOS PARA PUBLICAÇÃO - IALAP



META 22: ÍNDICE DE REPERCUSSÃO DOS PRODUTOS JORNALÍSTICOS PRODUZIDOS - IRPJP

Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Macrodesafios do Poder Judiciário: Melhoria da infraestrutura e governança de TIC, Combate à corrupção e à improbidade administrativa, Aperfeiçoamento da Gestão de Custos, Melhoria da Gestão de Pessoas

Empreender ações voltadas à uniformização necessária de procedimentos;

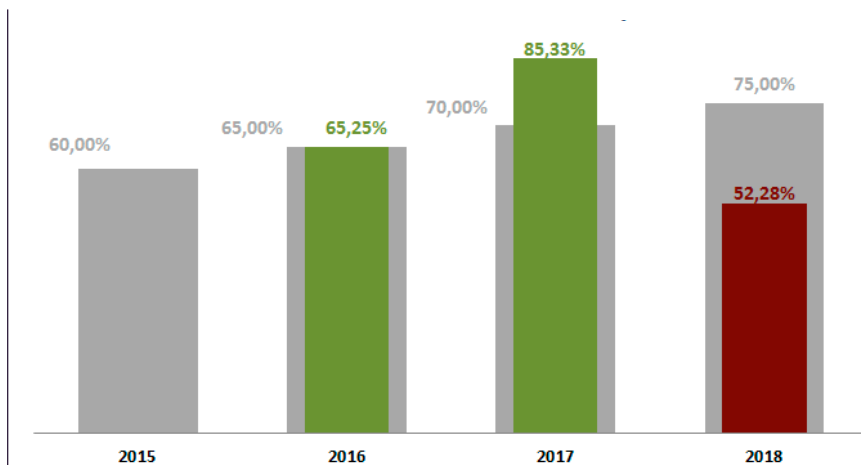
Buscar a integração dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.



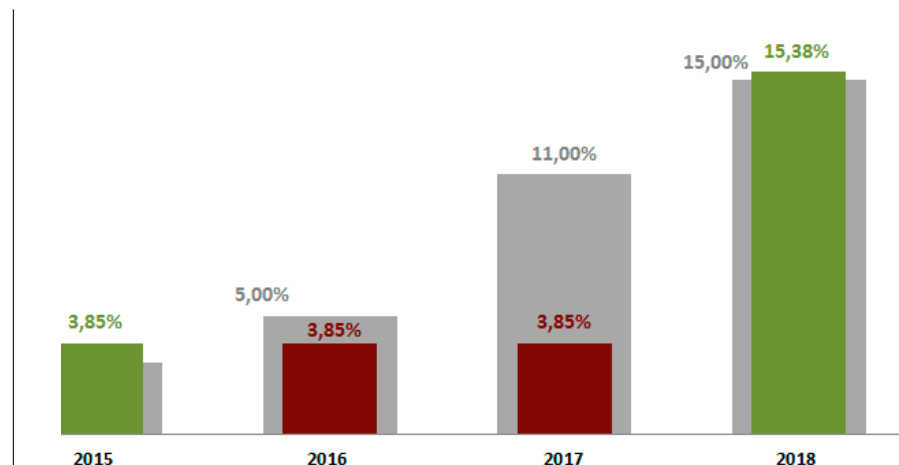
Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos em TRTs previamente definidos;

Melhoria da forma de acompanhamento da implantação do Sistema de Gestão de Pessoas;

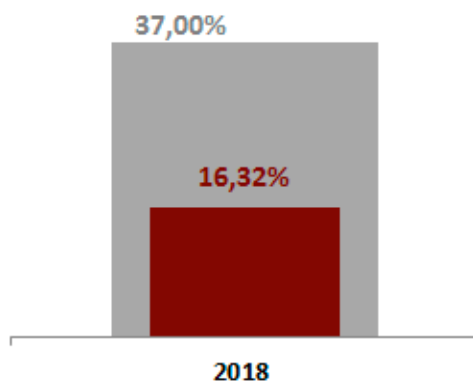
Instauração do projeto de Acompanhamento da Execução Orçamentária.



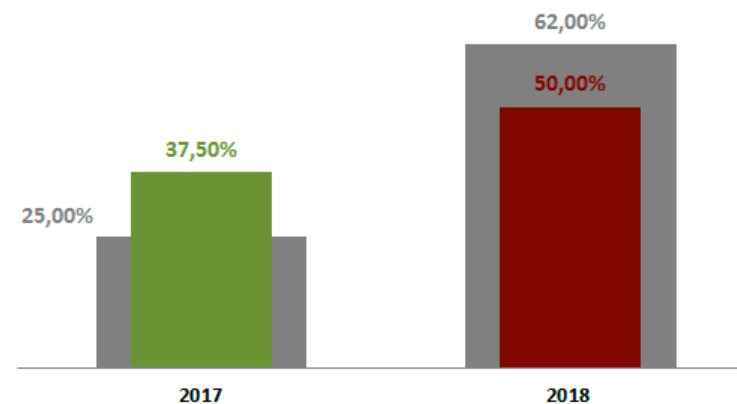
▼ META 8: ÍNDICE DE ALINHAMENTO DA COMUNICAÇÃO - IAC



▼ META 9: ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS - IISGC



▼ META 10: ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - IISGP



▼ META 20: ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (IISGO)

Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança da Justiça do Trabalho

Perspectiva: Processos Internos

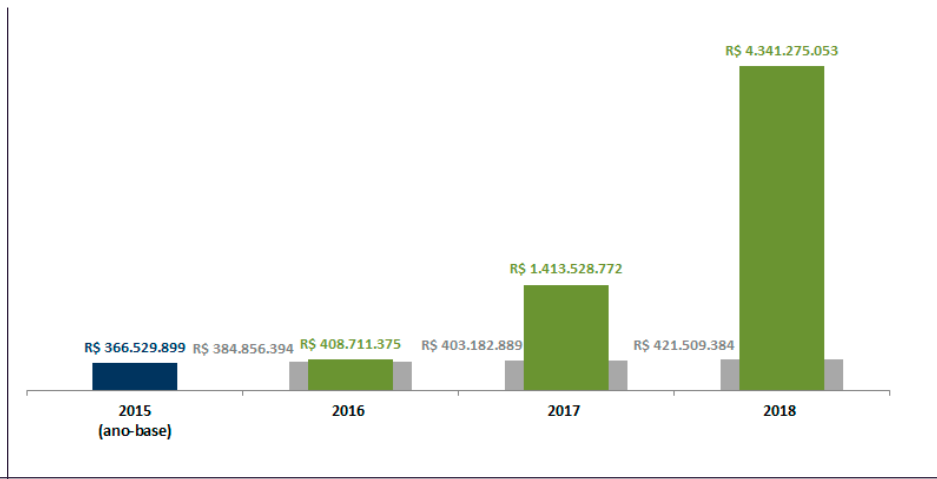
Tema: Supervisão e Controle

Macrodesafios do Poder Judiciário: Instituição da governança judiciária, Combate à corrupção e à improbidade administrativa

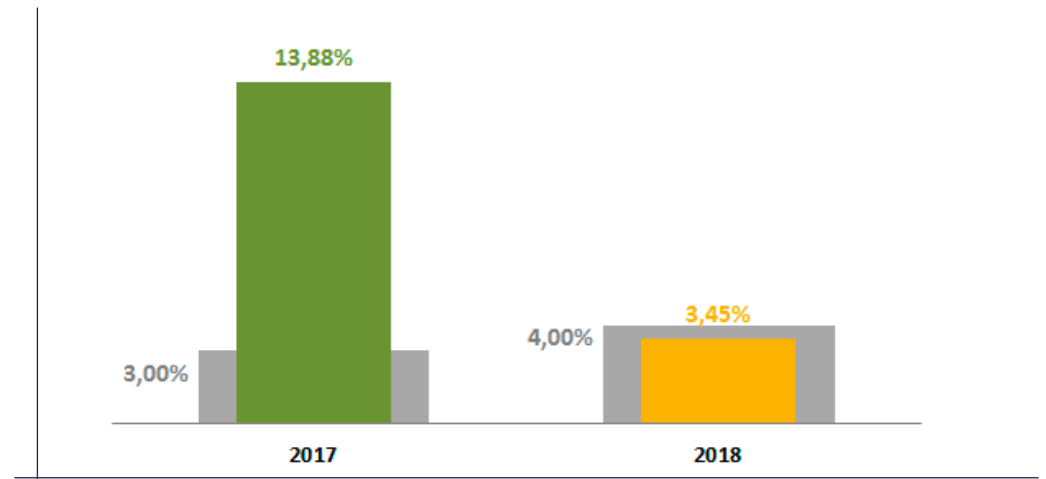
Consolidar os mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus nos aspectos administrativo, orçamentário, financeiro e patrimonial.



Cumprimento das ações de controle do exercício de 2018, de acordo com o Plano Anual de Fiscalização.



META 14: ÍNDICE DE RECURSOS SUPERVISIONADOS - IRS



META 21: ÍNDICE DE RECOLHIMENTO DE ACERVO DE GUARDA PERMANENTE - IISGO

Aprimorar a Gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Macrodesafios do Poder Judiciário: Instituição da governança judiciária,
Combate à corrupção e à improbidade administrativa

Promover ações que resultem na melhoria contínua da gestão dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

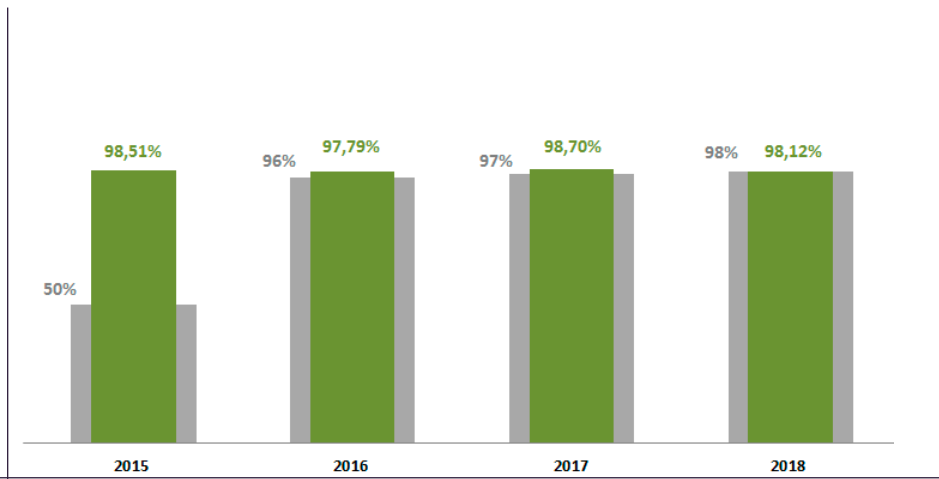
Assegurar a transparência e o cumprimento das decisões e normas do CSJT.



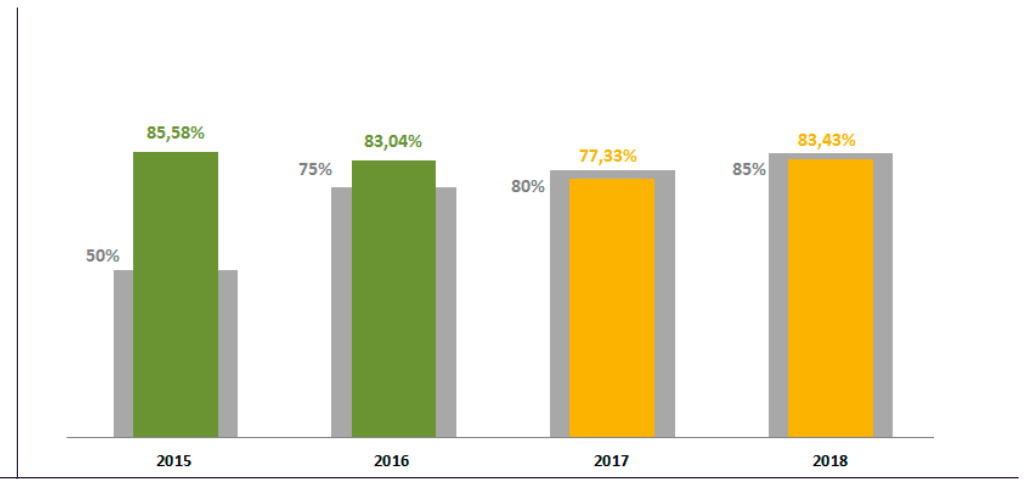
Estímulo ao comportamento dos TRTs para que respondam aos comandos expedidos pelo CSJT de forma mais espontânea e menos provocada;

Instauração de procedimentos para acompanhamento do cumprimento de atos e decisões de caráter normativo proferidos pelo CSJT, a fim de garantir a sua efetiva observância pela Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Atendimento das deliberações da Presidência e do Plenário do CSJT em patamar considerado satisfatório pelos Tribunais Regionais do Trabalho.



▼ META 11: ÍNDICE DE ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES - IACD



▼ META 15: ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO CSJT DECORRENTES DE AUDITORIA - ICDA

Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Macrodesafios do Poder Judiciário: Garantia dos direitos de cidadania, Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Melhoria da infraestrutura e governança de TIC

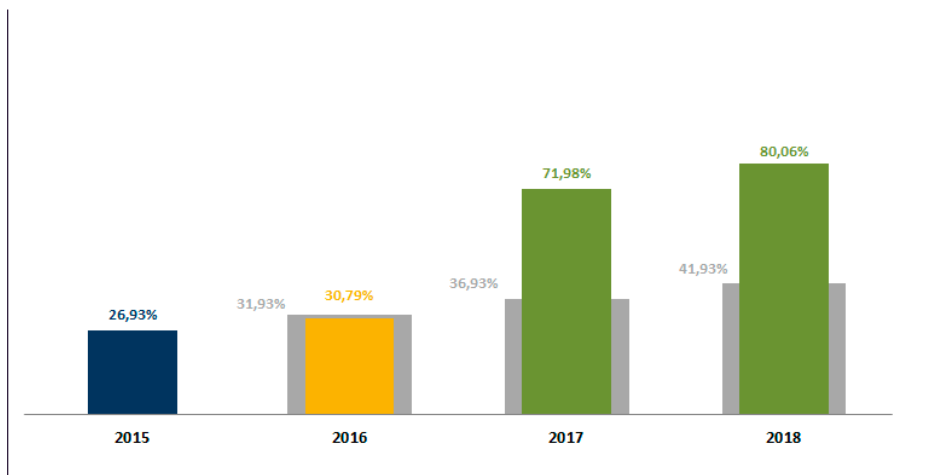
Assegurar que as ações realizadas pelo CSJT contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional.



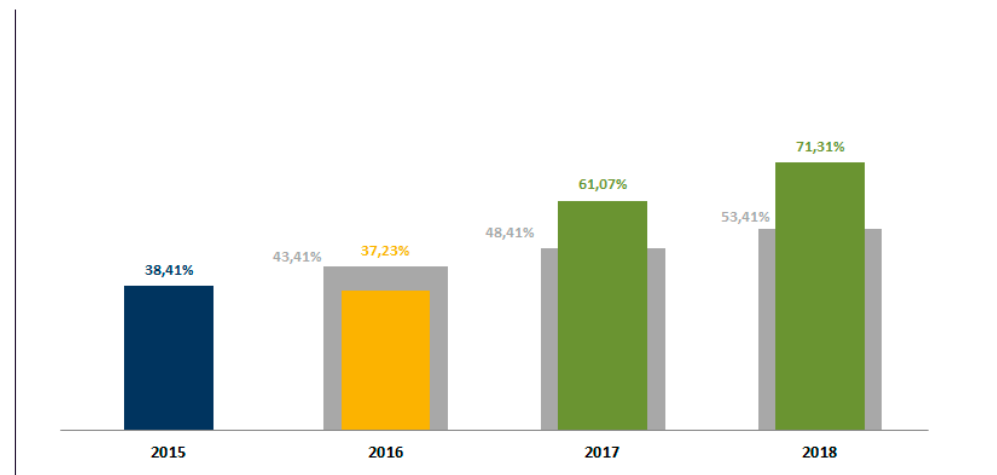
Aumento do nível de satisfação interna e externa dos usuários do Sistema PJe;

Realização de ações voltadas para a melhoria do sistema PJe com a otimização da performance e estabilidade do sistema;

Valorização do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI para grandes usuários e a priorização da funcionalidade para a AGU na última versão do PJe.



▼ META 17: ÍNDICE DE SATISFAÇÃO INTERNA COM O SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (ISIPJE)



▼ META 18: ÍNDICE DE SATISFAÇÃO EXTERNA COM O SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (ISIPJE)

2. Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

2018														
	iGov Pessoas	IEOD	iGov TI	TMDP2	TMDP1c	IPJ	IPA	IACJ 1º grau	IACJ 2º grau	ICONc	IRA	IE	iGov	IAM
TRT1- RJ														
TRT2- SP														
TRT3- MG														
TRT4- RS														
TRT5- BA														
TRT6- PE														
TRT7- CE														
TRT8- PA e AP														
TRT9- PR														
TRT10- DF e TO														
TRT11- RR e AM														
TRT12- SC														
TRT13- PB														
TRT14- RO e AC														
TRT15- Campinas/SP														
TRT16- MA														
TRT17- ES														
TRT18- GO														
TRT19- AL														
TRT20- SE														
TRT21- RN														
TRT22- PI														
TRT23- MT														
TRT24- MS														

Legenda:

- meta cumprida
- resultado em até 10% próximo à meta
- resultado acima de 10% e até 20% próximo à meta
- resultado com distanciamento maior que 20% da meta.

Outras informações encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/estrategia-jt>

4.1.2 MACROPROCESSO 2: CONTROLE DA GESTÃO

Por meio desse macroprocesso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho exerce o controle da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus quanto aos aspectos administrativos, orçamentário, financeiro e patrimonial.

Esse macroprocesso materializa-se, em cada exercício, por meio das ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização do CSJT.

Plano Anual de Fiscalização do CSJT

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho executa a cada exercício, por meio da Coordenadoria de Controle e Auditoria, o seu Plano Anual de Fiscalização, composto por um conjunto de ações que objetivam examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão praticados pelos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O aludido plano compreende a realização de diversas modalidades de ações de controle.

Plano Anual de Fiscalização do CSJT



Auditorias In Loco - Os TRTs são selecionados para passarem por auditoria em determinada área da gestão segundo análise de risco.



Auditorias Sistêmicas - Exame do tratamento conferido a determinado tema pelos TRTs e, conforme o caso, pelas Unidades do CSJT.



Análise de Projetos - Elaboração de parecer técnico quanto à adequação dos projetos de obras e de aquisição de imóveis aos critérios estabelecidos na Resolução CSJT n.º 70/2010 e legislação correlata.



Monitoramento - Verificação do cumprimento das determinações do CSJT decorrentes de auditorias e de análises de projetos de obras e aquisições.

Uma característica marcante das ações de controle realizadas pelo CSJT é a busca pela máxima efetividade de sua intervenção, de forma que a área da gestão objeto da auditoria seja de fato aprimorada, notadamente por meio do ganho de eficiência e economicidade. Nesses termos, as ações de controle realizadas promovem benefícios de ordem qualitativa e quantitativa no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Cumpra-se destacar, ainda, que o CSJT estabeleceu dois indicadores com base nas ações de controle que compõem o Plano Anual de Fiscalização: o Indicador 14 – Índice de Recursos Supervisionados, vinculado ao objetivo estratégico de “Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança da Justiça do Trabalho” e o Indicador 15 – Índice de Cumprimento das Deliberações de Auditoria, vinculado ao objetivo estratégico de “Aprimorar a gestão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Resultados alcançados

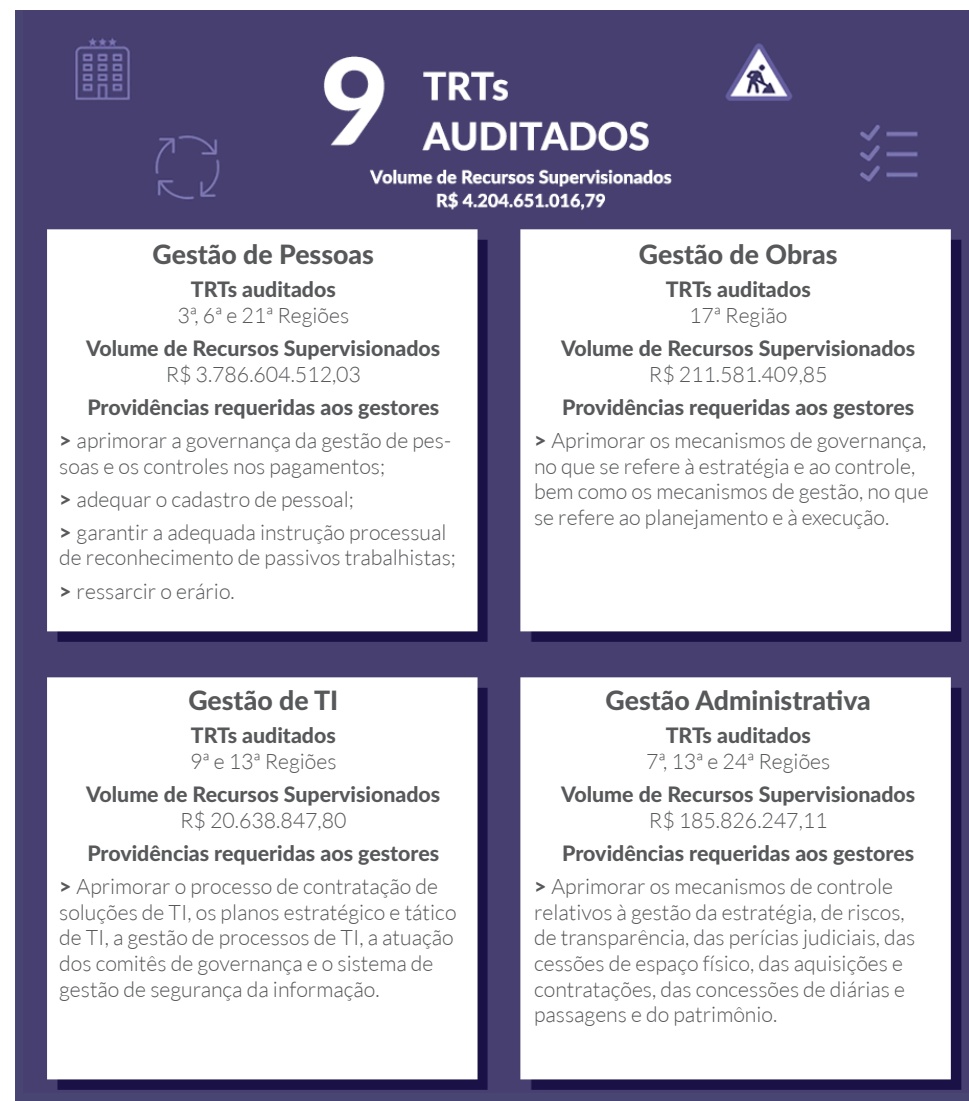
As ações de controle realizadas pelo CSJT objetivam contribuir para o aprimoramento da gestão administrativa dos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Nessa perspectiva, uma vez identificadas falhas, quer impropriedades, irregularidades ou ineficiências, os gestores responsáveis pelos TRTs são instados a adotar as providências cabíveis a fim de regularizar a situação.

Daí porque o CSJT dedica-se não apenas à realização de ações de controle, nas suas diversas modalidades, mas também ao monitoramento do cumprimento das determinações que delas decorreram, com o propósito de garantir, efetivamente, a correção das falhas antes identificadas.

1. Auditorias *in loco* nos Tribunais Regionais do Trabalho

No exercício de 2018, foram realizadas ou concluídas nove auditorias *in loco* em Tribunais Regionais do Trabalho, que examinaram quatro áreas da gestão: pessoas, obras, tecnologia da informação e administrativa.



2. Auditorias Sistêmicas

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com vistas ao cumprimento de deliberação do Tribunal de Contas da União consignada no Acórdão n.º 1993/2014 - Plenário, está desenvolvendo e implantando, em parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho, um sistema unificado e integrado de gestão de pessoas para a Justiça do Trabalho, denominado Sistema de Gestão Integrado de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT).

Em função da importância estratégica desse sistema, que será responsável pela gestão de pagamentos na ordem de R\$ 16 bilhões por ano, realizou-se auditoria com o objetivo de verificar a conformidade e a efetividade da sua gestão e da sua estrutura de governança.

Destaca-se que será realizada, em 2019, nova auditoria no SIGEP, dessa feita para a avaliação funcional e de requisitos do sistema.

Realizou-se também uma auditoria sistêmica com o objetivo de avaliar os controles internos existentes na aplicação dos recursos descentralizados pelo CSJT para pagamento de passivos trabalhistas na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Os resultados dessas auditorias estão apresentados a seguir.

2 Auditorias Sistêmicas

Tema

Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP - JT)

Conclusões

Há falhas na estrutura de governança do sistema e na supervisão exercida pelo CSJT.

Providências requeridas aos gestores

- > Aprimorar os controles internos para assegurar a efetiva e tempestiva supervisão técnica das ações programadas para o desenvolvimento do SIGEP-JT;
- > Instituir grupo de trabalho para definir o Guia de Infraestrutura Recomendado, implementar o Processo de Registro das Ocorrências e Demandas e estabelecer os Processos de Versionamento e Homologação para o SIGEP-JT.
- > Definir e implantar a estratégia de evolução e sustentação do sistema.

Tema

Auditoria Sistêmica sobre a aplicação dos recursos descentralizados pelo CSJT para pagamento de passivos trabalhistas

Conclusões

Há fragilidade nos controles internos, o que aumenta o risco de ineficiência na alocação orçamentária, de pagamentos em duplicidade (via administrativa e judicial), de deferimento de passivos sem autorização do CSJT e de ausência ou inconsistência nos registros contábeis.

Providências requeridas aos gestores

- > Aprimorar os controles internos relativos ao pagamento de passivo, a fim de garantir assertividade e tempestividade;
- > Instituir controles internos a fim de mitigar os riscos de pagamentos de passivos em duplicidade (via administrativa e judicial);
- > Instruir processo próprio para cada dívida reconhecida, observados os dispositivos da Resolução CSJT n.º 137/2014 e da Instrução Normativa CSJT n.º 01/2014.

3. Análise Prévia dos Projetos de Obras Públicas e de Aquisições de Imóveis

Os projetos de obra e as aquisições de imóveis no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus precisam ser previamente avaliados e aprovados pelo CSJT, conforme prevê a Resolução CSJT n.º 70/2010.

Para subsidiar a decisão Plenária do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria realiza análise técnica dos projetos e emite parecer conclusivo.

Em 2018, foram avaliados 17 projetos

 Projetos de obras e aquisições de imóveis avaliados R\$ 136.624.036,11 em recursos supervisionados 			
TRT / UF	Projeto	Recursos Supervisionados	Deliberação do CSJT
TRT 1ª Região / RJ	Aquisição do imóvel situado na Rua Lourenço Abrantes n.º 41, Centro, São Gonçalo	R\$ 2.276.000,00	aprovado
	Reforma da Fachada do Edifício-Sede do TRT	R\$ 9.281.475,52	aprovado
	Reforma do Edifício Darcy Vargas	R\$ 28.361.496,73	aprovado
	Construção do Fórum Trabalhista de Macaé	R\$ 4.140.573,22	aprovado
	Aquisição do imóvel situado na Rua Paulo Lins, n.º 20, Bairro Jardim, Duque de Caxias	R\$ 20.500.000,00	aprovado
	Construção do Fórum Trabalhista de Resende	R\$ 2.545.732,65	aprovado
	Construção do Fórum Trabalhista de Petrópolis	R\$ 2.795.798,21	aprovado
TRT 2ª Região / SP	Aquisição do imóvel situado na Av. Sº Antônio, nº 1013/1041, Jardim Bela Vista - Osasco/SP	R\$ 11.500.000,00	não aprovado
	Aquisição do imóvel situado na Rua Montenegro nº 273 - Guarujá/SP	R\$ 10.450.000,00	não aprovado
TRT 3ª Região / MG	Aquisição do imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, nº 13, Centro, Contagem	R\$ 12.625.972,33	aprovado
TRT 4ª Região / RS	Construção do Fórum Trabalhista de Santa Rosa	R\$ 7.873.980,69	aprovado
	Construção do Fórum Trabalhista de Rio Grande	R\$ 11.874.041,79	aprovado
TRT 12ª Região / SC	Reforma do Fórum Trabalhista de Brusque	R\$ 3.119.927,20	aprovado
TRT 15ª Região / Campinas	Construção da Vara do Trabalho de Fernandópolis	R\$ 2.022.921,39	aprovado
TRT 16ª Região / MA	Aquisição do imóvel situado na Rua 40, Qd 37, Lt 03, Bairro Kennedy-Areinha, São Luis (MA)	R\$ 1.160.000,00	aprovado
TRT 18ª Região / GO	Reforma do Posto Avançado de Iporá	R\$ 562.438,92	aprovado
TRT 23ª Região / MT	Construção do Fórum Trabalhista de Lucas do Rio Verde	R\$ 5.533.677,46	aprovado

Importante salientar, em relação às obras na Justiça do Trabalho, que um trabalho conjunto realizado pela Coordenadoria Controle e Auditoria e pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT permitiu a movimentação de recursos destinados a concluir projetos em andamento e adquirir imóveis visando à redução de despesas com aluguéis, e viabilizando, além de uma melhor estrutura para atendimento aos jurisdicionados, uma redução de gastos no orçamento da Justiça do Trabalho para os próximos exercícios.

Demonstra-se, a seguir, algumas obras concluídas e prédios adquiridos em 2018.



Aquisição de imóvel para abrigar as Varas do Trabalho da cidade do Rio de Janeiro/RJ – TRT 1ª Região

Valor: R\$ 174.000.000,00

População atendida: 6.688.927 habitantes



Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de São Gonçalo/RJ – TRT 1ª Região

Valor: R\$ 2.300.000,00

População atendida: 1.077.687 habitantes



Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Contagem/MG – TRT 3ª Região

Valor: R\$ 12.507.295,69

População atendida: 885.361 habitantes



Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Poços de Caldas/MG - TRT 3ª Região

Valor: R\$ 4.967.095,66

População atendida: 299.610 habitantes



Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Viamão - RS - TRT 4ª Região

Valor: R\$ 2.128.152,58

População atendida: 254.101 habitantes



Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Belém/PA - TRT 8ª Região

Valor: R\$ 32.468.658,24

População atendida: 1.564.850 habitantes



Instalação de Estrutura Metálica de garagem com aproveitamento de energia solar no Fórum Trabalhista de Macapá/AP

Valor: 2.513.464,63

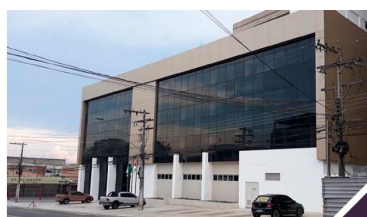
Benefício: atendimento a critérios de sustentabilidade.



Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Porecatu/PR - TRT 9ª Região

Valor: R\$ 1.737.484,58

População atendida: 13.084 habitantes



Reforma do Prédio Anexo Administrativo TRT 11ª Região - Manaus/AM

Valor: R\$ 5.226.537,15

Benefício: Melhoria das condições laborais para 246 postos de trabalho. Auditório com capacidade para 89 lugares.



Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Chapecó/SC - TRT 12ª Região

Valor: R\$ 9.292.550,95

População atendida: 340.475 habitantes



Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa/PB - TRT 13ª Região

Valor: R\$ 42.319.747,52

População atendida: 951.319 habitantes



Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC - TRT 14ª Região

Valor: R\$ 1.172.907,96

População atendida: 44.392 habitantes



Reforma do edifício-sede da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás/GO - TRT 18ª Região

Valor: R\$ 307.467,82

População atendida: 143.280 habitantes



Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Goiatuba/GO - TRT 18ª Região

Valor: R\$ 1.125.249,38

População atendida: 97.174 habitantes



Construção do edifício-sede da Vara do Trabalho de Pires do Rio/GO - TRT 18ª Região

Valor: R\$ 1.496.795,04



Construção do edifício-anexo do Complexo da Justiça do Trabalho - TRT 20ª Região

Valor: R\$ 4.157.483,66

População atendida: 983.336 habitantes



Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Teresina/PI - TRT 22ª Região

Valor: R\$ 72.377.035,26

População atendida: 3.200.000 habitantes



Monitoramento

83% cumprimento de determinações

TRT / UF	ACÓRDÃO	DATA DO ACÓRDÃO	ÁREAS
TRT da 3ª Região/MG	CSJT-A-6183-45.2012.5.90.0000	21/09/2012	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-14009-54.2014.5.90.0000	03/10/2014	Gestão de Obras - Construção da Vara do Trabalho de Almenara
	CSJT-A-14011-24.2014.5.90.0000	03/10/2014	Gestão de Obras - Construção do Fórum Trabalhista de Sete Lagoas
TRT da 4ª Região/RS	CSJT-A-4654-15.2017.5.90.0000	06/11/2017	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
TRT da 5ª Região/BA	CSJT-A-2953-24.2014.5.90.0000	28/03/2014	Gestão Administrativa
TRT da 6ª Região/PE	CSJT-A-20408-2.2014.5.90.0000	29/03/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
TRT da 7ª Região/CE	CSJT-A-3552-89.2016.5.90.0000	10/05/2017	Gestão de Tecnologia da Informação
			Gestão de Tecnologia da Informação (Follow up)
TRT da 8ª Região/PA-AP	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/03/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-2801-10.2013.5.90.0000	10/06/2013	Gestão de Pessoas
			Gestão de Pessoas (Follow up)
	CSJT-A-1251-38.2017.5.90.0000	31/08/2017	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-6953-67.2014.5.90.0000	03/09/2014	Gestão de Pessoas
TRT da 9ª Região/PR	CSJT-A-1982-73.2013.5.90.0000	10/05/2013	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-5803-80.2016.5.90.0000	24/03/2016	Gestão Administrativa
TRT da 10ª Região/DF-TO	CSJT-A-8895-42.2011.5.90.0000	20/02/2013	Gestão de Tecnologia da Informação
			Gestão de Tecnologia da Informação (Follow up)
			Gestão de Pessoas



Monitoramento

83% cumprimento de determinações

TRT da 11ª Região/AM-RR	CSJT-A-7401-11.2012.5.90.0000	30/11/2012	Gestão de Pessoas
TRT da 13ª Região/PB	CSJT-A-15153-58.2017.5.90.0000	03/04/2018	Gestão de Tecnologia da Informação
TRT da 14ª Região/RO-AC	CSJT-A-13101-60.2015.5.90.0000	13/11/2015	Gestão de Obras - Ampliação do Fórum Trabalhista de Ariquemes
TRT da 15ª Região/CAMPINAS	CSJT-A-13553-36.2016.5.90.0000	29/03/2017	Gestão de Tecnologia da Informação
TRT da 16ª Região/MA	CSJT-A-2802-92.2013.5.90.0000	17/05/2013	Gestão de Obras - Construção da Vara do Trabalho de São João dos Patos
	CSJT-A-14153-91.2015.5.90.0000	19/11/2015	Gestão de Obras - Construção da Vara do Trabalho de Barra do Corda
TRT da 17ª Região/ES	CSJT-A-7052-03.2015.5.90.0000	05/05/2016	Gestão Administrativa
TRT da 18ª Região/GO	CSJT-A-6142-44.2013.5.90.0000	11/10/2013	Gestão de Obras - Construção da Vara do Trabalho de Posse
	CSJT-A-24658-78.2014.5.90.0000	11/12/2015	Gestão de Obras - Construção da Vara de Trabalho de Goianésia
TRT da 19ª Região/AL	CSJT-A-16404-48.2016.5.90.0000	03/05/2018	Gestão Administrativa
	CSJT-A-6654-90.2014.5.90.0000	05/03/2015	Gestão de Obras - Construção da sede da Vara do Trabalho de Coruripe (Follow up)
	CSJT-A-8333-33.2011.5.90.0000	12/12/2011	Gestão de Obras - Construção do Fórum Trabalhista de Maceió e da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos
TRT da 21ª Região/RN	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-20408-2.2014.5.90.0000	29/03/2017	Gestão de Pessoas
TRT da 23ª Região/MT	CSJT-A-8235-48.2011.5.90.0000	12/12/2011	Gestão de Obras - Construção do Fórum Trabalhista de Várzea Grande

Nessas ações de monitoramento, examinou-se o cumprimento de 356 deliberações do CSJT, das quais 297 foram cumpridas, alcançando-se o percentual de 83% de cumprimento.

Importante destacar que, entre as diversas determinações, muitas exigiam a interrupção de pagamentos indevidos e/ou o ressarcimento ao erário.

Assim, outro resultado importante decorrente dos monitoramentos realizados em 2018 é a preservação do erário em R\$ 6.585.058,22.

Em síntese, são estes os resultados alcançados pelo CSJT em 2018 no âmbito do Macroprocesso 2: Controle da Gestão, não ação estratégica: Plano Anual de Fiscalização.



4.1.3 MACROPROCESSO 3: SUPERVISÃO DA GESTÃO

Gestão de Pessoas

À unidade de gestão de pessoas do CSJT compete coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo CSJT, atuando na padronização de procedimentos e na melhoria da gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho. Dentre os projetos e ações em andamento na unidade, destacam-se:

1. Planejamento de Gestão de Pessoas nos Tribunais Regionais do Trabalho

Considerando a necessidade de definir as linhas de ação necessárias ao cumprimento do objetivo estratégico “promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida”, estabelecido no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, o CSJT editou a Resolução nº 229/2018, dispondo sobre as diretrizes para o desdobramento do objetivo estratégico para o biênio 2019-2020, com vistas a direcionar as ações a serem desenvolvidas pelas unidades de gestão de pessoas, alinhadas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, promovendo uma atuação coordenada e integrada dos Tribunais Regionais do Trabalho, no que tange à gestão e governança de pessoas.

Foram priorizados, como fatores de sucesso para o desenvolvimento da gestão e da governança de pessoas, os seguintes macroprocessos: Recrutamento e Seleção; Desenvolvimento; Gestão de desempenho; Gestão da saúde e da qualidade de vida; Gestão de Benefícios; Monitoramento interno; e comunicação das ações de gestão de pessoas.

2. Padronização de Procedimentos no Âmbito da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus

O aprimoramento das práticas de gestão de pessoas é um dos macrodesafios do Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ nº 198/2014, compreendendo a necessidade de motivar e comprometer os seus colaboradores, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida daqueles que integram os quadros de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Visando à padronização de procedimentos na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, no exercício da supervisão administrativa, orçamentária e financeira, o CSJT desenvolve ações voltadas a padronização dos procedimentos relacionados a gestão de pessoas.

No exercício de 2018 foram padronizadas as regulamentações atinentes às seguintes matérias:

- Despacho oneroso de bagagens em viagens a serviço (Resolução nº 212);

- Afastamento de servidor integrante de direção sindical para participar de eventos relacionados a essa atividade (Resolução CSJT nº 213);

- Uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, incluindo a capacitação de servidores (Resolução nº 218);

- Concessão de folga em dobro ou horas extras para servidores que trabalhem durante o recesso forense (Resolução nº 220);

- Diretrizes para a implantação de boas práticas de retenção de talentos (Resolução nº 222);

- Sobreaviso com compensação horária, seguindo o Acórdão nº 784/2016-TCU-Plenário (Resolução nº 225);

- Alteração da Resolução sobre férias, permitindo o parcelamento de férias de servidores em períodos menores que 10 dias e aprimorando a técnica (Resolução nº 226);

- Exigência da participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável na prorrogação da licença-paternidade (Resolução CSJT nº 227);

- Licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e por acidente em serviço de magistrados e servidores (Resolução nº 230);

- Retirada da cota-parte da assistência pré-escolar (Ato Conjunto TST/CSJT nº 28/2018).

3. Educação Corporativa de Servidores da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus

O Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – CEduc-JT - foi instituído pela Resolução CSJT nº 200/2017 com o objetivo de planejar, coordenar e promover ações de capacitação e formação específicas para servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho - TRTs, visando potencializar o capital humano dos órgãos da Justiça do Trabalho e, assim, gerar reflexos no desenvolvimento profissional e institucional.

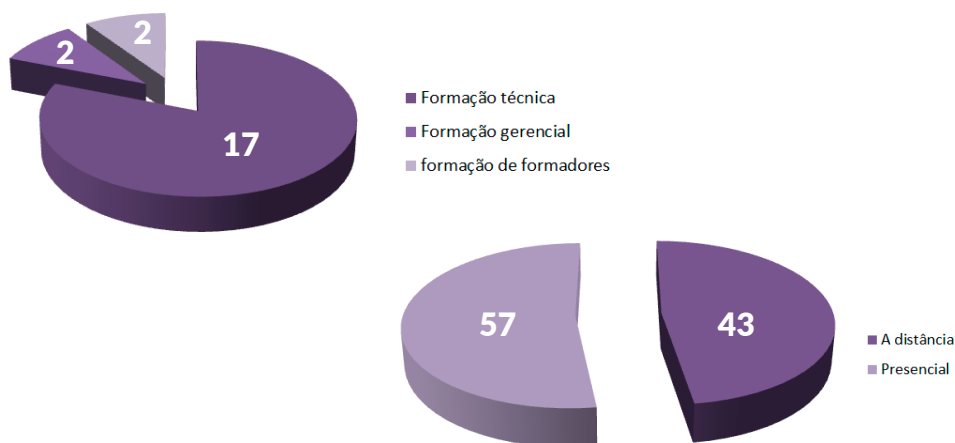
A atuação do CEduc-JT é direcionada para o desenvolvimento de competências comuns aos profissionais da Justiça do Trabalho e visa complementar as ações de educação corporativa dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Suas ações estão pautadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 192/2014 e na Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, instituída pela Resolução CSJT nº 159.

No primeiro ano de atuação (2018), as ações do CEducJT foram guiadas pelo Plano Anual de Capacitação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e teve por fundamento as diretrizes dos Planejamentos Estratégicos do CSJT e da Justiça do Trabalho.

Foram oferecidas 21 soluções de aprendizagem, das quais 9 ocorreram no formato à distância e 12, presencial. Os eventos foram planejados para atender a diferentes públicos, contemplando os seguintes grupos de formação: Formação Técnica, Formação de Gestores e Formação de Formadores.

Eventos realizados em 2018 por tipo de formação:



4. Sistema Único de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus

O CSJT, após o advento de determinação constante do Acórdão nº 1993/2014-TCU-Plenário, está coordenando o desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado de gestão de pessoas em toda a Justiça do Trabalho, denominado Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP-JT.

Os trabalhos se iniciaram a partir da adaptação e modificação de ferramenta cedida pelo Tribunal Superior Eleitoral denominado Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH).

De acordo com o cronograma aprovado pelo CSJT, em 2020, todos os Tribunais Regionais do Trabalho estarão utilizando um mesmo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, otimizando recursos, padronizando procedimentos e agilizando a prestação de informações aos órgãos de supervisão.

Percentual de implantação do SIGEP-JT nos TRTs:

Situação	Em Produção	Em Paralelo / Homologando	Homologado	Migrado	Instalado	Não instalado
Módulo Principal	20,8%	50,0%	8,3%	12,5%	8,3%	0,0%
Escola Judicial/ Capacitação	8,3%	4,2%	8,3%	4,2%	54,2%	20,8%
Progecom	4,2%	0,0%	4,2%	4,2%	54,2%	33,3%
Conector eSocial	0,0%	4,2%	4,2%	0,0%	25,0%	66,7%
Folha de Pagamento	4,2%	70,8%	0,0%	12,5%	8,3%	4,2%

5. Gestão por Competências nos Tribunais Regionais do Trabalho

O CSJT optou por implantar a gestão por competências na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus em etapas, por ser uma prática relativamente nova no âmbito da Administração Pública e ainda não ter seus resultados medidos nesse setor. Num primeiro momento, em 2012, foi editado normativo definindo as premissas estruturais do modelo, bem como o primeiro projeto, que contemplava o mapeamento das competências, a avaliação e a elaboração do PDG e PDI apenas dos cargos de natureza gerencial. O projeto vem evoluindo gradualmente e, na fase atual, os Tribunais Regionais do Trabalho estão mapeando as competências dos postos de trabalho das áreas judiciárias e da área de gestão de pessoas.

Paralelamente às ações de implantação da gestão por competências, vem sendo desenvolvido pelo TRT da 6ª Região uma solução de informática que integrará o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP/JT, denominado Programa de Gestão de Pessoas por Competências (PROGECOM), que contempla as matrizes de competências, os ciclos de avaliação por competências, os Programas de Desenvolvimento Gerencial - PDGs e os Planos de Desenvolvimento Individual - PDIs, além de um banco de talentos.

24 TRTs	"Mapeamento e avaliação, elaboração do PDG e PDI dos ocupantes dos cargos de natureza gerencial	Mapeamento das competências dos postos de trabalho das áreas judiciárias (*)	Mapeamento das competências dos postos de trabalho das áreas administrativas (**)
Atingiram	15	20	20
Não atingiram	9	4	4

* Considerados: Gabinetes de Desembargadores, Varas do Trabalho e Secretarias de Turmas

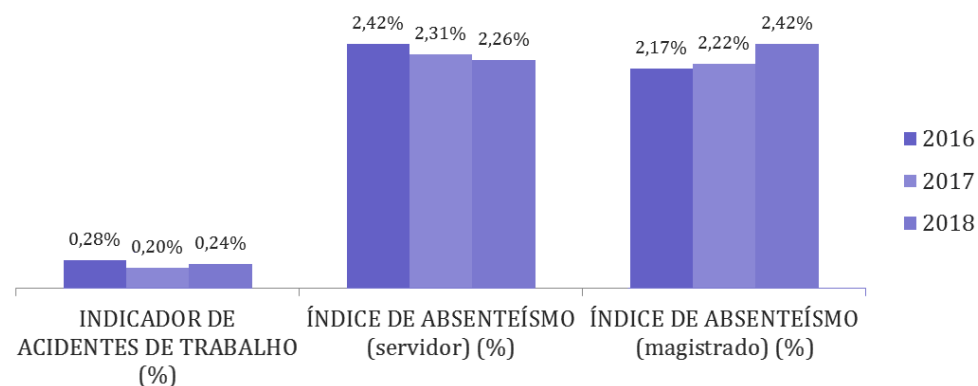
** Apenas da unidade de Gestão de Pessoas

6. Promoção da Saúde de Magistrados e Servidores da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus

OCSJT, por meio da Resolução nº 141/2014, fixou as diretrizes para realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. A norma determina que os TRTs mantenham, no mínimo:

- > Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); e
- > Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com a realização obrigatória de, no mínimo, exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e de afastamento definitivo.

Desde 2016, vêm sendo coletados dados sobre as estatísticas relacionadas à saúde ocupacional e acidentes em serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Entre 2016 e 2018, o indicador de acidentes de trabalho recuou em 0,03% e o índice de absenteísmo de servidores recuou em 0,16%. Já em relação aos magistrados, o índice de absenteísmo sofreu elevação de 0,25%.



7. Gestão da Força de Trabalho dos Tribunais Regionais do Trabalho

A padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus é definida na Resolução CSJT nº 63/2010. Em linhas gerais, essa norma estabelece a lotação dos gabinetes dos Desembargadores e das Varas do Trabalho em número de servidores, quantitativo e nível de cargos e funções comissionadas de acordo com a média anual de processos recebidos no triênio, bem como o quantitativo de juízes, de assistentes e de oficiais de justiça que devam estar lotados nas Varas do Trabalho. Além disso, a norma fixou em no máximo 30% do total de servidores nas unidades administrativas, deixando os outros 70% para a atividade-fim dos Tribunais.

Essa norma está em constante aperfeiçoamento, com vistas a se adequar às mudanças ocorridas na dinâmica dos processos de Trabalho dos TRTs. A seu turno, o CNJ editou em 2016 a Resolução 219, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus. Com isso, a norma do CSJT restou aplicável naquilo que não conflita com a do CNJ.

Como desafio a ser enfrentado pelo grupo de trabalho que realizará estudos com vistas à revisão da Resolução CSJT nº 63/2010, tem-se que, desde 2016, os órgãos da Justiça do Trabalho estão impossibilitados de repor os servidores que se aposentam, em decorrência das restrições orçamentárias. Com a perspectiva de reforma da previdência, muitos servidores que já possuem tempo para aposentadoria vão fazê-lo, o que reduzirá substancialmente a força de trabalho das Cortes Trabalhistas.

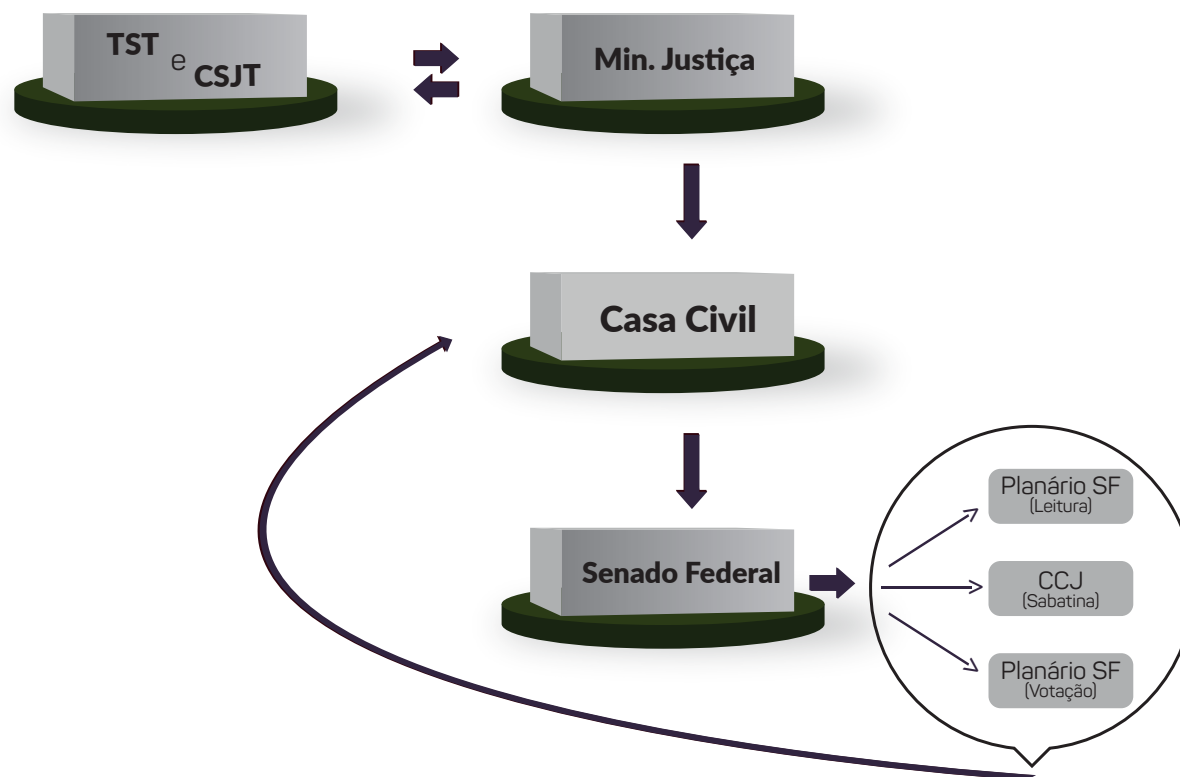
8. Provimento e Vacância de Cargos de Desembargador do Trabalho

Foram instruídos e encaminhados ao Ministério da Justiça, em 2018, 19 processos de provimento e 15 de aposentadoria de Desembargador do Trabalho.

No que se refere especificamente à aposentadoria de magistrados, cabe mencionar que o CSJT, por meio de sua Assessoria Parlamentar, atua diretamente na recomposição dos quadros da Justiça do Trabalho, inclusive no que se refere à aprovação do nome de Ministros para o TST e de Conselheiros para o CNJ, realizando estreita interação com o Poder Legislativo (Câmara Federal, Senado e Congresso Nacional) e com a Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de agilizar os trâmites necessários à aprovação célere dos nomes indicados, a fim de que não haja solução de continuidade e comprometimento ao exercício das atividades judicantes dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Em 2018, por exemplo, foram aprovados dois nomes indicados para o cargo de Ministro do TST, com atuação desde a entrega do Ofício do Presidente do TST ao Ministro da Justiça, passando pelo acompanhamento da tramitação no Poder Legislativo com o agendamento da sabatina, até a publicação do Decreto de nomeação, pela Presidência da República.

Aprovação para Ministro do TST e Conselheiro do CNJ



MACROPROCESSO 4: ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho como Órgão Setorial

Compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por previsão constitucional, exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante. Nesse sentido e em atenção à Lei nº 10.180/2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade e de Controle Interno do Poder Executivo, o CSJT, por meio da Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOFI, coordena e orienta ações relacionadas aos referidos sistemas como órgão central da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Relações Externas

No desenvolvimento das diversas atividades inerentes a sua função setorial, a SEOFI/CSJT mantém ao longo do tempo uma intensa relação com órgãos dos diferentes poderes. O artigo 165 da CF elenca as leis de caráter orçamentário em estrita observância aos seus princípios, ocorrendo, na lei orçamentária, um entrelaçamento entre os poderes, com base na harmonização e interdependência. Dessa forma, a Lei Orçamentária Anual exige a ação conjunta do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo.

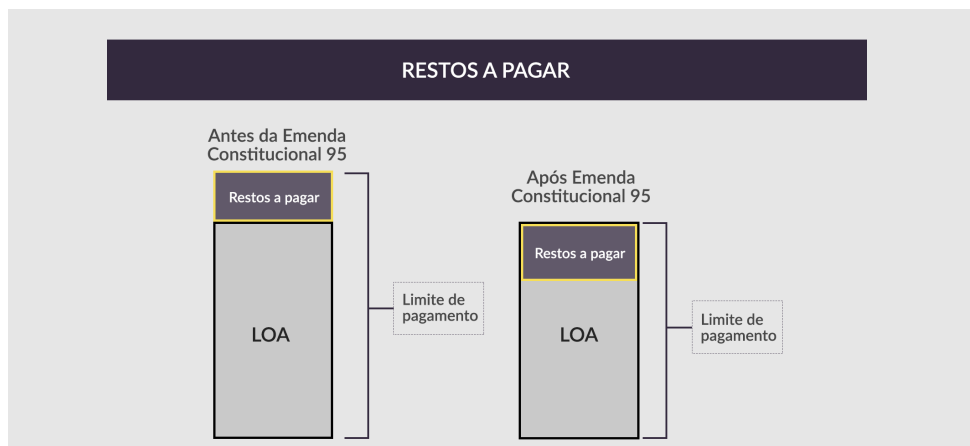
Abaixo se encontram listados as principais entidades públicas que se relacionaram diretamente com o CSJT no exercício de 2018:



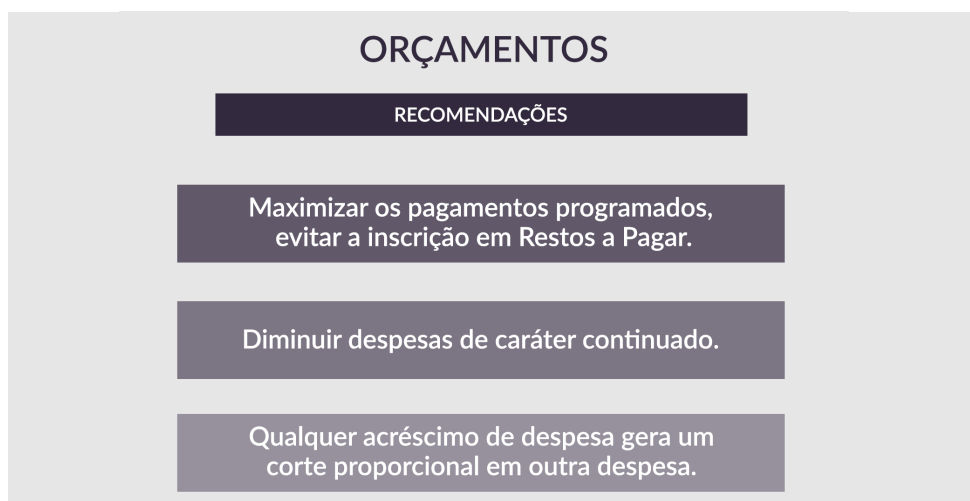
Emenda Constitucional 95/2016: Os Desafios Impostos Pelo Novo Regime Fiscal

Diante dos inúmeros desafios enfrentados pela Justiça do Trabalho, destacam-se os relativos à Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabeleceu o novo regime fiscal para a Administração Pública Federal e determinou, dentre outras, que a base dos limites fiscais do órgão da Justiça do Trabalho, já a partir de 2017, fosse dada a partir das despesas pagas, inclusive com os seus restos a pagar, no exercício financeiro de 2016, implicando em um esforço contínuo para o seu efetivo controle.

Ressalta-se, no entanto, que a Setorial Orçamentária e Financeira do CSJT tem atuado no acompanhamento da execução financeira da Justiça do Trabalho, principalmente dos restos a pagar inscritos/reinscritos em todas as unidades gestoras, empreendendo constante controle dos saldos inscritos/reinscritos utilizados. Tal situação se evidencia no ano de 2016 com uma considerável queda nos valores inscritos em restos a pagar não processados, cujo esforço no pagamento de tais despesas repercutirá positivamente para os próximos exercícios financeiros, considerando as limitações impostas pela EC 95/2016.



Considerando esse cenário, o CSJT, por intermédio da SEOFI, tem empreendido ao longo dos últimos anos uma série de medidas junto às unidades que compõem a Justiça do Trabalho para garantir a entrega da prestação jurisdicional trabalhista àqueles que dela se servem. Tendo, inclusive, mantido estrito controle dos recursos (exercício + Restos a Pagar) disponíveis nas suas unidades gestoras frente ao limite estabelecido para a Justiça do Trabalho.



Tais iniciativas permitirão, ao longo dos próximos anos, que a Justiça do Trabalho possa se adaptar paulatinamente aos cortes a serem efetivamente realizados a partir de 2020, momento em que não incidirá a compensação prevista nos §§ 7º e 8º da EC 95/2016.

Igualmente, importa destacar que o Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), em auditoria de conformidade realizada em diversos órgãos, dentre eles, a Justiça do Trabalho, já no final de 2017, determinou que fossem adotadas medidas com o intuito de identificar, nos anos de 2018 a 2020, as despesas discricionárias passíveis de redução, com a respectiva amplitude desse valor, de modo a garantir as condições necessárias ao seu funcionamento, informando anualmente ao TCU, por meio do presente relatório, os resultados decorrentes das medidas adotadas, considerando como forma de incentivo ao compartilhamento de boas práticas para o atingimento dos objetivos do Novo Regime Fiscal (Acórdão TC 014.133/2017-2).

Nesse sentido, o CSJT publicou o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 10/2018, que estabeleceu no âmbito da Justiça do Trabalho os limites de pagamento de despesas primárias a serem observados no exercício de 2018, no qual, em seu art. 2º, fixou meta de redução de despesas primárias, preferencialmente as de caráter continuado, na ordem de 2,5%. Sendo que, segundo o § 4º do referido artigo, na execução orçamentária de 2018, deverão ser priorizados os investimentos e as inversões financeiras, sobretudo aquelas que possibilitem a redução de despesas continuadas. Ademais, tal normativo ainda definiu as datas limite para a emissão de empenho e de ordem bancária para, respectivamente, 19 e 28 de dezembro de 2018.

Ressalte-se que a criação do normativo acima citado objetivou adequar as unidades da Justiça do Trabalho aos limites de gastos impostos pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, bem como prepará-

los para o exercício de 2020, quando deixará de existir a compensação do Poder Executivo para os outros Poderes, de até 0,25% de seu limite, conforme previsão contida na EC 95/2016. Dessa maneira, exige-se que suas unidades planejem efetivamente suas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira de forma a garantir as avaliações de performance e a qualidade do gasto sob sua responsabilidade de forma integrada ao processo orçamentário. Tais fatores irão gerar uma maior integridade e qualidade nas projeções orçamentárias, planejamento fiscal e execução orçamentária por meio de um rigoroso processo, incluindo-se neste os processos de auditoria. Importante destacar que a aplicação do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 10/2018 gerou uma redução de 10,12% nas despesas discricionárias para o exercício de 2019.

Não obstante, é importante destacar que a implantação do plano de cargos e salários dos servidores do Poder Judiciário, autorizado mediante a Lei n.º 13.317/2016, parcelado por 4 (quatro) anos, de 2016 a 2019, não foi contemplado pela EC 95/2016, gerando impacto significativo no incremento orçamentário das despesas de pessoal e encargos sociais, denotando que tais despesas por terem caráter obrigatório não podem sofrer redução para se adaptar às restrições impostas pela referida emenda. Fazendo-se, portanto, necessária redução em outras ações, como as de custeio ou investimento.

Da análise dos pagamentos das despesas primárias realizadas em 2018 na Justiça do Trabalho no valor de R\$ 18.480,22 milhões, frente aos limites estabelecidos pelo ato supramencionado de R\$ 18.715,56 milhões, restou demonstrado que o limite de gastos estabelecidos pelo novo regime fiscal imposto foi cumprido pelo órgão, sendo possível observar que os pagamentos realizados foram inferiores em R\$ 235,34 milhões ao limite total fixado para o exercício, considerando o aporte do Poder Executivo.



Deve-se destacar que o resultado apresentado é reflexo do contínuo acompanhamento orçamentário e financeiro efetivado pelo órgão setorial junto às unidades que compõem a Justiça do Trabalho. Redirecionando de forma eficaz recursos disponíveis a demandas existentes, tais como para o pagamento de passivos de pessoal, aquisição de imóveis e reformas emergenciais em edificações da Justiça do Trabalho. Tendo por resultado finalístico a minoração de passivos contingentes e a eliminação de despesas de caráter continuado, dentre outras.

Ademais, tem-se destacado em diversos expedientes de lavra do CSJT, quando cabível, a necessidade em se efetivarem os pagamentos dentro do exercício financeiro correspondente, evitando, assim, a inscrição de recursos em restos a pagar, o que, per si, onerará os limites fiscais do ano seguinte, demandando um esforço financeiro para se adequar tal situação.

Apenas a título exemplificativo, foram citados alguns dos expedientes direcionados às unidades da Justiça do Trabalho: MENSAGEM SEOFI/CSJT N.º 27/2018, que tratava de pedido de créditos adicionais para 2018, vedou a solicitação de créditos sem oferecimento de recursos compensatórios, não permitindo a abertura de créditos decorrentes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação de receitas próprias (fonte 150) e de convênio (fonte 181) enquanto a dotação autorizada de despesas primárias for igual ou superior ao limite da EC 95/2016, excetuada a situação relativa a precatórios. MENSAGEM SEOFI/CSJT N.º 29/2018 que tratava do levantamento de passivos administrativos trouxe em suas orientações que o pagamento aos beneficiários de

passivos se desse obrigatoriamente no exercício financeiro corrente. OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 9/2018, que tratava de abertura de crédito de pessoal, no qual determinou que o pagamento de passivos fossem efetivados dentro do exercício.

Outro fator de relevância que impactou os limites fiscais da Justiça do Trabalho em 2018 foram os provimentos de cargos de servidores. Nesse sentido, o Anexo V da Lei Orçamentária Anual de 2018 (LOA 2018 - Lei n.º 13.587/2018) autorizou o provimento de até 480 cargos e/ou funções vagas em 2018, limitando-se a sua despesa a R\$ 28,33 milhões em 2018 e a R\$ 57,87 milhões no período de um ano. Tal normativo estabeleceu em seu art. 98, § 11, IV, que as admissões autorizadas estariam restritas à reposição, total ou parcial, das vacâncias ocorridas entre a publicação da EC 95/2016 (16/12/2016) e o dia 31 de dezembro de 2017. Além disso, a LDO 2018 permitiu a utilização do saldo dos provimentos autorizados nos Anexos V das Leis de 2016 e 2017, que não foram realizados, desde que houvesse disponibilidade orçamentária.

Nesse sentido, a Presidência, por meio do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.CFIN N.º 1/2018 autorizou o provimento de 583 cargos, com base nos limites previstos no Anexo V da LOA 2018 e no saldo não utilizado no exercício de 2017. Tendo sido autorizado a posteriori o remanejamento de cargos entre as unidades desde que preservados os quantitativos e os prazos estabelecidos, com a devida comunicação da alteração ao CSJT.

Outro ponto focal acerca da matéria em análise refere-se à reposição parcial do capital humano perdido devido ao intenso influxo de aposentadorias verificadas ao longo dos últimos anos, frente à forte possibilidade de ser aprovada Emenda à Constituição tendente a reformar a Previdência dos Servidores Públicos Federais.

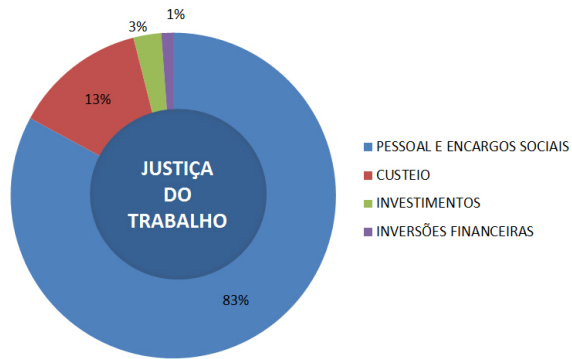
O Orçamento da Justiça do Trabalho

A execução orçamentária no exercício de 2018, relativa à Justiça do Trabalho, apresenta a seguinte composição entre os seus grupos de despesa:

GND	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	RP PAGOS	PAGAMENTO TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.322,63	16.891,00	32,43	16.923,43
CUSTEIO	2.757,07	2.493,48	137,69	2.631,17
INVESTIMENTOS	576,25	275,43	210,21	485,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	247,11	189,91	16,39	206,30
TOTAL	20.903,06	19.849,82	396,71	20.246,53

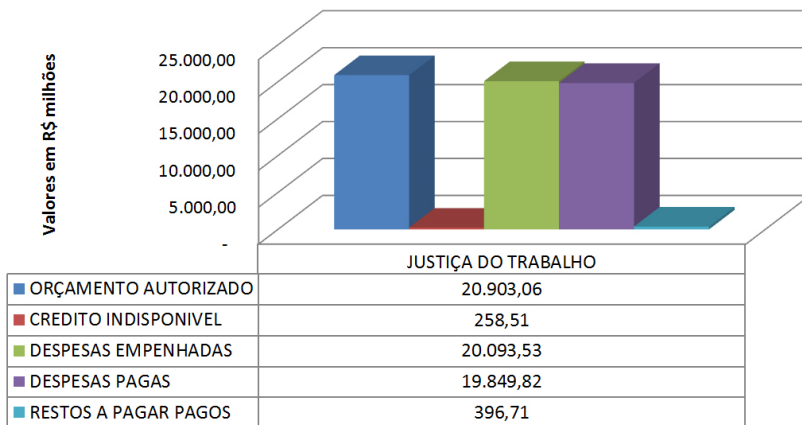
Observa-se no quadro acima que o grupo de despesas de pessoal e encargos sociais apresenta a maior representação percentual frente aos demais GNDs, com impressionantes 83% em sua composição. Tal situação não poderia ser diferente, uma vez que o principal negócio da Justiça do Trabalho é o de julgar processos, situação esta que exige o emprego massivo de capital humano para a sua efetiva consecução. O gráfico a seguir apresenta a composição percentual da dotação atualizada por grupo de despesa:

DOTAÇÃO ATUALIZADA EM 2018 POR GND



A execução orçamentária da Justiça do Trabalho de 2018 demonstra a efetividade no controle dos gastos totais empreendidos, conforme se depreende do quadro abaixo:

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM 2018



Dessa forma, e em observância aos dados acima tabulados, pode-se inferir sinteticamente que o orçamento autorizado para 2018, consideradas as despesas empenhadas naquele exercício, apresentou um saldo de R\$ 809,53 milhões. Deste, R\$ 169,41 milhões referem-se a crédito disponível na ação de contribuição patronal (09HB) e R\$ 396,71 milhões relacionam-se às compensações autorizadas pelo CSJT para propiciar o pagamento de restos a pagar. Dessa forma, verificou-se um saldo não utilizado de R\$ 243,41 milhões, demonstrando que o esforço empreendido pelas unidades da Justiça do Trabalho tem apresentado resultados altamente satisfatórios. O quadro a seguir demonstra de forma geral tal posicionamento:



Restos a Pagar da Justiça do Trabalho

Fator fundamental no controle dos gastos realizados ao longo dos últimos anos, os restos a pagar tem sido o foco de constante acompanhamento por parte do órgão setorial da Justiça do Trabalho, a fim de equacionar conjuntamente os pagamentos efetivamente realizados. O quadro abaixo apresenta a composição de tais valores, discriminados por exercício e grupo de despesa:

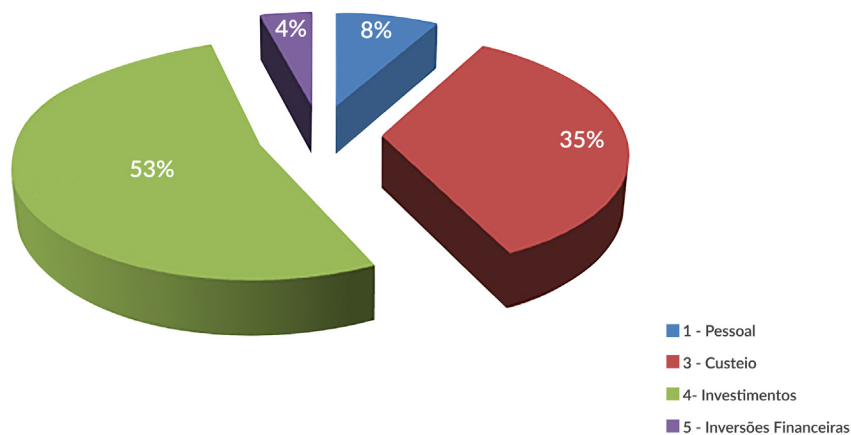
COMPOSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO – 2016 A 2018

Ano	GND	RESTOS A PAGAR INSCRITOS/ REINSCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR A PAGAR
2016	1 - Pessoal	159,12	37,26	58,23	63,63
2016	3 - Custeio	331,62	46,98	248,69	35,95
2016	4 - Investimentos	327,89	46,09	193,68	88,11
2016	5 - Inversões Financeiras	0,50	0,00	0,50	0,00
TOTAL 2016		819,12	130,32	501,09	187,70
2017	1 - Pessoal	109,22	20,86	28,24	60,11
2017	3 - Custeio	143,48	37,36	82,44	23,67
2017	4 - Investimentos	158,69	11,87	86,82	60,01
2017	5 - Inversões Financeiras	0,22	0,00	0,22	0,00
TOTAL 2017		411,60	70,09	197,72	143,80
2018	1 - Pessoal	167,09	115,14	32,43	19,52
2018	3 - Custeio	212,73	55,93	137,69	19,11
2018	4 - Investimentos	309,23	21,08	210,21	77,95
2018	5 - Inversões Financeiras	97,58	64,69	16,39	16,50
TOTAL 2018		786,63	256,84	396,71	133,08

Dessa forma, tem-se verificado ao longo do tempo que a variação nos recursos inscritos/reinscritos na Justiça do Trabalho encontra-se abaixo do valor contabilizado em 2016, embora com uma recrudescência com relação a 2017 em decorrência de imprevistos na execução de projetos. Tal situação se verifica também nos restos a pagar cancelados, o que, per si, redundará em uma acentuada queda no fluxo de restos a pagar a pagar ao longo dos últimos anos.

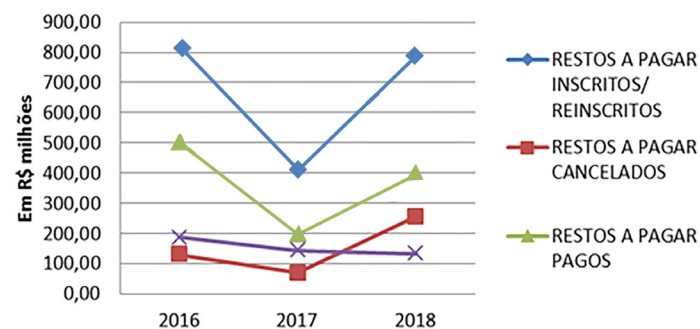
Nesse sentido, a composição dos restos a pagar, aqui discriminadas por GND, demonstra o esforço empreendido pelos tribunais, a fim de maximizar a utilização dos recursos, com a priorização daquelas demandas imprescindíveis ao seu funcionamento, frente às limitações impostas pelo novo regime fiscal. O gráfico a seguir apresenta a representação percentual por GND dos recursos pagos em 2018:

RESTOS A PAGAR PAGOS POR GND - 2018



Verifica-se ao visualizar o gráfico abaixo, que apesar de haver uma retomada no crescimento dos principais indicadores de restos a pagar, o principal, restos a pagar a pagar, tem diminuído ao longo do tempo. Tal assertiva reflete os ingentes esforços empreendidos pelo CSJT junto às unidades da Justiça do Trabalho, a fim de que somente se mantenham os recursos cujas demandas sejam essenciais e inadiáveis:

VARIAÇÃO DE RESTOS A PAGAR 2016 A 2018



Acompanhamento Orçamentário da Justiça do Trabalho

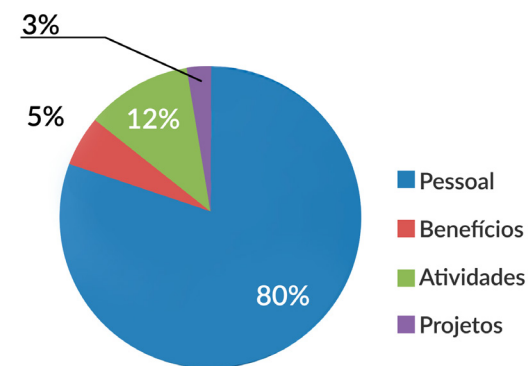
No tocante ao acompanhamento orçamentário empreendido pela setorial orçamentária, ressalte-se que, já na confecção da Proposta Orçamentária de 2018, houve orientação às unidades da Justiça do Trabalho para que informassem de forma precisa as suas metas físicas previstas para cada ação orçamentária, levando em conta o orçamento disponibilizado e a previsão dos quantitativos a serem realizados no exercício. É importante denotar-se que o orçamento é um instrumento no qual são estipulados os limites máximos das despesas nele consignadas. Tais limites são atrelados a metas de produção (de bens e serviços). Para se medir tal produção, na etapa qualitativa da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), são definidos produtos vinculados a ações orçamentárias e a planos orçamentários. A seguir, na etapa quantitativa da elaboração do PLOA, os gestores das unidades definem suas metas

físicas a serem entregues durante o exercício, bem como define o recurso orçamentário necessário para a sua efetiva produção. Destaque-se que tais metas, tanto físicas quanto orçamentárias, são definitivamente estipuladas mediante a aprovação da LOA.

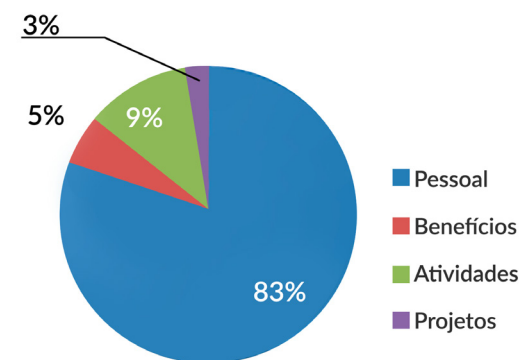
Dessa forma, e objetivando mensurar a eficácia e a efetividade das ações existentes, foram feitas aferições semestrais no Sistema de Orçamento e Planejamento – SIOP, módulo ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, das metas físicas realizadas por ação orçamentária consignada. As informações prestadas subsidiaram o aperfeiçoamento das ações orçamentárias, gerando, por consequência, o aprimoramento orçamentário das unidades que compõem a Justiça do Trabalho, o processo de alocação e realocação de recursos previstos na LOA, o processo de monitoramento dos custos envolvidos por ação, a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e, por fim, e não menos importante, a transparência na utilização dos recursos públicos para a sociedade.

Desafios e Perspectivas para o Futuro da Justiça do Trabalho

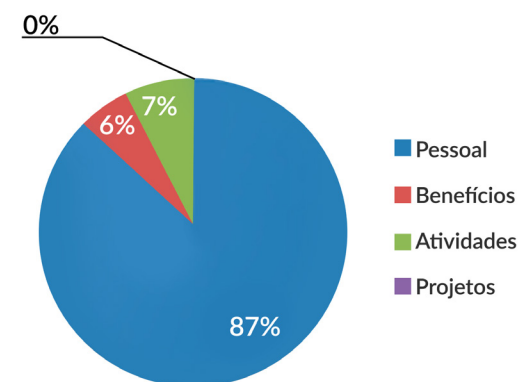
Há de se denotar que os desafios que a Justiça do Trabalho terá de enfrentar ao longo dos próximos anos passa objetivamente pelo empenho de todas as suas unidades na execução e controle das despesas disponibilizadas, por meio do constante monitoramento a ser realizado pelo CSJT, tendo em conta que já a partir de 2020 o Poder Executivo deixará de aportar 0,25% do seu limite a outros poderes, segundo dispositivo constante da EC 95/2016. Os gráficos a seguir demonstram a composição geral das despesas totais da Justiça do Trabalho entre os exercícios de 2018 e 2020:



ORÇAMENTO 2018



ORÇAMENTO 2019



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2020

A leitura dos gráficos acima demonstra inequivocamente o cogente esforço efetivado pelas unidades da Justiça do Trabalho, coordenados pelo CSJT, para se adequar às restrições a serem vivenciadas a partir de 2020. Nesse sentido, verifica-se que a base passível de redução concentra-se nos grupos de ações de atividades e projetos, uma vez que, por terem caráter obrigatório, os recursos relativos à pessoal e benefícios não poderão sofrer quaisquer restrições de fundo orçamentário. Pode-se aferir, dessa forma, que haverá uma redução significativa nas atividades (de 12% para 7%) e nos projetos (de 3% para 0%).

Em tal contexto, é importante destacar que as ações empreendidas pelo CSJT vão ao encontro de recomendação efetivada pelo então Ministério do Planejamento que assim explicitou seu posicionamento: “Diante do cenário fiscal restritivo, recomenda-se a não contratação e seleção de novos projetos de investimento que tenham impacto orçamentário e financeiro em 2019 ou em anos subsequentes e que, portanto, concorram por recursos com projetos em andamento, observado o item 9.1.1.2 do Acórdão 2.779/2017-TCU-Plenário”.

SIGEO, Comissões e Grupos de Trabalho

As unidades de orçamento e finanças da Justiça do Trabalho têm a missão de planejar e executar o orçamento anual e seus respectivos recursos financeiros, devendo manter rigoroso controle de seus gastos. Para o cumprimento desta missão necessitam, a todo tempo, acompanhar o regular processamento da despesa com indicadores que possam monitorar a tempestividade da aplicação dos recursos, o custo e economicidade dos insumos e aferir a eventual necessidade de créditos suplementares, bem como o nível de aderência do planejamento à execução orçamentária.

Ademais, para a elaboração do orçamento anual, existe a necessidade de levantamento de informações acerca das demandas oriundas das diversas unidades que compõem a Justiça do Trabalho, viabilizando o planejamento anual de contratações. Todo esse processo era realizado manualmente, o que causava morosidade, e, por vezes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A SEOFI/CSJT é responsável pela consolidação da proposta orçamentária anual, pela programação financeira, pela uniformização e padronização de rotinas operacionais e procedimentos técnicos, como também, pelo monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, foi de fundamental importância a criação de um sistema informatizado que propiciasse tempestivamente a obtenção de dados, a uniformização e racionalização de procedimentos operacionais, permitindo a integração do planejamento com a execução das despesas, com a consequente geração de relatórios, que facilitassem o acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária e financeira da despesa em toda a Justiça do Trabalho.

Diante disso, foi instituído o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO) na Justiça do Trabalho, mediante a edição do ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 132/2015, ao qual compete, dentre outros, adequar e integrar as premissas e estratégias nacionais, desenvolvendo, homologando, implementando e colocando em funcionamento, junto a todas as suas unidades, o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO.

Nesse sentido, a utilização do SIGEO tem permitido às unidades da Justiça do Trabalho, desde 2017, transmitir diretamente, via web, os dados da sua proposta orçamentária para o Sistema Integrado de

Planejamento e Orçamento (SIOP). Tendo sido, até o momento, o único órgão da Administração Pública Federal a ter efetivado tal tipo de encaminhamento, sem quaisquer problemas em sua transmissão.

O SIGEO é um sistema modular desenvolvido em etapas desde 2017, com previsão de conclusão em 2020. Até 2018 foram concluídos os projetos **Planejamento Orçamentário, Centralização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**.

MACROPROCESSO 5: APOIO PROCESSUAL

Em 2018, foram realizadas oito sessões ordinárias de julgamento, com o fim de expedir normas gerais e efetivar a supervisão e fiscalização das atividades administrativas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; exercer o controle de legalidade de atos administrativos praticados pelos TRTs; editar resoluções; apreciar relatórios de auditoria; definir e fixar o planejamento estratégico da JT e do CSJT; decidir sobre consulta formulada por TRT; e encaminhar ao TST propostas de alteração do regimento interno, dentre outras.

As resoluções editadas, as pautas de reuniões, atas, calendário de sessões e demais matérias afetas às sessões do CSJT encontram-se disponíveis para consulta pública, por meio do Portal do CSJT (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/plenario>).

<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/resolucoes-2018>

Em 2018 foram autuados 164 processos, publicados 85 Acórdãos e 11 decisões monocráticas e editadas 18 Resoluções, A seguir, alguns

gráficos que resumem a tramitação de processos no CSJT no exercício de 2018.

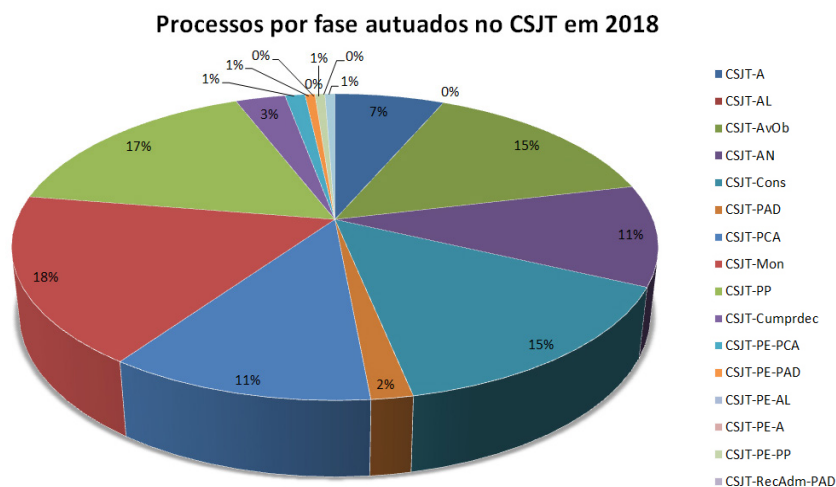
Tramitação Processual	
RESÍDUO 2017/2018	137
PROCESSOS AUTUADOS	164
PROCESSOS FINALIZADOS	134
TOTAL PENDENTES	167

Resultados 2018	
PROCESSOS AUTUADOS	164
PROCESSOS FINALIZADOS	134
ACÓRDÃOS PUBLICADOS	85
DECISÕES MONOCRÁTICAS	11
RESOLUÇÕES EDITADAS	18
SESSÕES REALIZADAS	8

A seguir, a demonstração dos processos autuados por classe:

Classe	Autuados em 2018
CSJT-A	11
CSJT-AL	0
CSJT-AvOb	25
CSJT-AN	18
CSJT-Cons	25
CSJT-PAD	3
CSJT-PCA	19
CSJT-Mon	30
CSJT-PP	28
CSJT-Cumprdec	5
CSJT-PE-PCA*	2
CSJT-PE-PAD*	1
CSJT-PE-AL*	0
CSJT-PE-A*	0
CSJT-PE-PP*	1
CSJT-RecAdm-PAD*	0
CSJT-RecAdm-PP*	1
TOTAL	169

*Os pedidos de esclarecimento e os recursos administrativos não são computados como nova autuação.



O cumprimento dos atos e das decisões do Presidente, do Plenário e do Relator, é objeto de verificação constante pela Coordenadoria Processual do CSJT, com o objetivo de garantir a aplicação efetiva das decisões do órgão pela Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

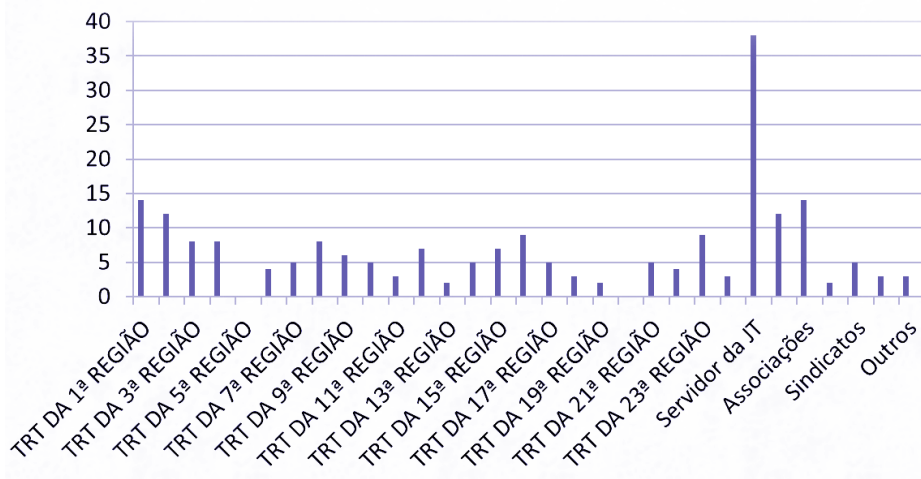
O quadro a seguir demonstra os processos objeto de acompanhamento em 2018.

Procedimentos de Acompanhamento do Cumprimento de Decisão (Cumprdec) autuados em 2018			
Decisão/ Ato Normativo	Nº do Processo	Partes Interessadas	Decisão
CSJT-PCA-11051-90.2017.5.90.0000	CSJT-Cumprdec - 1151-49.2018.5.90.0000	TRT-24	Obrigatoriedade de intimação prévia do Ministério Público do Trabalho para participação em audiências, mediações e reuniões realizadas no âmbito do NUPEMEC-JT determinando a alteração da Portaria GP SJC nº 3/2007 referendada pela Resolução Administrativa 21/2017 do TRT da 24ª Região
CSJT-PCA-4801-12.2015.5.90.0000	CSJT-Cumprdec - 201-40.2018.5.00.0000	Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS DO ESTADO DO RJ Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O RECESSO FORENSE. FOLGAS EM DOBRO OU REMUNERAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS COMO EXTRAORDINÁRIAS. POSSIBILIDADE. Determina ao TRT 1 adequar os termos do Ato da Presidência n.º 2783/2005
CSJT-PAD-2089-78.2013.5.90.0000	CSJT-Cumprdec - 201-40.2018.5.00.0000	TRT da 23ª Região, Afonso Vicente de Oliveira Gomes, Isael Lourenço Júnior	Processo Administrativo Disciplinar em face de servidores da Justiça do Trabalho. Nulidade do Julgamento dos Recursos ADM. pelo TRT. Cumprimento de Decisão de 31/8/2018 em face do TRT da 23ª Região. Item "d" do dispositivo do acórdão.
CSJT-PCA-1101-23.2018.5.90.0000 C/J CSJT-PCA-852-72.2018.5.90.0000	CSJT-Cumprdec-5802-27.2018.5.90.0000	OAB - Seção Piauí TRT da 22ª Região	Procedimento de controle de legalidade de decisão do Tribunal Pleno do TRT da 22ª Região por aparente contrariedade a Resolução CSJT n.º 63/2010. Transferência da Vara do Trabalho de Corrente/PI para Teresina/PI.
CSJT.PCA-15051-36.2017.5.90.0000	CSJT-Cumprdec-7652-19.2018.5.90.0000	TRT da 1ª Região	Desconstituição de decisão administrativa e ressarcimento de valores pagos a título de GECJ.

Qualquer cidadão, servidor da Justiça do Trabalho, órgão da Administração Pública e outras entidades (advogado, servidor, magistrado, órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, Associações, Federações, Sindicatos, CNJ, MPT etc, bem como as unidades que compõem o CSJT) podem, nos moldes regimentais, encaminhar requerimentos para o CSJT, por meio de sua Coordenadoria Processual. As partes interessadas devem realizar o protocolo diretamente na Coordenadoria de Cadastramento Processual do TST, ou encaminhar seu expediente pelos correios, pelo Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos – eDOC, ou quando a parte interessada for órgão do Poder Judiciário ou pertencer a órgão do Poder Judiciário Trabalhista, por meio do malote digital.

O gráfico adiante demonstra resumidamente os segmentos que buscaram um pronunciamento do CSJT no ano de 2018.

Partes Processuais - 2018



4.1.6 MACROPROCESSO 6: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em 2018, o Conselho continuou o trabalho de fortalecer a imagem do órgão e de toda a Justiça do Trabalho. Esse é um esforço conjunto do CSJT, do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Para trabalhar as estratégias e a comunicação com os TRTs, com os órgãos de imprensa e com as redes sociais, foram iniciadas ações para a uniformização dos sites dos TRTs e da elaboração de edital para a confecção de logomarca única da Justiça do Trabalho.

As reuniões mensais do colegiado, por exemplo, desde 2017, são transmitidas ao vivo pelo YouTube ([http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ sessoes-ao-vivo1](http://www.csjt.jus.br/web/csjt/sessoes-ao-vivo1)). Esses canais diretos possuem grau crescente de importância pela interatividade e diálogo mais próximo com o cidadão.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Para o fortalecimento da imagem institucional do CSJT e da Justiça do Trabalho]
- Com as unidades e servidores do CSJT
- Com os gestores de Comunicação
- Com os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho

Comunicação Interna

TST e CSJT

Min. Justiça

- Indicação de ministros do TST e conselheiros do CNJ
- Aposentadoria de desembargador
- Decreto de desapropriação de imóveis
- Processo de provimento e vacância de cargos de juizes e desembargadores

- Para o fortalecimento da imagem institucional do CSJT e da Justiça do Trabalho]
- Pela publicação de notícias no site do CSJT
- Pela publicação de post nas redes sociais
- Com o trabalho da ouvidoria

Comunicação com a Sociedade

Congresso Nacional

Casa Civil

- Indicação de ministros do TST e conselheiros do CNJ
- Aposentadoria de desembargador
- Decreto de desapropriação de imóveis
- Processo de provimento e vacância de cargos de juizes e desembargadores

- Acompanhamento e promoção de aprovação dos projetos de lei, projetos de criação de cargos e funções da Justiça do Trabalho e projetos de criação de varas do trabalho
- Acompanhamento do processo orçamentário legislativo da Justiça do Trabalho (PPA, LDO, LOA, PLN)
- Indicação de ministros do TST e conselheiros do CNJ
- Acompanhamento de ministros em audiências públicas
- Atendimento a parlamentares quando em visita ao TST/CSJT
- Monitoramento de proposições legislativas que gerem repercussão para a Justiça do Trabalho

4.1.7 MACROPROCESSO 7: GESTÃO E GOVERNANÇA DE TIC

Na área de Tecnologia da Informação, as tabelas a seguir demonstram o montante de recursos aplicados no exercício de 2018 e os principais resultados obtidos na área.

Montante de recursos aplicados em TIC

MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS EM TI -2018 (FONTE: SIAFI)		
Grupo de Despesa	Despesas empenhadas	Despesas Pagas
Investimento	75.598.311,12	75.121.238,53
Custeio	7.575.833,25	6.619.394,78
TOTAL	84.174.144,37	81.740.633,31

Contratações de TIC com mais materialidade (Vigentes em 2018)

Aquisição de Microcomputadores - R\$ 23.634.899,62

Aquisição de Ativos de Rede (*Switches*) - R\$ 20.012.324,23

Aquisição de Soluções de *Firewall* - R\$ 11.291.475,24

Aquisição de Impressoras Multifuncionais - R\$ 9.478.252,91

Aquisição de Notebooks - R\$ 8.445.250,00

Relembre-se que o CSJT não contempla unidade de contratação. Todas as contratações são realizadas pelo TST ou pelos TRTs, ficando a cargo do CSJT a gestão orçamentária e financeira dos recursos.

Principais iniciativas e resultados na área de TI por Cadeia de Valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Tabela 1. Resultados pela Estratégia

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PRINCIPAIS INICIATIVAS	PRINCIPAIS RESULTADOS
Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT	Capacitação de servidores	Por meio de pesquisa foi constatado um alto índice de Satisfação de TI (ISTI) com a capacitação de servidores e a modernização de equipamentos.
Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho	Disponibilização de versões do PJe com melhorias e correções	Lançadas três versões principais do PJe no ano de 2018, além de 10 versões intermediárias para aprimoramentos nas versões principais. No total foram corrigidas 669 demandas de defeito e foram implementadas 174 demandas de melhorias.
Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Evolução das tecnologias arquiteturas do Sistema PJe; Aperfeiçoamento do processo de desenvolvimento do Sistema PJe	Alcance do percentual de 80,06% no Índice de Satisfação Interna com o sistema PJe (Meta 17 - ISIPJe) no ano de 2018. Esse índice leva em conta a opinião dos usuários internos dos Tribunais da Justiça do Trabalho, tais como servidores, magistrados, oficiais de justiça, entre outros. Alcance do percentual de 68,66% no Índice de Satisfação Externa com o sistema PJe (Meta 18 - ISEPJe) no ano de 2018. Esse índice leva em conta a opinião dos usuários externos dos Tribunais da Justiça do Trabalho, tais como advogados e membros do Ministério Público do Trabalho.
Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Aprimoramento do modelo de governança dos sistemas corporativos nacionais Investimentos nos projetos SIGEO e SIGEP	Resolução 208 - Política de Governança, Resolução 215 - Política de Sistemas Nacionais, Resolução 217 - Instituição do SIGEP, Ato 71 - Regulamentação dos Itens Orçamentários Obrigatórios.

Tabela 2. Resultados finalísticos pela Cadeia de Valor

CADEIA DE VALOR	PRINCIPAIS INICIATIVAS	PRINCIPAIS RESULTADOS
Supervisão da Gestão	Revisão da metodologia de gerenciamento de projetos com automação de procedimentos	Colaborou para atingir a marca de 17 projetos do PJe entregues em 2018
Apoio Processual	Implantação do Sistema PJe no CSJT	em andamento
Estratégia Organizacional	Realização de 13 reuniões dos Comitês Gestores do PJe e de Governança de TI	<ul style="list-style-type: none"> • 98% de execução do orçamento de TIC • aumento do grau de satisfação do usuário do PJe (11,23% usuário interno e 12,45% usuários externos)
Administração Geral	Programas SIGEO, SIGEP e PROAD-OUV	em andamento
Comunicação Institucional	Projeto de padronização dos web site dos Tribunais	em andamento
Gestão e Governança de TIC	<p>Aprimoramento do modelo de governança</p> <p>Aprimoramento do modelo de gestão orçamentária de TI</p>	Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 71, de 4 de abril de 2018. Define itens orçamentários obrigatórios

5

**Conformidade e
Eficiência da Gestão**

5.1 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

5.1.1 Estratégia para Alcance dos Principais Objetivos

Para alcançar seus principais objetivos, o CSJT adota o procedimento de seguir rigorosamente seu Plano Estratégico, estruturado sob três perspectivas: recursos, processos internos e resultados.

A perspectiva recursos constitui-se no fortalecimento da instituição pela valorização e desenvolvimento das pessoas, bem como pela otimização dos recursos materiais, orçamentários e tecnológicos e da melhoria da comunicação e da infraestrutura com foco na missão do CSJT.

A perspectiva processos internos, por sua vez, representa a melhoria dos processos de trabalho, assim como das atividades e iniciativas desempenhadas pelo CSJT, como, por exemplo, o fortalecimento dos processos de supervisão e controle voltados à governança, visando aprimoramento da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

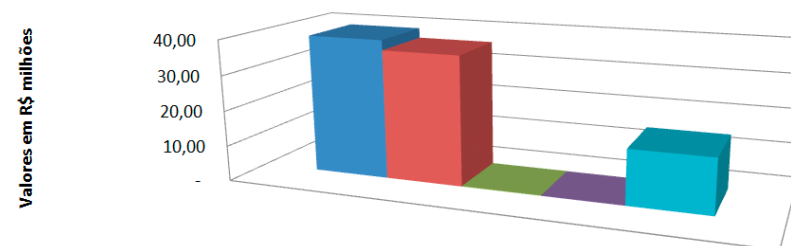
Finalmente, a perspectiva resultados baliza-se pelo impacto das ações desempenhadas pelo CSJT para aprimorar a gestão administrativa e contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau em benefício da sociedade.

O detalhamento da estratégia adotada pelo CSJT encontra-se no Relatório de indicadores, que [pode ser encontrado no link](#).

5.1.2 Gestão Orçamentária e Financeira

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, afóra a sua atuação setorial, atua também como unidade orçamentária da Justiça do Trabalho, congregando algumas ações de caráter nacional. Nesse sentido, a LOA de 2018 (Lei n.º 13.587/2018) consignou no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (UO 15.126) dotação orçamentária inicial de R\$ 284,77 milhões. Entretanto, considerando terem sido efetuados diversos cancelamentos em contrapartida a suplementações realizadas nas unidades que compõem a Justiça do Trabalho, na ordem de R\$ 245,27 milhões, o orçamento disponível foi redimensionado para o montante de R\$ 39,50 milhões. Nesse sentido, a composição dos recursos disponibilizados no CSJT pode ser aferida no quadro abaixo:

ORÇAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM 2018



	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
■ ORÇAMENTO AUTORIZADO	39,50
■ CREDITO INDISPONIVEL	36,69
■ DESPESAS EMPENHADAS	0,14
■ DESPESAS PAGAS	0,10
■ RESTOS A PAGAR PAGOS	15,43

Destaque-se que a Unidade Orçamentária 15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho não empenha, executa ou paga quaisquer despesas constantes do seu orçamento, sendo de responsabilidade das diversas Unidades Orçamentárias do órgão 15.000 – Justiça do Trabalho, contempladas com recursos descentralizados internamente ou mediante créditos adicionais a estas direcionados.

As ações orçamentárias “OZ00 – Reserva de Contingência - Financeira” e “OZ01 – Reserva de Contingência Fiscal - Primária” compreendem recursos de pessoal e encargos sociais utilizados para a suplementação de pagamento de parcelas do Plano de Cargos e Salários de servidores da Justiça do Trabalho, como ainda, para reforçar a dotação, a fim de possibilitar a nomeação de cargos efetivos autorizados em lei.

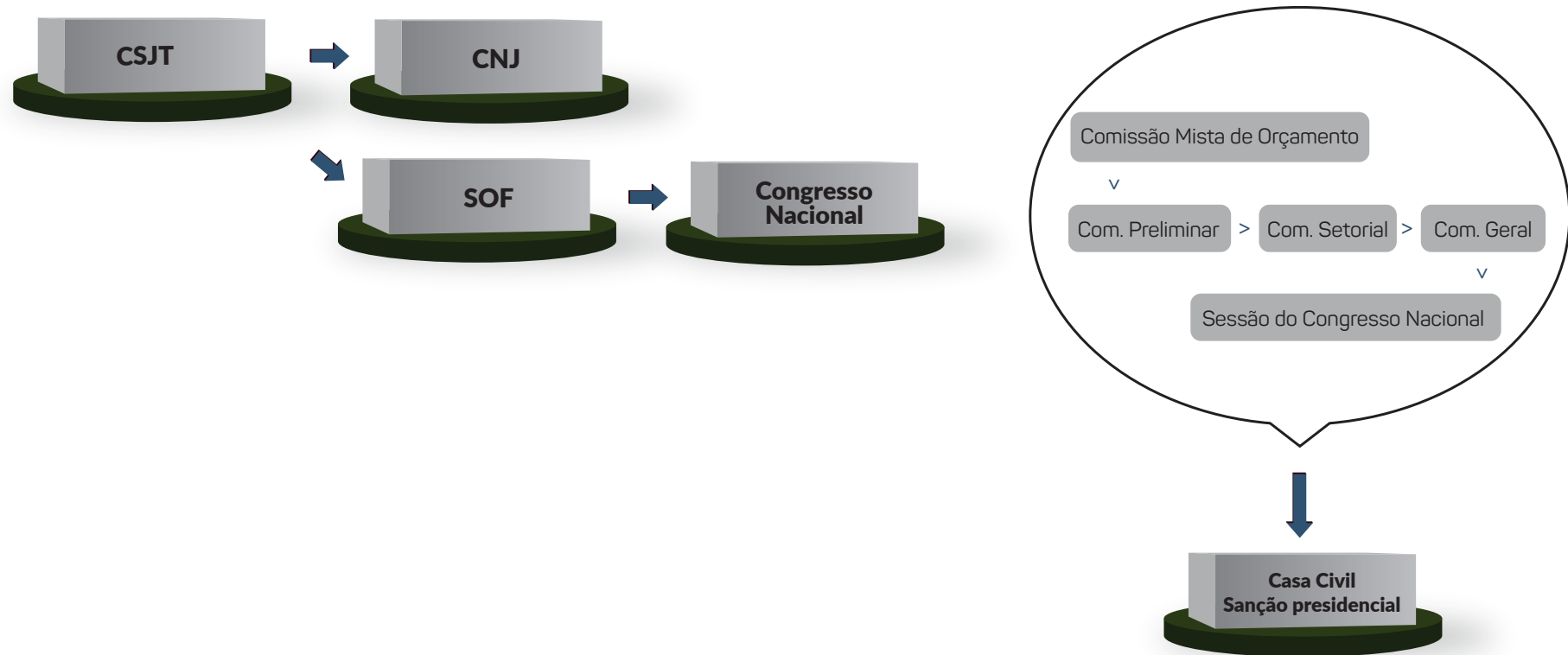
Os projetos “1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” e “148F – Implantação de Varas da Justiça do Trabalho” têm a execução orçamentária e financeira realizada pelos Tribunais Regionais do Trabalho, com movimentação de recursos por meio de descentralizações internas de crédito. Destaque-se que, na Unidade Orçamentária 15.126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho, todos os projetos inseridos no programa “0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista” tem caráter nacional (0001), isto é, são ações orçamentárias cujos recursos deverão ser descentralizados às demais unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho, para a consecução dos objetivos vinculados em cada caso.

O projeto “151Y - Desenvolvimento e Implantação de Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe” objetiva assegurar ao Poder Judiciário o desenvolvimento e a implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à sua tramitação, bem como o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos,

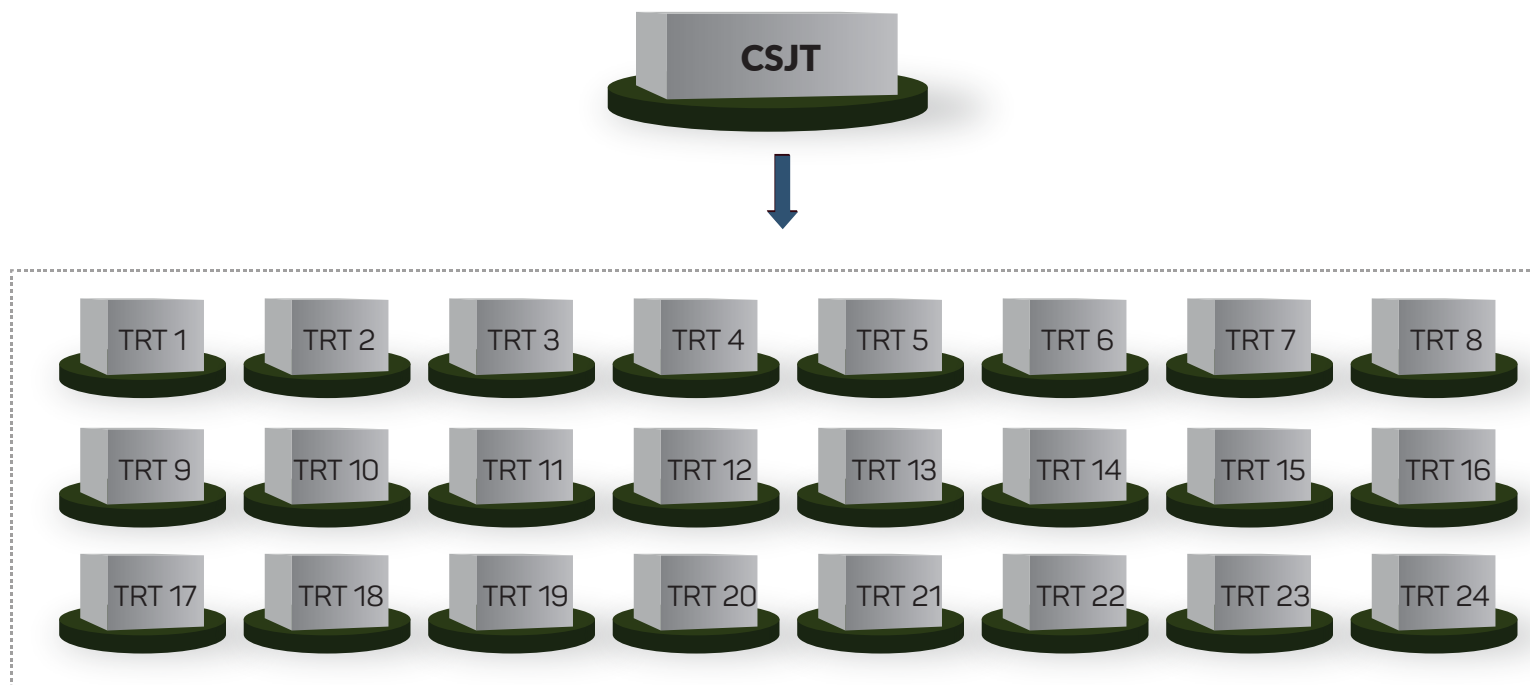
pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

Esse projeto de âmbito nacional prevê a execução de recursos de forma descentralizada em colaboração com os Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, e alinhada ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho. Sua gestão está a cargo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho - CGTIC-JT e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do CSJT, conforme o ATO CSJT.GP.SE nº 133/2009, que define o modelo de gestão do portfólio de tecnologia de informação e da comunicação da Justiça do Trabalho. A meta física prevista em tal projeto na LOA foi de 12% de execução física dos sistemas a serem implantados, não tendo sofrido variações em sua reprogramação. A existência de elevado montante nos restos a pagar inscritos/reinscritos na ação em tela, considerando as limitações impostas pela EC 95/2016, forçou a execução de tais recursos em detrimento ao orçamento autorizado no exercício de 2018. Dessa forma, não houve qualquer realização de metas físicas naquele exercício. Consequentemente, não houve também qualquer execução orçamentária e financeira sobre a dotação de R\$ 0,23 milhão.

Ciclo da Lei Orçamentária Anual



FLUXO DA DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O projeto “1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” teve como principal finalidade a reforma, ampliação e modernização de imóveis, aquisição e instalação de móveis, equipamentos, inclusive de informática, e instalação de redes, intrinsecamente ligados à instalação predial. A meta inicial de tal projeto previa a modernização de 18 instalações físicas, tendo sido realizada tão somente 1 instalação física no referido projeto, com recursos direcionados à reforma e aquisição de mobiliário para o Fórum Trabalhista de Igarassu/PE, de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (UO 15.107). Em observação à EC 95/2016 a instalação de novas varas não foi priorizada.

Quanto aos recursos inscritos em restos a pagar, a unidade orçamentária do CSJT (15.126) teve em 2018 as seguintes inscrições:

No projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho foram inscritos e reinscritos valores que montaram a R\$ 13,99 milhões, tendo deste valor sido pagos R\$ 12,12 milhões e cancelados R\$ 1,53 milhão, sobrando o montante a pagar de R\$ 0,34 milhão.

Quanto ao projeto de Implantação de Varas na Justiça do Trabalho verifica-se ter havido a inscrição/reinscrição em restos a pagar no valor de R\$ 3,03 milhões, pagos R\$ 2,52 milhões e cancelados R\$ 0,34 milhão, restando um saldo a pagar de R\$ 0,17 milhão.

Já na ação “151Y – Desenvolvimento e Implementação do PJe-JT” observou-se que foram inscritos e/ou reinscritos em restos a pagar R\$ 1,08 milhão, tendo sido pagos R\$ 0,79 milhão e cancelados R\$ 0,28 milhão.

5.1.3 Gestão de Pessoas

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona desde a sua criação junto ao Tribunal Superior do Trabalho e compartilha a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional daquela Corte. Assim,

as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

Desse modo, as unidades que integram a estrutura administrativa do CSJT não executam todas as atividades operacionais de gestão administrativa, voltadas para o próprio funcionamento interno. Essas unidades primariamente apoiam o Conselho no cumprimento de sua competência constitucional, atinentes à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema. Logo, a gestão administrativa do CSJT está sob a responsabilidade do TST, conforme Termo de Cooperação nº 001/2013, celebrado entre o CSJT e o TST, e o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 22/2016, para parceria em ações de gestão administrativa. Ademais, os cargos em comissão e funções comissionadas alocados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho pertencem ao quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

Todavia, diante da premente necessidade de criação de uma estrutura de pessoal exclusiva e dedicada à coordenação, à gerência e à supervisão do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, foram criados, pela Lei nº 12.934, de 27 de dezembro de 2013, 44 cargos efetivos no quadro de pessoal do CSJT, dos quais 26 cargos são de Analista Judiciário e 18 de Técnico Judiciário, todos da especialidade tecnologia da informação, voltados exclusivamente para as atividades do PJe.

Conformidade Legal

O conjunto normativo que delimita as ações de gestão de pessoas é constituído pela Constituição Federal e pelas Leis nº 8.112/1990, 11.416/2006 e 13.317/2016, pelas decisões do Plenário do CSJT, do Tribunal de Contas da União em âmbito federal, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, decisões e jurisprudência do Supremo Tribunal

Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e demais normas aplicáveis à Gestão de Pessoas.

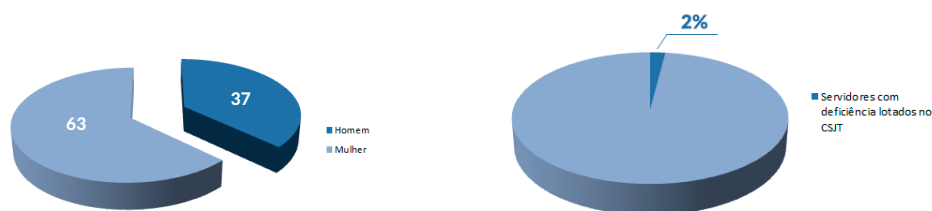
Nesse contexto, o CSJT monitora as normas publicadas pelo Governo Federal, e orienta os Tribunais Regionais do Trabalho quanto aos regulamentos aplicáveis.

Estrutura Organizacional:

Avaliação da força de trabalho:

A força de trabalho do CSJT é composta de 163 servidores, sendo 43 ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do CSJT, criados pela Lei nº 12.934, de 27/12/2013 (40 em exercício, 3 servidores removidos para outros órgãos, sendo 2 para o TST e 1 para o TRT da 13ª Região - PB).

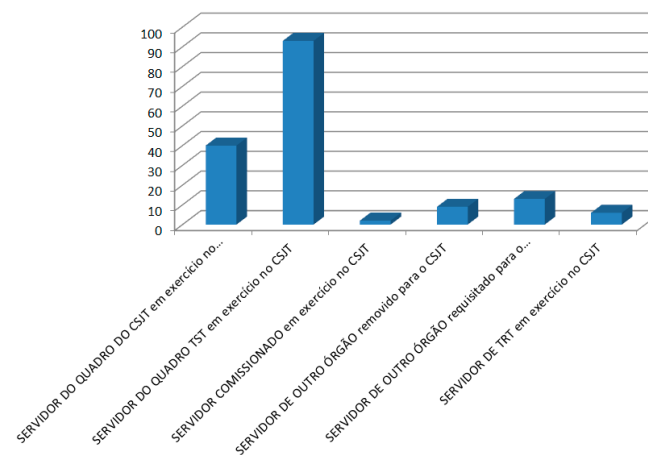
Os demais 112 servidores pertencem aos quadros de pessoal do TST e dos Tribunais Regionais do Trabalho, na condição de removidos, de outros órgãos do Poder Judiciário e de outros entes da federação, na condição de cedidos ou requisitados. Além disso, há 2 servidores sem vínculo com a Administração Pública, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, e 6 servidores de Tribunais Regionais do Trabalho em exercício no CSJT.



Quantitativo de Servidores Lotados no CSJT

SERVIDOR DO QUADRO DO CSJT em exercício no CSJT	40
SERVIDOR DO QUADRO TST em exercício no CSJT	93
SERVIDOR COMISSIONADO em exercício no CSJT	2
SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO removido para o CSJT	9
SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO requisitado para o CSJT	13
SERVIDOR DE TRT em exercício no CSJT	6

Total Geral 163



Necessidade de novos colaboradores:

Em 2012, foi elaborada proposta de estrutura organizacional da Secretaria do Conselho, com o correspondente quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito de sua secretaria, necessários para dotar o Órgão de uma estrutura administrativa adequada ao desempenho de sua missão institucional. O citado estudo deu origem ao PL nº 5764/2016, que objetivava a criação de 198 cargos efetivos, 41 cargos em comissão e de 128 funções comissionadas, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Todavia, em 7/10/2016, despacho da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados deferiu retirada do Projeto, a pedido do então Presidente do CSJT.

O pedido de retirada do PL, junto à Câmara dos Deputados, teve como fundamentos as restrições orçamentárias da Justiça do Trabalho, a partir do exercício de 2016 e o cenário político-econômico nacional. Essa medida também foi adotada em relação a Projetos de Lei de interesse dos Tribunais Regionais do Trabalho que objetivavam a criação de novos cargos efetivos.

Desse modo, considerando que o projeto de lei que objetivava a criação dos cargos necessários ao funcionamento do CSJT não logrou êxito, em cumprimento à recomendação constante do Relatório de Auditoria da Gestão, relativo à Prestação de Contas Ordinária - Exercício 2016, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas elaborou plano de ação para a contratação de consultoria especializada, com vistas ao dimensionamento, quantitativo e qualitativo, da força de trabalho necessária ao órgão, abrangendo o dimensionamento da força de trabalho das unidades da Secretaria do CSJT e a identificação e validação das ocupações críticas do órgão.

Foi realizada pesquisa de mercado com empresas de consultoria especializadas na área, com trabalhos de dimensionamento da força de trabalho em órgãos públicos. Essas empresas foram convidadas a

apresentarem propostas de metodologia e de custos da contratação. Com base nessas propostas, foi elaborado estudo comparativo, repassado à Administração.

Remoção e redistribuição

Remoção: Encontram-se removidos para o CSJT 9 servidores de Tribunais Regionais do Trabalho, e 2 servidores do CSJT estão removidos para o TST e para o TRT da 13ª Região (João Pessoa-PB).

Redistribuição: No provimento dos cargos de Tecnologia da Informação criados pela Lei nº 12.934, de 2013, priorizou-se a redistribuição de cargos efetivos ocupados por servidores que já se encontravam removidos para o CSJT, com ânimo de permanência. Desse modo, foram redistribuídos 9 cargos efetivos ocupados por servidores de TRTs, em reciprocidade com cargos vagos.

Seleção e recrutamento de colaboradores

Tendo em vista que as unidades do CSJT não possuem atuação voltada para o seu funcionamento interno, com a criação dos 44 cargos efetivos de Tecnologia da Informação, foram aproveitados candidatos aprovados no concurso público realizado pelo TST e pelo TRT da 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins).

Detalhamento da despesa de pessoal

Os servidores do CSJT estão incluídos na folha de pagamento do TST, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2013, firmado entre esses dois órgãos (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/acordos-de-coop-tecnica>). A remuneração dos servidores lotados no CSJT encontra-se disponível no link (<https://aplicacao7.tst.jus.br/transparencia/>)

Composição remuneratória das carreiras judiciárias

A Lei nº 11.416/2006 é a norma que fixa a remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, que é composta pelo vencimento básico do cargo e pela Gratificação Judiciária (GAJ), acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. Além disso, compõe ainda a remuneração a retribuição pelo desempenho das atribuições de direção, chefia e assessoramento. Por fim, é destinado aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do Poder Judiciário um adicional de qualificação, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, que corresponde de 1% a 12,5% do vencimento básico do servidor.

Em cumprimento à determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, bem como nas Resoluções CNJ n.os 13 e 14, de 2006, o CSJT, no mês de janeiro de cada ano, torna públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, disponível no link: http://www.csjt.jus.br/documents/955023/6917254/2019_act01_csjt.pdf/Oabe4a2c-f5f5-583a-8e78-ecbeb0bcd10f.

Avaliação de desempenho, progressão e promoção funcional

Os servidores do quadro de pessoal do CSJT estão vinculados ao PROADE – Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do TST.

Foram editados 14 Atos de Progressão/Promoção na carreira e foram realizadas 44 progressões funcionais/promoções com os servidores do quadro do CSJT.

Cargos e funções gerenciais ocupados por servidores efetivos.

O CSJT conta com 46 cargos e funções de natureza gerencial, ocupados da seguinte forma:

Servidores do Quadro do TST	28
Servidores do Quadro do CSJT	10
Servidores de outro órgão	7
Servidor comissionado	1
Total de gestores	46

Capacitação

A capacitação do corpo técnico do CSJT é executada pelo Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com levantamento anual de necessidades de capacitação feito pelas unidades do CSJT. Nesse sentido, consta do Planejamento Estratégico do CSJT 2015-2020, a meta de aumentar em 25 pontos percentuais, a partir da medição de 2015, o quantitativo de servidores lotados no CSJT que atingiram o mínimo de 16 h/aula de capacitação em competências estratégicas, até 2020. Em 2015, esse índice foi de 51,85%; em 2016, atingiu 56,85%, em 2017 foi de 69,94%, em 2018 foi de 85%.

Outro indicador estratégico objetiva medir a avaliação do impacto nas ações de treinamento, que se traduz no nível de desempenho dos servidores treinados, apurado em instrumento válido no período. Tal indicador é apurado mediante avaliação de impacto de treinamento e objetiva alcançar, até 2020, 98% no nível “atendeu plenamente” na citada avaliação.

Problemas e desafios enfrentados na gestão de pessoas

A falta de quadro de pessoal próprio do CSJT, além da ausência de cargos e funções comissionadas próprios, para fazer face à sua atribuição institucional é o principal risco deste órgão. O fato de o CSJT utilizar da estrutura física e de pessoal do TST, por um lado otimiza os recursos, por outro, fragiliza o órgão, visto que suas demandas concorrem com as do TST e acabam ficando em segundo plano.

Ademais, pode-se apontar a rotatividade dos servidores também como risco considerável, uma vez que, por ser um órgão que funciona dentro da estrutura do TST, tende a perder servidores não só para órgãos externos, como para o próprio TST.

No que diz respeito à unidade de gestão de pessoas do CSJT, conquanto esta não possua atuação voltada para atividades administrativas internas, em relação aos cargos criados de Tecnologia da Informação, a Coordenadoria divide com a área afim do TST a instrução de procedimentos relacionados a esses servidores, bem como é responsável pelas nomeações, posse e controle do quadro. Desse modo, essas atividades concorrem com atuação externa, sobrecarregando o reduzido quadro do setor responsável, que é de apenas 4 servidores.

5.1.4 Gestão de licitação e contratos e gestão patrimonial e infraestrutura

Importante salientar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não é unidade gestora executora. Sua responsabilidade restringe-se à realização de créditos orçamentários e de descentralizações orçamentárias aos TRTs, como órgão setorial dos sistemas de orçamento e finanças e gestor dos projetos de caráter nacional.

Tal realidade se apresenta porque esta Unidade Prestadora de Contas funciona, desde a sua criação, com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do TST. Assim, as contratações efetuadas por meio de licitações e contratos e a gestão patrimonial e de infraestrutura

são geridos pelo TST, assim como as despesas para a manutenção de suas atividades administrativas estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

5.1.5 Gestão de tecnologia da informação

Para assegurar a conformidade legal da gestão de TIC, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/CSJT observa as diretrizes da governança estratégica do Conselho, sobretudo quanto às perenes necessidades de:

- > Definir e acompanhar o cumprimento de metodologias e normas de gestão de TIC;
- > Integrar e aperfeiçoar os sistemas e serviços computacionais, de âmbito nacional, da Justiça do Trabalho.
- > Supervisionar a Governança de TIC da JT de primeiro e segundo graus; e
- > Melhorar continuamente o PJe.

Utiliza, em suas práticas de gestão, em especial, as Resoluções CNJ nº. 211/2015 e a nº. 182/2013, que tratam da Estratégia Nacional de TI do Poder Judiciário e do planejamento para aquisições de bens e contratação de serviços de TIC. Normativos alinhados aos padrões internacionais de governança de TIC, que visam orientar os Tribunais Trabalhistas a incrementarem seu nível de maturidade em governança de TIC, por meio do desenvolvimento e aplicação de boas práticas de gestão em Tecnologia da Informação.

MODELO DE GOVERNANÇA DE TIC

O modelo de governança de TIC do CSJT está regulamentado pela Resolução CSJT n. 208, de 27 de outubro de 2017, que instituiu a Política de Governança de Tecnologia da Informação do CSJT.



Outras diretrizes da Política de Governança de TIC do CSJT, de natureza obrigatória por parte dos órgãos de primeiro e segundo graus da JT:

- Política de Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Resolução CSJT n. 202, de 25 de agosto de 2017.
- Política de Suporte e Gestão de Demandas do PJe, instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 25, de 29 de maio de 2017.
- Política de Monitoramento do Serviço PJe, instituída pelo Ato CSJT.GP.SG n. 253, de 1º de outubro de 2015.

A Política de Governança de TIC do CSJT define também os Comitês Técnicos Temáticos:

COMITÊS TÉCNICOS TEMÁTICOS - CSJT

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Instituído pelo Ato Nº 7/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctINFRA cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a atualização da infraestrutura tecnológica da Justiça do Trabalho.

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Instituído pelo Ato Nº 8/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctEngSoft cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.

GOVERNANÇA EM TIC

Instituído pelo Ato Nº 9/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctGov cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Instituído pelo Ato Nº 15/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctSeg cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.

GESTÃO DE PROJETOS

Instituído pelo Ato Nº 3/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctGproj cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.

Em 29 de março de 2010, por ocasião da celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 51/2010 entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Justiça do Trabalho aderiu, oficialmente, ao Processo Judicial Eletrônico – PJe. O projeto tem como meta elaborar um sistema único de tramitação eletrônica de processos judiciais.

Na mesma data, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2010, assinado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, todos os órgãos da Justiça do Trabalho passaram a integrar o projeto.

O relato histórico do projeto e as suas diversas evoluções que ocorreram ao longo do tempo podem ser consultadas no sítio do PJe.

Projetos desenvolvidos em 2018 pelo CSJT - PJe

Objetivo: aprimorar funcionalidades e evoluir tecnologias utilizadas PJe

Projeto	Resultado alcançado
Fluxo de Negócios (BPM) do sistema PJe 2.x	O mecanismo para gerenciamento de processos no PJe foi implementado para ser utilizado nos novos módulos da versão 2.x do sistema.
Auditoria do sistema PJe 2.x	As operações realizadas pelos usuários do PJe 2.x passaram a ser registradas para permitir auditoria futura dos registros acrescentados, alterados ou removidos.
Pesquisa Textual no sistema PJe 2.x	Implementada funcionalidade para facilitar a busca de conteúdo nos documentos do sistema PJe. OBS: no ano de 2018 foi feita uma entrega parcial do projeto.
Apoio Serviço do sistema PJe 2.x	Foram criados mecanismos para manutenção de certificados digitais utilizados pelo sistema PJe e seus módulos.

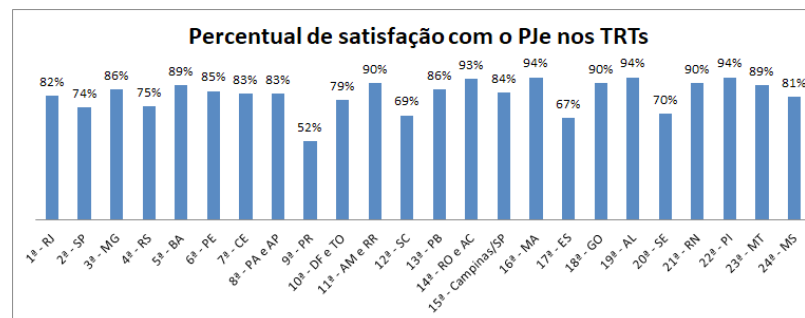
Atualização para a versão 10 do Postgresql (SGBD utilizado pelo PJe)	Os dados gerados pelo sistema PJe são armazenados em um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). É importante a constante atualização desse software para fazer uso de novas funcionalidades e para corrigir possíveis defeitos do sistema (SGBD).
Ferramenta de API Management para o sistema PJe 2.x	Realizado estudo para contratação de ferramenta de API Management para o sistema PJe 2.x. Essa ferramenta facilitará o gerenciamento de recursos oferecidos pelo PJe.

Outros projetos desenvolvidos em 2018 pelos TRTs com integração e acompanhamento da execução pelo CSJT

Projeto	Resultado alcançado
Etiquetas do sistema PJe 2.x	Criação de mecanismo para permitir a associação de etiquetas aos processos do sistema PJe. Essas etiquetas têm por objetivo facilitar a identificação imediata da situação do processo.
BNDT no sistema PJe 2.x	Migração de funcionalidades relacionadas ao Banco Nacional de Devedores (BNDT) para a versão 2.x do sistema PJe.
Nós Vazios e Nós de Decisão no sistema PJe 2.x	Desenvolvimento dos “Nós Vazios” e “Nós de Decisão” dos novos fluxos de tramitação processual do sistema PJe 2.x.
Editor CKEditor	Desenvolvimento de editor de texto no sistema PJe 2.x para permitir a elaboração de minutas de despacho, decisão, julgamento, voto e acórdão.
Alterar Tipo de Petição no sistema PJe 2.x	Desenvolvimento de mecanismo para facilitar a alteração de tipo de petição, sem dependência de utilização de um nó de fluxo tal como era feito na versão 1.x do sistema PJe.
Controle de Acordos no sistema PJe 2.x	Migração de funcionalidades relacionadas ao Controle de Acordos para a versão 2.x do sistema PJe.
PJe-Calc no sistema PJe 2.x	Compatibilização do PJe-Calc com a versão 2.x do sistema PJe.

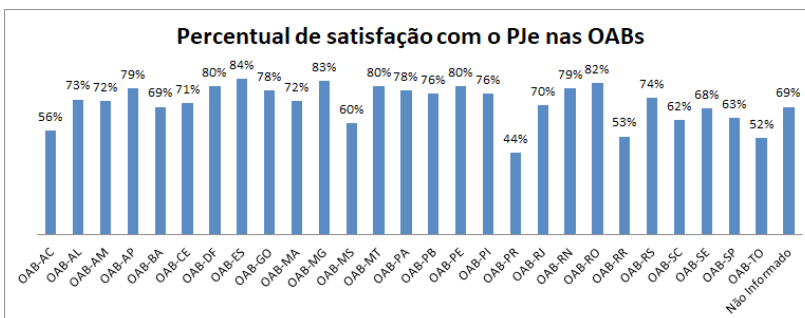
e-Rec no sistema PJe 2.x	Aprimoramento do sistema e-Rec para armazenar o despacho de admissibilidade de forma estruturada para ser encaminhado ao TST.
PJe Binários	Adaptação do sistema PJe de forma a permitir que os arquivos binários sejam armazenados em sistema de arquivos (filesystem), não apenas em banco de dados.
Selo Histórico no sistema PJe 2.x	Desenvolvimento de funcionalidade para permitir a identificação e categorização de processos que possuem valor histórico.
Consulta Processual no sistema PJe 2.x	Migração de funcionalidades relacionadas à Consulta Processual para a versão 2.x do sistema PJe.
Pauta de Audiências no sistema PJe 2.x	Migração de funcionalidades relacionadas à Pauta de Audiência para a versão 2.x do sistema PJe.
Painel do TST no sistema PJe 2.x	Criação de um painel no sistema PJe 2.x específico para o TST, nos moldes dos painéis existentes para o 1º e 2º graus.

Nível de aprovação do sistema PJe por TRT:



Percebe-se que o sistema PJe tem sido bem recebido pelos usuários internos dos Tribunais Regionais do Trabalho. Das 24 cortes regionais, 21 avaliaram o sistema com percentual igual ou superior a 70% de satisfação.

Nível de aprovação do sistema PJe por MPT e OAB:

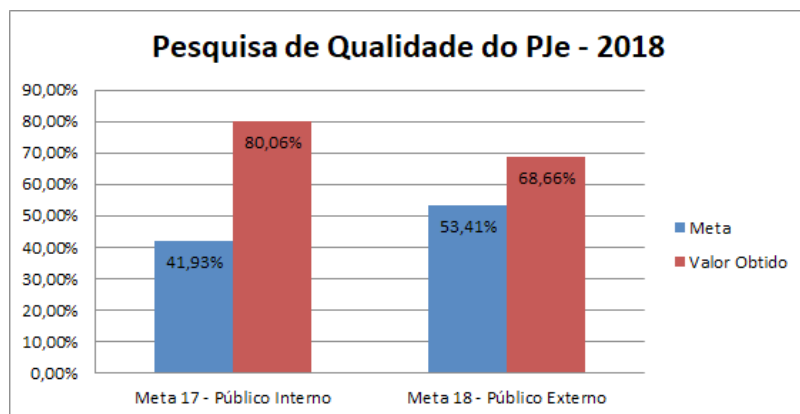


Resultado da pesquisa de satisfação

Qualidade no uso do sistema PJe em 2018

Universo: magistrados e servidores da Justiça do Trabalho

Objetivo: criar linhas de base que auxiliem a priorização e o acompanhamento das ações de aperfeiçoamento e correção do sistema PJe



Percebe-se que o sistema PJe apresenta um indicador bem satisfatório pelos usuários externos, tanto por parte dos Ministérios Públicos do Trabalho quanto pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIOS PARA DESENVOLVIMENTO PJe

A atuação do CSJT se dá em parceria com órgãos da Justiça do Trabalho e com outras instituições de direito público e privado. Isso racionaliza despesas e minimiza recursos. Há vigentes vários acordos de cooperação com entidades que colaboram para uma evolução mais rápida do PJe, p. ex., o que pode ser demonstrado pelo incremento considerável e célere do grau de satisfação dos usuários com o Sistema PJe.

No Planejamento Estratégico de TIC da Justiça do Trabalho existem indicadores que servem para dimensionar a quantidade desses acordos (ICOOP e ICOAN), e são úteis para definir metas a fim de permitir o monitoramento e a correção de desvios de ações em face dos objetivos dispostos no próprio PETIC-JT. (Referência: PETIC-JT - 2015-2020)

Acordos firmados com órgãos da Justiça do Trabalho

Com órgãos/instituições externas

- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Conselho Nacional de Justiça**, para execução de demandas de desenvolvimento de módulos do Sistema PJe, de interesse comum observado as prioridades da Justiça do Trabalho, em regime de fábrica de software.

- **Termo de Acordo de cooperação Técnica nº 13/2017** celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Advocacia Geral da União, para implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) e o Sistema Sapiens.

- **Termo de Acordo de cooperação Técnica nº 14/2017** celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para desenvolvimento e manutenção do Aplicativo Shodô.

- **Termo de Acordo de cooperação Técnica nº 15/2017** celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para formação de time de desenvolvimento Remoto no Ministério Público do Trabalho.

- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2016** celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe para desenvolvimento de demandas que sejam do interesse técnico/negocial da PGFN, sob a supervisão técnica do CSJT.

- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2018** celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), a fim de designar promover o intercâmbio de informações e o aperfeiçoamento do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT.

Com instituições financeiras

- Termos de Acordos de Cooperação com a Caixa Econômica Federal para desenvolvimento e manutenção do SIF-PJe. **Acordos ACT n. 01/2017 e n. 02/2017**, cujo desenvolvimento está a cargo do TRT da 6ª Região.

- Termo de Acordo de Cooperação com Banco do Brasil, projeto SIF-PJe. **Acordo ACT n. 11/2017, cujo desenvolvimento está a cargo do TRT da 2ª Região.**

Principais desafios (dificuldades, fraquezas e riscos)

1) Recursos para projetos nacionais de TIC

Alocação de recursos humanos nos projetos nacionais é um enorme desafio para o CSJT, pois embora a coordenação seja centralizada neste Conselho, a execução ocorre de maneira distribuída nos Tribunais Regionais do Trabalho e no próprio TST. Assim sendo, além dos recursos humanos do CSJT, são utilizadas equipes remotas e gerentes de projeto lotados nos Tribunais que dividem a sua força de trabalho para desenvolver projetos nacionais e de natureza local também. Tal fato aumenta a complexidade para a alocação de recursos, aumenta o custo de coordenação e os riscos de atrasos nas conclusões e até mesmo descontinuidade.

Nesse cenário, aumenta-se também a probabilidade de extrapolar o orçamento planejado e, sobretudo, causar desgastes da instituição perante a sociedade.

Todavia, ante a dimensão das demandas por sistemas e soluções de TIC na Justiça do Trabalho e o contingente limitado de recursos (orçamentário e de pessoas), acredita-se que o modelo possa ser aperfeiçoado de forma a estabelecer contrapartidas para os órgãos que priorizarem o desenvolvimento de soluções nacionais em face de ações locais, uma vez que implantadas geram benefícios em larga escala e com notável racionalização de recursos públicos.

Com o advento da EC 95/16, há um cenário de restrição orçamentária na Justiça do Trabalho, surgindo como grande desafio dar continuidade à política de informatização que enseja, naturalmente, investimentos em novas tecnologias.

Desde 2016, opera-se um enorme esforço no sentido de reduzir o custeio de TIC ao mesmo tempo em que as equipes estão voltadas a levantar demandas por soluções informatizadas que possam simplificar processos e promover racionalização da força de trabalho.

Não obstante a isso, natural ainda considerar que o investimento feito até aqui deva ser preservado com ações de manutenção que sejam efetivas para garantir a sustentação dos serviços implantados.

Nesse compasso, houve redução de contratos e substituição de serviço prestado por outras alternativas.

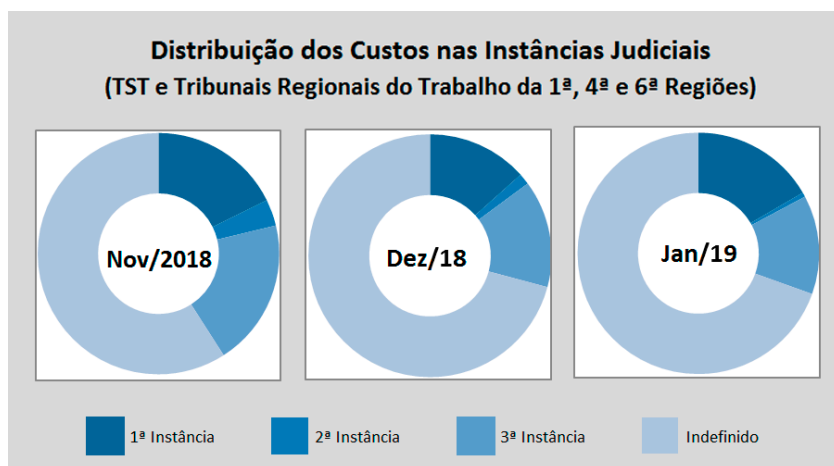
5.1.6 Gestão de custos

A Justiça do Trabalho, em atendimento à determinação do art. 50, §3º, da Lei Complementar 101/2000, iniciou, em 2007, estudos preliminares para criação de um sistema de custos que permitisse o acompanhamento da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A partir da criação do Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013), o processo de implantação do Sistema de Custos (SIC-JT) foi qualificado como um projeto, acompanhado pela Meta Estratégica nº 9 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cuja implantação total está prevista para o final do exercício de 2020. O projeto piloto do sistema próprio foi desenvolvido e implantado no TST, entretanto, teve sua ampliação suspensa devido aos altos custos para aquisição de licenças de software necessárias para a extração de dados, e da diversidade de sistemas corporativos em uso nos Tribunais Regionais do Trabalho, que dificultariam o processo.

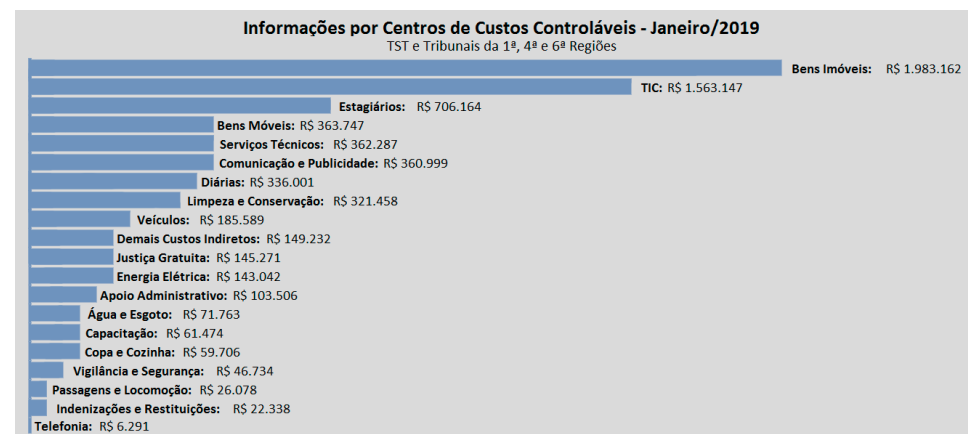
Tendo em vista as limitações atuais, e considerando a posterior retomada da implantação do SIC-JT nos moldes inicialmente estabelecidos, o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017, deliberou sobre a utilização da ferramenta de detalhamento de custos

no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Dessa forma, foram selecionadas e agrupadas, em 22 objetos de custos, as contas de Natureza de Despesa Detalhada, que, combinadas à segregação por instância judicial, geraram um total de 88 Centros de Custos possíveis. O enfoque encontra legalidade na Portaria STN 157/2011, no §2º do art. 3º, que amplia a utilização do Sistema de Custos do Governo Federal (SIC-Gov) às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais.

Assim, após cadastro prévio no SIAFI, o TST e os Tribunais da 1ª, 4ª e 6ª Regiões, nos registros contábeis que acionam a aba Centro de Custos, passaram a ter a obrigatoriedade do seu preenchimento a partir de novembro de 2018. Os demais TRTs serão incluídos conforme cronograma estabelecido no planejamento estratégico do CSJT.



Valendo-se das informações obtidas no SIC-Gov - nas regiões onde o Sistema já está implantado - é possível acompanhar os custos por Unidade Orçamentária e por Instância. Os Centros de Custos cadastrados para a Justiça do Trabalho permitem a organização temática dos recursos consumidos, de forma a disponibilizar informações de caráter gerencial. Para isso, definiu-se, como premissas básicas que: inicialmente os custos de pessoal não serão detalhados, apenas alocados em centros de custos genéricos; o foco das análises será dado nos custos mais relevantes e de maior impacto no custeio das unidades; e os custos serão segregados, na medida do possível, de acordo com a instância judicial a qual se destinam.



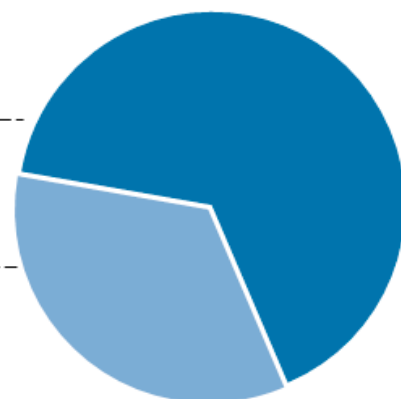
A utilização do SIC-Gov possibilita a análise dos custos diretos relacionados aos programas governamentais, entretanto, em fase de construção, a série histórica disponível ainda não contempla a totalidade do exercício (tendo em vista que as informações passaram a ser inseridas apenas em novembro de 2018), limitando, assim, as análises de projeções ou estimativas de custos.

Custos do TST e Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 4ª e 6ª Regiões por Programa de Governo (Janeiro/2019)

Prestação Jurisdicional
Trabalhista **65,789%**

Previdência de Inativos
e Pensionistas da
União **34,209%**

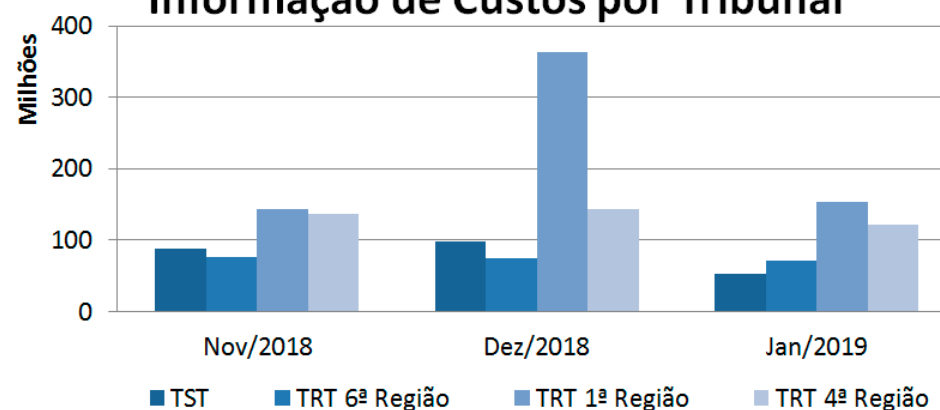
Outros **0,002%**



O Sistema de Custos está ativo no TST e nos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 4ª e 6ª Regiões. O Planejamento Estratégico do CSJT prevê, em 2019, a ampliação para os Tribunais da 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 15ª Regiões, com previsão de conclusão nas demais unidades até o final de 2020. Todavia, devido à bem sucedida experiência das primeiras 4 unidades em 2018, o Comitê Gestor espera implantar o sistema em todas as unidades ainda em 2019, com previsão de início da gestão de informação de custos, nos moldes definidos, a partir de Abril de 2019.

A informação de custos amplia a capacidade gerencial dos administradores públicos, ao subsidiar os processos decisórios e ao permitir a análise entre os recursos utilizados e os resultados atingidos na prestação de serviço. Nesse sentido, o gerenciamento de custos pode evidenciar as melhores práticas e identificar pontos de melhoria, com vistas à melhoria da qualidade do gasto, considerando os conceitos legais de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Informação de Custos por Tribunal



Espera-se, futuramente, que a Justiça do Trabalho disponha de um sistema que ultrapasse a apropriação e gestão de custos, integrado a outros instrumentos de gestão e de controle, com o objetivo de aperfeiçoar a análise e o mapeamento dos processos, atividades, programas e projetos, agregando valor à tomada de decisão dos gestores públicos.

5.1.7 Sustentabilidade ambiental

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona nas mesmas instalações físicas do Tribunal Superior do Trabalho. Em face dessa realidade, as práticas de sustentabilidade da unidade são elaboradas em conjunto com o referido Tribunal.

Diversas iniciativas voltadas à sustentabilidade vêm sendo desenvolvidas ao longo dos anos pelo TST/CSJT, como: redução do uso de energia elétrica, gestão adequada de resíduos sólidos, compostagem de resíduos orgânicos, ponto de Coleta Seletiva (ECOPONTO), licitações e demais formas de contratação seguindo os critérios apresentados no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, incentivo ao uso do transporte coletivo, promoção do comportamento ético e

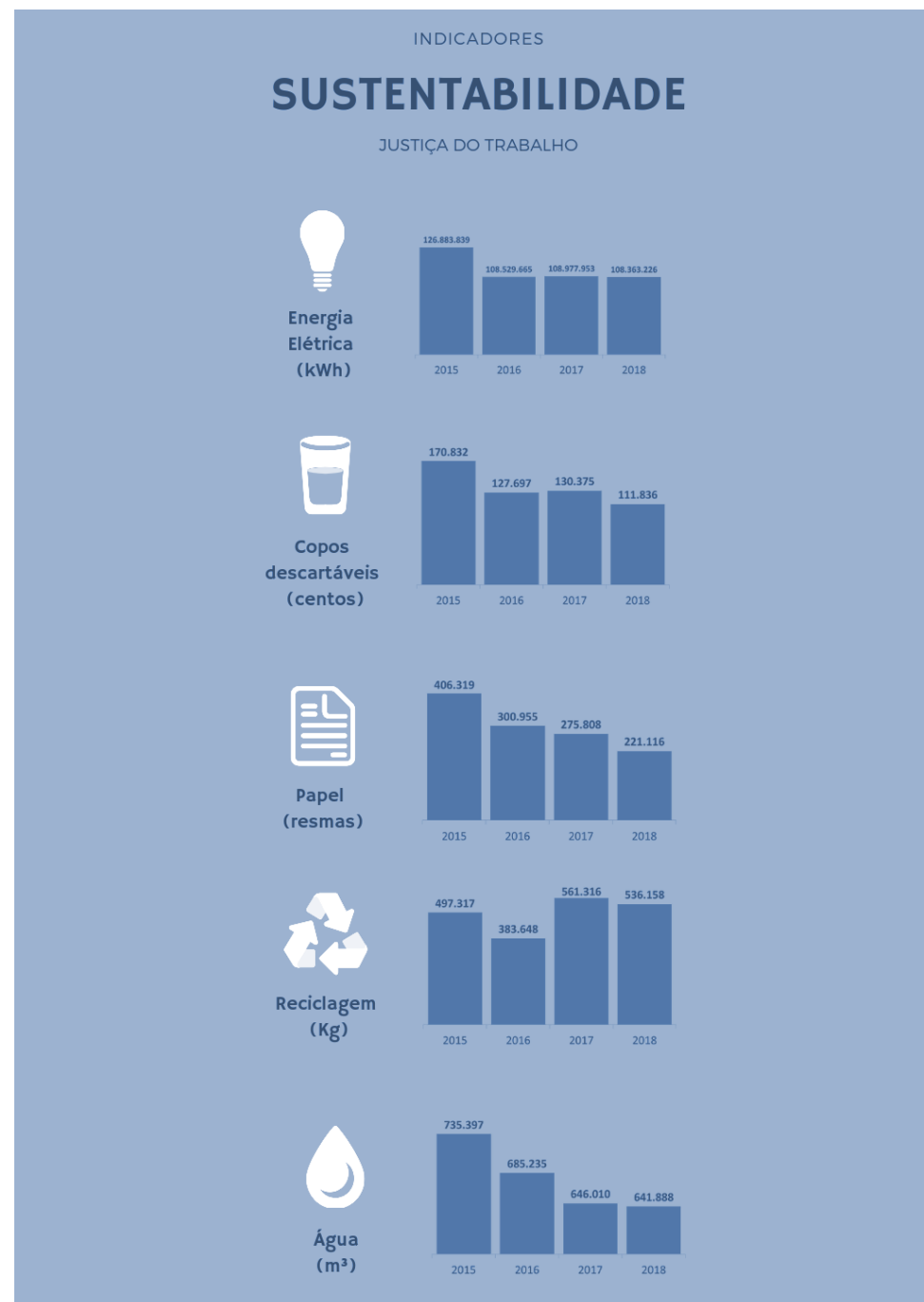
socialmente responsável, dos direitos humanos, do desenvolvimento integrado do cidadão e da preservação do meio ambiente.

Ressalta-se ainda que o CSJT e o TST renovaram, em 2018, o Termo de Adesão firmado com o Ministério do Meio Ambiente visando à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

Em relação às ações desenvolvidas pelo CSJT para promover a sustentabilidade na Justiça do Trabalho, destacam-se as seguintes iniciativas realizadas em 2018:

- Definição da composição e início dos trabalhos do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Ato CSJT.GP.SG.CGEST nº 99, de 18 de abril de 2018), que tem como objetivo realizar a revisão do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- Elaboração e divulgação dos dados da pesquisa “Realidade e Necessidades da Gestão Socioambiental na Justiça do Trabalho em 2018” e do “Relatório de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho”;
- Promoção de Eventos de Capacitação, tais como o 5º Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário, o curso “Introdução à Gestão Socioambiental”, oferecido em ambiente EAD, e o 3º Encontro de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho.

Toda a documentação referente à Gestão Sustentável encontra-se disponível na página eletrônica: <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/sustentabilidade>.





6

Demonstrações Contábeis

6.1 - Declaração do Contador - Declaração Sobre a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi efetuada, mensalmente, pelo contador responsável pela Unidade Prestadora de Contas, com registro no CRC. Este profissional não possui, dentre suas atribuições funcionais, o dever de autorizar, aprovar ou executar os registros de gestão, nem efetuar a conformidade de registro de gestão.

Durante o exercício em tela foram registradas quatro restrições na conformidade contábil da UPC. Estas foram as seguintes:

Mês	Restrição	Grupo	Motivo	Retificação
Fevereiro	707- Saldo Invertido - Classe 8 Conta:822131000	280 - Ressalva - Controle Credores	Bloqueio do cancelamento da ação 09HB - Não efetivado.	ND000167 UG 080005 e ND 000054 UG 080013
Agosto	707- Saldo Invertido - Classe 8 Conta:822210100	280 - Ressalva - Controle Credores	Oferecimento de crédito sem a devolução do recurso financeiro recebido no exercício.	2018PF004734 UG 080010 2018PF004733 UG 080015
Outubro	707- Saldo Invertido - Classe 8 Conta:822210100	280 - Ressalva - Controle Credores	Oferecimento de crédito sem a devolução do recurso financeiro recebido no exercício.	2018PF000235 UG 080009 2018PF000133 UG 080016
Novembro	707- Saldo Invertido - Classe 8 Conta:822210100	280 - Ressalva - Controle Credores	Oferecimento de crédito sem a devolução do recurso financeiro recebido no exercício.	2018PF006684 2018PF006685 UG 080017

As restrições observadas não representaram materialidade no conjunto dos demonstrativos da UPC.

Declaração do Contador afirmativa da fidedignidade das demonstrações contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UPC)		Código da UG	
Conselho Superior da Justiça do Trabalho		080017	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2018, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Prestadora de Contas que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília/DF	Data	13/02/2019
Contador Responsável	Emanuela Belmino Matos	CRC nº	DF-15.268-O-9

6.2 – Demonstrações Contábeis

6.2.1 – Balanço Patrimonial

			R\$ Milhões	
ATIVO	NE	2018	2017	
Ativo Circulante		1.543	1.131	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	1.543	1.131	
Ativo Não Circulante		-	-	
TOTAL DO ATIVO		1.543	1.131	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2018	2017
Passivo Circulante		908	1.267	
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. de CP	2	671	1.142	
Provisões a Curto Prazo	3	236	124	
Demais Obrigações de Curto Prazo		0	1	
Passivo Não Circulante		-	-	
TOTAL DO PASSIVO		908	1.267	
Patrimônio Líquido		636	(136)	
Resultados Acumulados		636	(136)	
TOTAL DO PASSIVO + PL		1.543	1.131	

Fonte: SIAFI

6.2.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ Milhões

	NE	2018	2017
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA Financeiras		0	0
Transferências e Delegações Recebidas		22.871	21.176
Outras VPA		0	0
Demais VPA		0	0
Total das VPA (I)		22.871	21.176
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		513	1.134
Remuneração a Pessoal		513	1.133
Encargos Patronais		-	0
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		3	1
Uso de Materiais de Consumo		3	1
Transferências e Delegações Concedidas		21.318	19.959
Outras VPD		266	-
Total das VPD (II)		22.100	21.093
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I-II)	4	771	82

Fonte: SIAFI

6.2.3 – Balanço Orçamentário – UO 15126

R\$ Milhões

RECEITAS						
Receitas Orçamentárias	NE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	
Receitas Correntes		-	-	378	378	
Transferências Correntes		-	-	378	378	
Total (I)		-	-	378	378	

DESPEASAS								
Despesas Orçamentárias	NE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	
Despesas Correntes		280	39	-	-	-	39	
Pessoal e Encargos Sociais		275	39	-	-	-	39	
Outras Despesas Correntes		5	0	-	-	-	0	
Despesas de Capital		5	1	0	0	0	0	
Investimentos		5	1	0	0	0	0	
Total Despesas Orçamentárias (II)		285	40	0	0	0	39	
Resultado Orçamentário III = (I - II)	5	SUPERÁVIT		378			(378)	
Total (IV)		285	40	378	0	0	(339)	

Fonte: SIAFI

Quadro da Execução dos Restos a Pagar

R\$ Milhões

	NE	Inscritos	Liquidados	Cancelados	Pagos	Saldo a Pagar	% Pgto
Restos a Pagar Não Processados		18	15	2	15	0	85
Restos a Pagar Processados		0	-	0	0	0	79
TOTAL		18	15	2	15	1	85

Fonte: SIAFI

6.2.4 – Balanço Orçamentário – UG 080017

R\$ Milhões

RECEITAS					
Receitas Orçamentárias	NE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes		530	530	1.180	650
Receita Tributária		-	-	422	422
Receita Patrimonial		11	11	14	3
Receita Industrial		-	-	0	0
Receita de Serviços		0,00	0	28	28
Transferências Correntes		516	516	709	193
Outras Receitas Correntes		3	3	6	3
Receitas de Capital		3	3	1	(2)
Alienação de Bens		-	-	1	1
Transferências de Capital			3	-	(3)
Total Receitas Orçamentárias (I)		533	533	1.181	648

DESPEASAS							
Despesas Orçamentárias	NE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Despesas Correntes		280	39	-	-	-	39
Pessoal e Encargos Sociais		275	39	-	-	-	39
Outras Despesas Correntes		5	0	-	-	-	0
Despesas de Capital		5	1	-	-	-	1
Investimentos		5	1	-	-	-	1
Total Despesas Orçamentárias (II)		285	40	-	-	-	40
Resultado Orçamentário III = (I - II)	5	SUPERÁVIT		1.181			(1.181)
Total (IV)		285	40	1.181	-	-	(1.141)

Fonte: SIAFI

6.2.5 – Balanço Financeiro

		R\$ Milhões	
	NE	2018	2017
Ingressos			
Receitas Orçamentárias		1.181	1.529
Ordinárias		0	198
Vinculadas		2.617	2.353
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-1.436	-1.022
Transferências Financeiras Recebidas		21.203	20.164
Saldo Exercício Anterior		1.131	543
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.131	543
Total dos Ingressos		23.515	22.237
Dispêndios			
Transferências Financeiras Concedidas		21.169	19.955
Pagamentos Extraorçamentários		802	1.151
Outros Pagamentos		802	1.151
Saldo Exercício Seguinte		1.543	1.131
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	1.543	1.131
Total dos Dispêndios		23.515	22.237

Fonte: SIAFI

6.2.6 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa

R\$ Milhões

	NE	2018	2017
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Ingressos		22.383	21.693
Receitas Derivadas e Originárias		471	631
Transferências Correntes Recebidas		709	897
Outros Ingressos Operacionais		21.203	20.164
Desembolsos		-21.972	-21.106
Outros Desembolsos Operacionais		-21.972	-21.106
Fluxo de Caixa Líquido das Ativid. Operacionais		411	587
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos			
Ingressos		1	0
Alienação de Bens		1	0
Fluxo de Caixa Líquido das Ativid. Investimentos		1	0
Fluxo de Caixa das Atividades Financiamento			
Ingressos		-	0
Transferências de Capital Recebidas		-	0
Fluxo de Caixa Líquido das Ativid. Financiamento		-	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	7	412	588
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.131	543
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		1.543	1.131

Fonte: SIAFI

6.3 – Notas Explicativas

6.3.1 - Informações Gerais – Contexto Operacional

A Justiça do Trabalho (JT) é o órgão do Poder Judiciário previsto no art. 92, incisos II-A e III, da Constituição Federal, cuja missão é realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e fortalecimento da cidadania. Foi criada pelo Decreto-lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939, que estabeleceu, inicialmente, sua organização, suas atribuições e sua forma de atuação.

Compõem a Justiça do Trabalho o Tribunal Superior do Trabalho, 24 Tribunais Regionais do Trabalho, onde são exercidas as jurisdições de 2º e de 1º grau (Varas do Trabalho). Funcionam junto ao TST o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT). Ao CSJT compete exercer, na forma da lei e como órgão central do sistema, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de primeiro e segundo grau, cujas decisões têm efeito vinculante. À ENAMAT compete regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira da magistratura.

As atividades da entidade são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias à manutenção e o aperfeiçoamento das atividades são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, o CSJT segue a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto à elaboração e execução do orçamento, são seguidas a Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), além dos regramentos e procedimentos internos e aqueles estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal.

6.3.2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações Contábeis do CSJT

As Demonstrações Contábeis do CSJT (DCCSJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

As DCCSJT compreendem as informações contábeis pertinentes à Unidade Gestora 80017, que exerce as funções de Órgão Setorial da JT. O Balanço Orçamentário refere-se aos recursos consignados no orçamento da Unidade Orçamentária 15126 – CSJT. Como ressaltado anteriormente, o CSJT não possui estrutura própria, seus servidores pertencem, em sua maioria, ao quadro do TST, cujo orçamento custeia, também, suas despesas de funcionamento. Os recursos consignados ao CSJT são aqueles destinados às ações nacionais da JT e/ou reservados para posterior distribuição às Unidades Gestoras (TRTs).

As estruturas e a composição das DCCSJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras. Dessa forma, as DCCSJT são compostas por:

- (a) Balanço patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- (c) Balanço Orçamentário (BO);
- (d) Balanço Financeiro (BF);
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- (f) Notas Explicativas.

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

6.3.2.1 - Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da JT, tendo em consideração as opções e premissas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

- (a) Moeda funcional – A moeda funcional da JT é o Real.
- (b) Caixa e equivalentes de caixa – Nas demonstrações do CSJT, esse item compreende o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.
- (c) Os demais grupos do Ativo (Demais Créditos de CP e de LP; Estoques, ARLP, Investimentos, Imobilizado e Intangível) não são aplicáveis aos Balanços do CSJT, visto que esse Órgão não possui estrutura própria e compartilha, no exercício de suas funções institucionais, os insumos disponibilizados pelo TST (pessoal, instalações, mobiliário, estrutura), em cujos balanços esses itens estão evidenciados.
- (d) Passivos circulantes e não circulantes - As obrigações da JT são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os

passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) provisões e (g) demais obrigações. Os demais itens dos passivos circulantes: empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; e obrigações de repartição a outros entes, assim como os grupo do Passivo Não Circulante são contabilizados no balanço do TST, pelas razões já expostas na nota (c). As provisões são relativas às estimativas para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), com base nas séries históricas dos anos anteriores. Os valores são estimados, consignados no orçamento da Setorial e distribuídos às unidades mensalmente de acordo com as solicitações para pagamento efetivo.

- (e) Ativos e passivos contingentes - Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.
- (f) Apuração do resultado - Na metodologia do PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na DVP.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da JT segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, per-

tencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no BO.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da JT. No BF é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar esse resultado na DFC.

6.3.2.2 Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável pela Unidade Gestora do CSJT, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa a assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, acompanha esse relatório a Declaração do Contador. Nessa declaração, o Contador Responsável declara se os demonstrativos contábeis, o balancete e os auditores contábeis (CONDESAUD) constantes do SIAFI e dos balanços (BO, BF, BP, DVP e DFC)

estão regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela NBCASP n.º NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, e se refletem adequada e integralmente as situações orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade. Se tudo estiver de acordo, ele registra a Declaração Plena. Se houver alguma ressalva a fazer, a Declaração com Ressalva.

6.3 - Composição dos principais itens das demonstrações contábeis do CSJT

6.3.1-Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC)

O item CEC, nas demonstrações do CSJT, compreende o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto à STN. Esse item possui saldo de R\$ 1,54 bilhão, o que corresponde à totalidade do Ativo Circulante do CSJT. Na Tabela 1.1, visualiza-se a composição do CEC, bem como seu saldo final em comparação ao do exercício imediatamente anterior.

Tabela 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

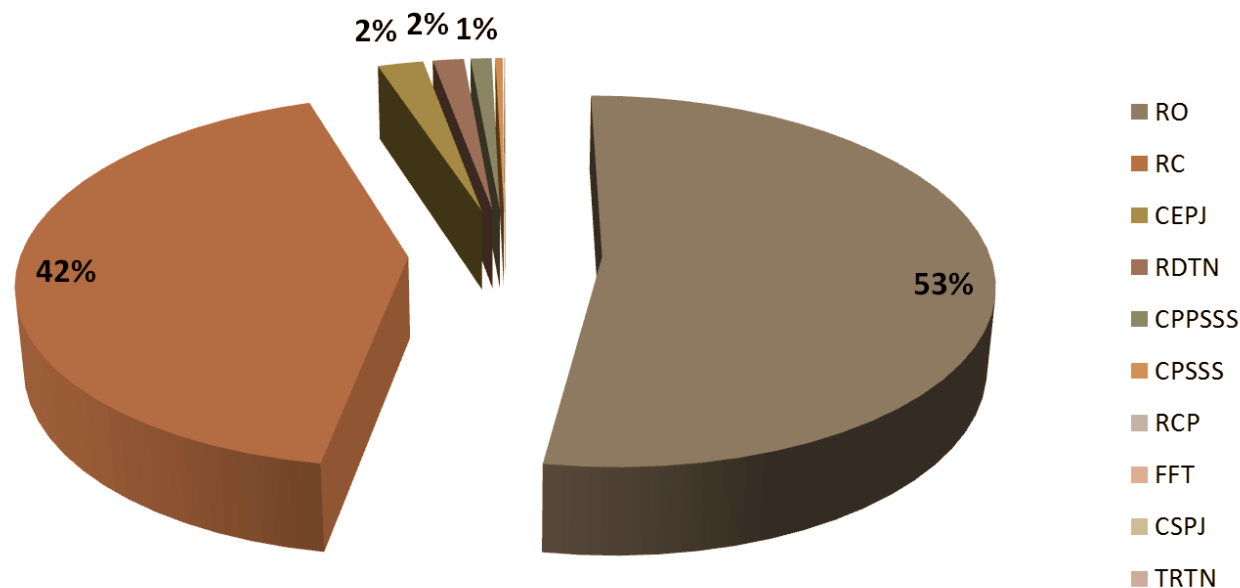
Conta Contábil	Em R\$ Bilhões		
	31/12/18	31/12/17	AH (%)
LIM. SAQUE COM VP - OFSS	1,54	1,13	36,3
Total	1,54	1,13	36,3

Fonte: Siafi 2018/2017

A Tabela 1.1 evidencia que o total da conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (LMVC) aumentou 36,3%, o correspondente a R\$ 412 milhões, em relação a dezembro de 2017, esse acréscimo foi ocasionado, principalmente, pela disponibilização de recursos de convênio pelas instituições financeiras oficiais, que contribuiu com 91,85% do acréscimo, ou seja, valor de R\$ 378 milhões, conforme pode ser verificado na coluna de variação absoluta da tabela 1.2, abaixo.

A conta LMVC é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. As fontes de recursos que compõem esse grupo são as seguintes: Recursos Ordinários (RO); Custas e Emolumentos – Poder Judiciário (CEPJ); Recursos de Concessões e Permissões (RCP); Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional (TRTN); Contribuição sobre o Lucro de Pessoas Jurídicas (CLPJ); Contribuição para o Plano da Seguridade Social do Servidor (CPSSS); Contribuição Patronal para o Plano da Seguridade Social do Servidor (CPPSSS); Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FFT); Recursos de Convênios (RC); e Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional (RDTN). O Gráfico 1.2 evidencia as fontes mais relevantes na composição da conta LMVC:

Gráfico 1.1: Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Composição percentual



Verifica-se que a maior fonte de financiamento da JT é o próprio Tesouro Nacional (TN) por meio de arrecadação de tributos. Dessa forma os recursos ordinários (maior fonte de financiamento com 53% dos recursos disponíveis somados aos recursos de convênios(42%) e as Custas e Emolumentos do Poder Judiciário (2%) perfazem 97% do total dos recursos disponíveis ao final do exercício. Quanto à análise temporal, verificam-se as seguintes variações em relação ao exercício de 2017:

Tabela 1.2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Por Fonte de Recursos

em R\$ Milhões

FONTE DE RECURSOS	31/12/2018	31/12/2017	AH (%)	AV (%)	VAR. ABSOLUTA
Recursos Ordinários	812,34	764,37	6,28	52,64	47,97
Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	33,99	27,21	24,94	2,20	6,79
Recursos de Concessões e Permissões	0,65	0,58	11,29	0,04	0,07
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	0,00	0,19	-100,00	0,00	-0,19
Contribuição Social s/ Lucro das Pessoas Jurídicas	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/ Plano de Seguridade Social do Servidor (PSSS)	5,44	6,17	-11,97	0,35	-0,74
Contribuição Patronal p/ PSSS	15,66	15,46	1,28	1,01	0,20
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	0,32	0,00	100,00	0,02	0,32
Recursos de Convênios	651,60	273,16	138,54	42,23	378,44
Remuneração das Disponibilidades no Tesouro Nacional	23,12	43,95	-47,39	1,50	-20,83
TOTAL	1.543,13	1.131,11	36,43	100,00	412,02

FONTE: SIAFI 2018/2017

A Tabela 1.2 em análise apresenta variação geral positiva de 36,43%, que corresponde a um aumento de R\$ 412 milhões. Conforme já exposto, duas fontes de recursos têm dominância sobre o total de R\$ 1,54 bilhão da tabela acima, elas contribuem com R\$ 1,46 bilhão, ou seja, 94,87% do somatório. Os recursos financeiros destas duas fontes, de forma individualizada, contribuíram da seguinte maneira, em relação ao seu total:

- a) A fonte RECURSOS ORDINÁRIOS apresenta montante de R\$ 812 milhões e percentual de variação positiva de 6,28%, em relação à 2017. Esse valor é oriundo da arrecadação de recursos ordinários de impostos do TN por outras entidades arrecadoras e corresponde a 52,64% do total de todas as fontes de recursos disponíveis no CSJT ao final do exercício;
- b) A arrecadação na fonte RECURSOS DE CONVÊNIOS aumentou 138,54% (correspondente a R\$ 378,43 milhões) no ano de 2018, devido a centralização da arrecadação no CSJT, para posterior transferência aos tribunais, até o limite da dotação consignada no orçamento. Cabe salientar que esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais realizados nos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em decorrência

de Termo de Cooperação firmado entre o CSJT e esses bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e a sua utilização está condicionada à inclusão de crédito no Orçamento da União. Esse montante corresponde a 42,23% do total das fontes disponíveis ao final do exercício no CSJT.

Em análise quanto ao perfil financeiro da referida conta, pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, pode-se classificar as fontes da seguinte forma:

1 - quanto à origem: “Própria” e “Tesouro”

As fontes “Próprias” são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes “Tesouro” são as arrecadações decorrente de leis ou normativos específicos, cuja a destinação será o TN.

2 - quanto à destinação: “Vinculada e “Não Vinculada” ou “Ordinária”

As fontes “Vinculadas” são aquelas que possuem uma destinação específica, enquanto as “Não Vinculadas” não a possuem.

Dessa forma, o CSJT fechou o exercício de 2018 com o seguinte perfil financeiro:

a) Fonte Tesouro

No CSJT, essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Ordinários (RO); Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional (RDTN); Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPPSSS); Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor

(CPSSS); Receita de Concessões e Permissões (RCP); Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLPJ) e Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional (TRTN). As duas primeiras representam aproximadamente 97% do total.

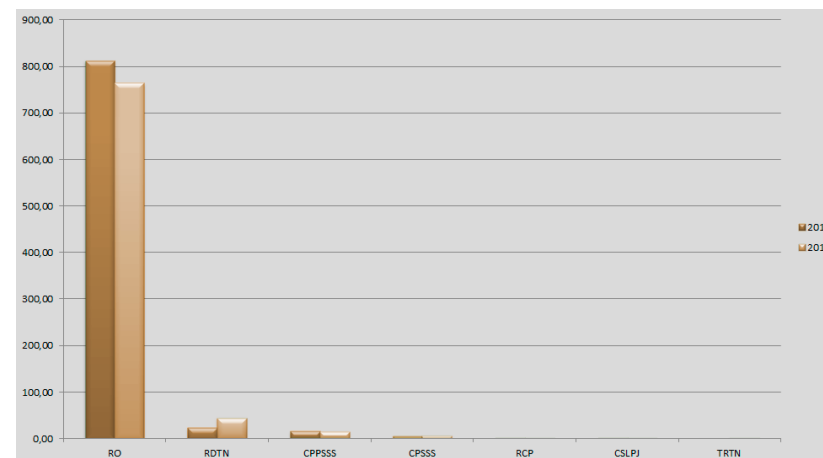


Gráfico 52 - Limite de Saque com VP 2017/2018 - Fonte Tesouro - em R\$ Milhões

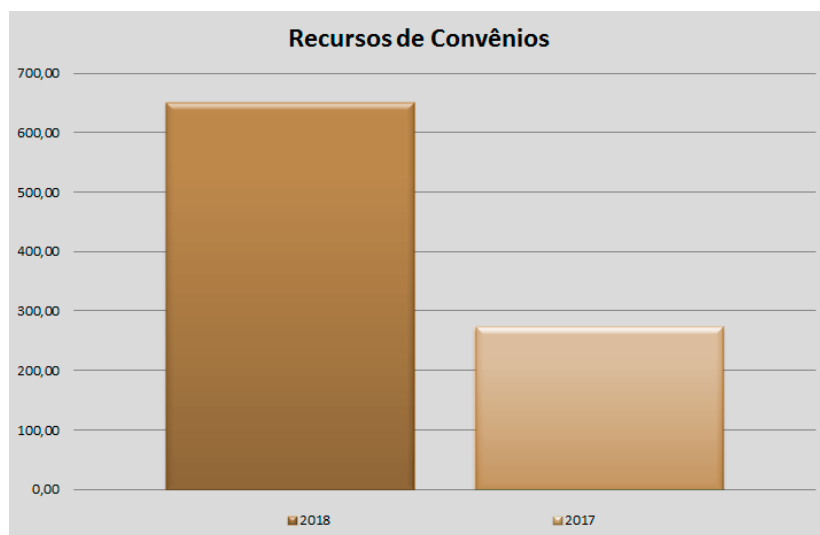
Conforme se verifica, houve pequena variação nos Recursos Ordinários, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio não sub-repassados aos tribunais devido a inexistência de execução orçamentária, condição estabelecida para liberação do financeiro pela setorial financeira. Também, compõem este valor as devoluções de recursos para pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios e RPV) canceladas pelos tribunais.

B) Fonte Própria

A fonte 81 (Recursos de Convênios) foi a única fonte própria

do CSJT, devido à centralização da arrecadação, conforme já exposto. De acordo com o gráfico acima, a diferença de valores a mais no final do exercício, deve-se ao fato de os recursos só serem repassados aos tribunais até o montante das dotações consignadas em seus orçamentos na respectiva fonte, além da centralização da arrecadação, em que pese a diminuição da remuneração paga pelos bancos sobre o valor dos depósitos judiciais que passou de 0,13% em 2017, para 0,09%, em 2018, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

1.3 – Gráfico Comparativo Limite de saque – Recursos de Convênios – em R\$ milhões



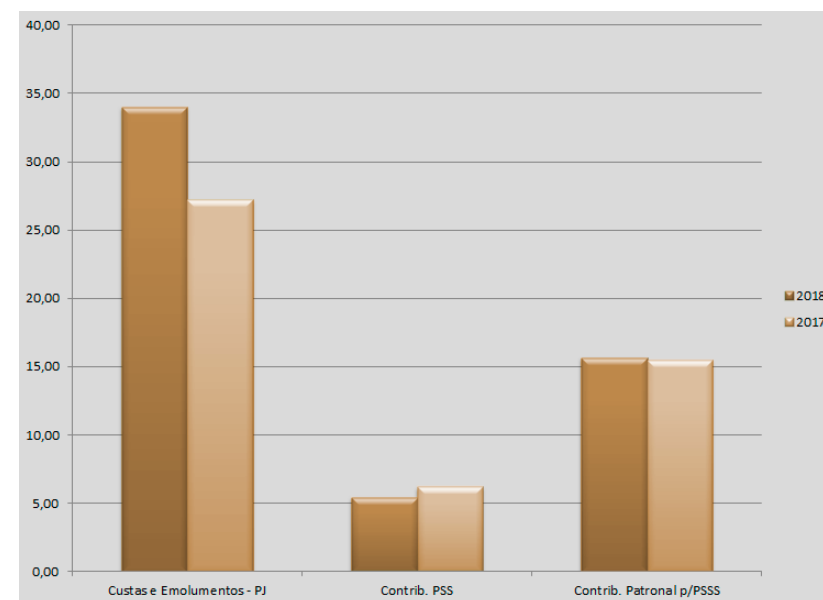
C) Fonte Vinculada

A fonte 27 (Custas e Emolumentos) está vinculada no orçamento da União ao Poder Judiciário, não havendo obrigatoriedade de aplicação no órgão arrecadador.

Já as fontes 56 (Contrib. p/ o Plano de Seguridade Social do Servidor) e 69 (Contrib. Patronal p/ o Plano de Segurid.Soc. Serv.) estão vinculadas às despesas com pagamento de inativos e pensionistas.

A presença de recursos na fonte 27 ao final do exercício se assemelha ao caso das fontes tesouro, porém em menor escala (valor de R\$ 33,99 milhões). Haja vista que quanto aos recursos de custeio, os respectivos duodécimos são repassados mensalmente durante o exercício, no entanto, no que se refere a projetos a setorial somente repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais, ficando o financeiro de projetos não executados entesourado na setorial.

1.4 – Gráfico Comparativo Limite de saque – Fonte Vinculada – em R\$ milhões

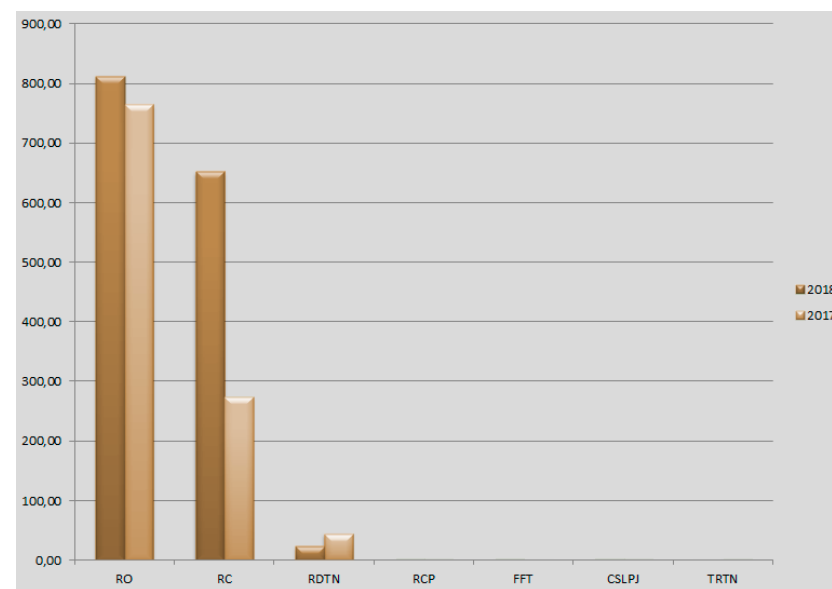


O gráfico acima ilustra uma maior concentração ou sobra na fonte 27 da conta Limite de Saque no exercício de 2018 em relação ao de 2017, acréscimo de 24,94%, o que foi motivado pela suspensão de emissão de empenhos e pelo remanejamento de dotação para outra fonte, por meio de crédito suplementar. Dessa forma, foi utilizada fonte 50 (fonte própria e não vinculada) em detrimento da fonte 27, uma vez que, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), a fonte 27 vinha apresentando um déficit, que precisou ser corrigido pelos órgãos do Poder Judiciário. Tal indicativo de compensação foi sugerido pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Verifica-se, também, que nas demais fontes vinculadas, quase não houve variação de saldos.

D) Fonte Não Vinculada

As fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei, tendo o gestor uma maior margem para alocação dos recursos no orçamento. No CSJT essas fontes são Recursos Ordinários (RO); Recursos de Convênios (RC); Remuneração das Disponibilidades no Tesouro Nacional (RDTN); Recursos de Concessões e Permissões (RCP); Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FFT); Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLPJ) e Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional (TRTN).

1.5 – Gráfico Comparativo Limite de saque – Fonte Não Vinculada – em R\$ milhões



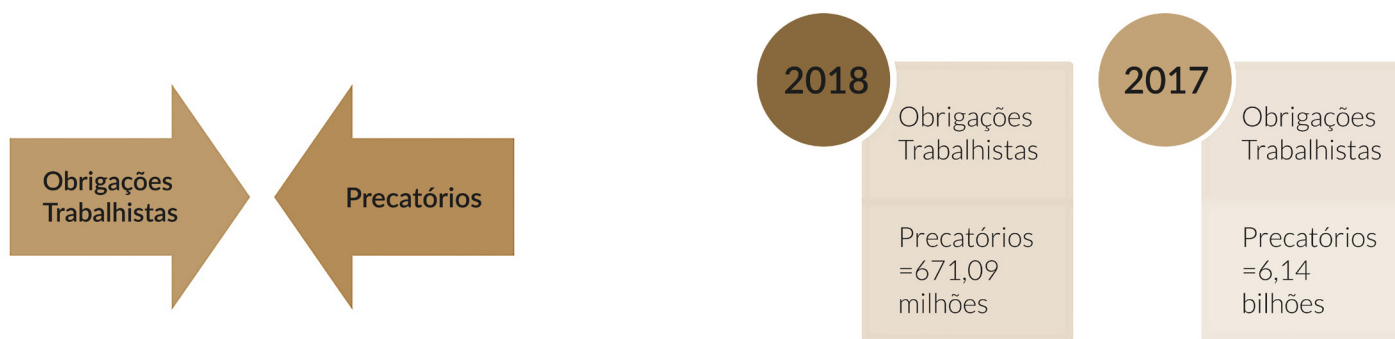
Os motivos crescimento das fontes vinculadas foram explicadas nos itens B e C.

6.3.2 - Nota 2 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar (OTPAAP)

No CSJT, as OTPAAP compreendem a totalidade das obrigações referentes a precatórios a serem pagos no exercício seguinte. A contabilização ocorre de forma a evidenciar todo passivo de precatório, inclusive os reconhecidos após o envio da proposta orçamentária. Tal rotina atende a recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1.338/2014, inciso XXII, letra “c”.

Figura 2.1 – Composição das Obrigações Trabalhistas Figura 2.2 – Comparativo Precatórios

A redução no volume dos precatórios a pagar ao final do exercício, em relação ao ano anterior, foi de 41,23% ou R\$ 470,72 milhões face ao pagamento ocorrido no TRT 14ª Região, em 2018, valor de R\$ 719 milhões, que estava reconhecido no passivo da JT, em dezembro de 2017.



6.3.3 Nota 3 – Provisões

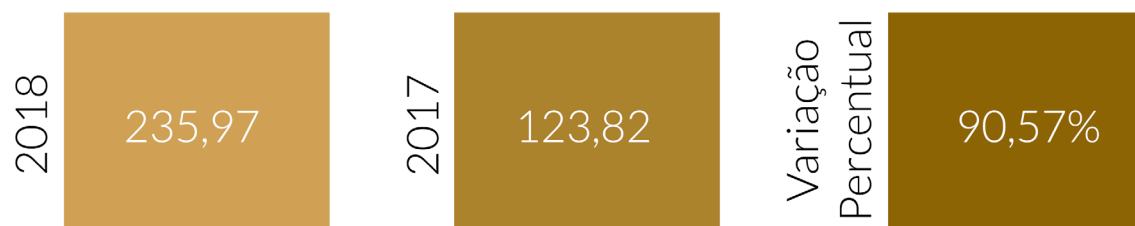
As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto ou longo prazo.

Figura 3.1 – Provisão com RPV



No CSJT, somente houve contabilização de provisão de curto prazo e o mesmo se refere às RPV, sentenças judiciais cujo valor não ultrapassa a sessenta salários mínimos e que são contabilizadas como Provisão para Riscos Trabalhistas por ser uma estimativa de valor, porquanto o valor real somente será reconhecido no exercício seguinte, quando os magistrados prolatarem as sentenças que determinam o valor a ser efetivamente pago ao jurisdicionado. O prazo para pagamento desse tipo de sentença é de sessenta dias, o que impede a sua inclusão antecipada em orçamento pelo valor real. A seguir, figura discriminando as Provisões para RPV a Curto Prazo da JT em 2017 e 2018.

Figura 3.2 – Provisão para Pagamento de RPV's – em R\$ milhões



Verifica-se uma variação de 90,57% em relação ao ano anterior, motivada pelos acréscimos ocorridos na unidade setorial e no TRT da 1ª Região. Ambos contribuíram com 91,89% dos acréscimos. O acréscimo do TRT 1 foi ocasionado por ajuste efetuado pela setorial financeira, em função da não utilização dos recursos pelo tribunal. Já o da setorial foi devido a uma maior estimativa por parte da SOF.

6.3.4 Nota 4 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido pela sistemática do PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e de VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na DVP. Segue abaixo a composição das variações patrimoniais.

Tabela 4.1 – Variações Patrimoniais

em R\$ Bilhões				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/12/2018	31/12/2017	AH (%)	VAR. ABSOLUTA
Variações Patrimoniais Aumentativas	22,87	21,18	8,01	1,70
Variações Patrimoniais Diminutivas	22,10	21,09	4,77	1,01
TOTAL	0,77	0,08	834,85	0,69

FONTE: SIAFI 2018/2017

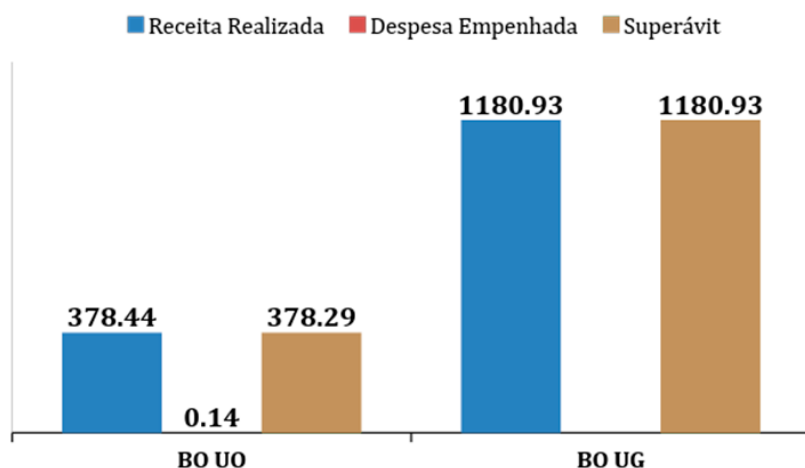
Conforme demonstrado na tabela acima, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2018 foi superavitário em R\$ 0,77 bilhão, com variação positiva de 834,85% no período, ou aumento de R\$ 0,69 bilhão em valores absolutos em relação ao 2017. O resultado é influenciado principalmente pelo volume das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas, ou seja, a diferença entre o valor recebido do TN e o que foi repassado aos Tribunais pela setorial. Dessa forma, o que a setorial concede de recursos financeiros aos Tribunais fica limitado ao que recebe do tesouro, conseqüentemente, contribuindo para geração de superávit. Outro fator contributivo para o resultado foram as transferências das obrigações de precatórios e RPV do CSJT para os Tribunais durante o exercício.

O que explica o aumento expressivo no resultado foi a redução ocorrida no reconhecimento das obrigações com precatórios de pessoal ao final de 2018, que foi 55% menor neste exercício. Acrescenta-se, também, o reconhecimento da provisão para pagamento de RPV, no exercício de 2018, no valor de R\$ 266,23 milhões. Vale salientar que, em 2017, este tipo de sentença não foi contabilizado como provisão.

6.3.5 Nota 5 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gráfico 5.1 – Balanço Orçamentário de 2018 – Por UO e UG – em R\$ Milhões



Quando se verifica o Balanço Orçamentário por unidade orçamentária (UO), ou seja, somente a gestão dos recursos orçamentários consignados no CSJT, sem considerar os recursos dos Tribunais Regionais do Trabalho que transitam pelo CSJT devido a sua condição de setorial financeira da JT, nota-se a baixa execução orçamentária, uma vez que os mesmos são descentralizados para serem executados nos tribunais. Tal fato pode ser constatado também no BO extraído por unidade gestora (UG), quando se verifica que não há valores de despesas empenhadas.

Figura 5.1 – Balanço Orçamentário - UO

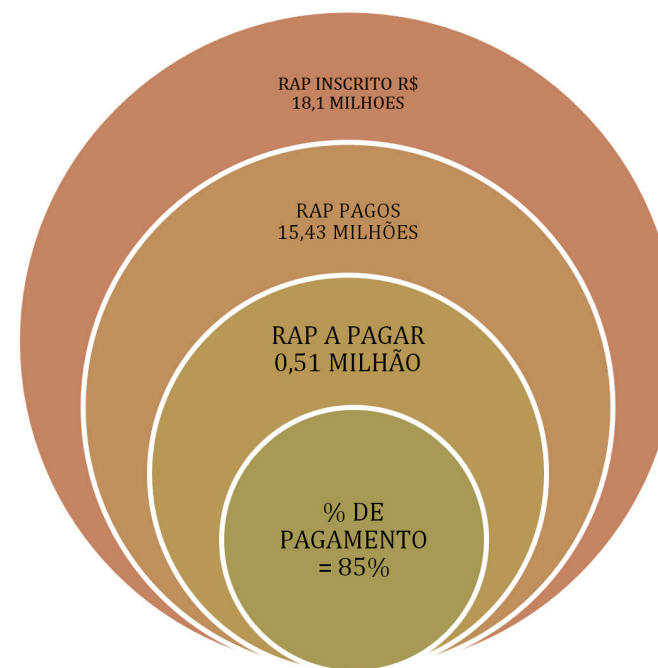


No BO por UO, ao final de Dez/2018, as receitas realizadas, provenientes de receita de convênio com instituições financeiras, montaram a quantia de R\$ 378,43 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram apenas R\$ 144,9 mil, ocasionando um resultado orçamentário superavitário de R\$ 378,29 milhões no período.

Tal situação se justifica, pelo lado da despesa, considerando, ainda, que a dotação inicial foi de R\$ 284,76 milhões e passou a ser de R\$ 39,50 milhões, em virtude de suplementação orçamentária direcionada aos tribunais.

O saldo existente no valor de R\$ 39,35 milhões compôs a reserva para atendimento aos limites impostos pela EC 95/2016, que foi utilizada para suprir as necessidades de pagamento de restos a pagar (RAP) em diversos tribunais, preservando, assim, o equilíbrio fiscal da JT para o exercício de 2018.

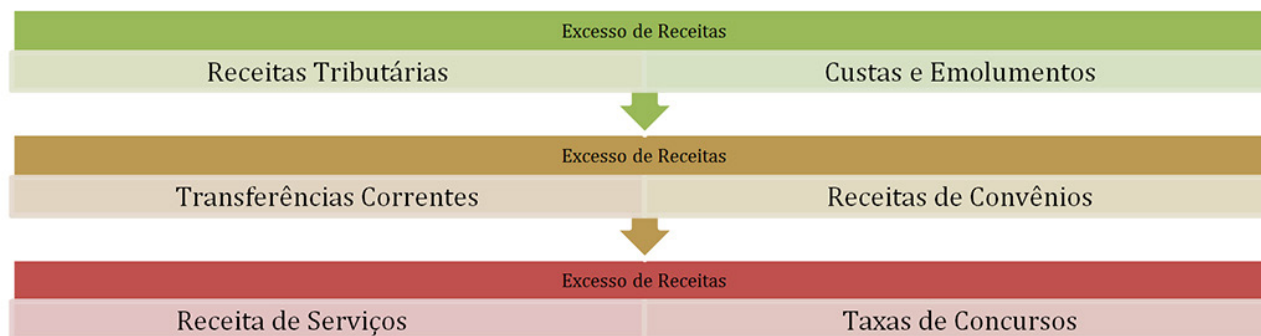
Figura 5.2 – Execução dos Restos a Pagar (RAP)



Com efeito, verifica-se no Quadro da Execução dos RAP que do total de R\$ 18,1 milhões foram pagos R\$ 15,43 milhões, atingindo o percentual de 85% do total dos saldos de RAP das ações orçamentárias do CSJT. Saliente-se, ainda, o baixo volume de inscrição em restos a pagar no valor de R\$ 42,29 mil.

As medidas adotadas pelo CSJT e replicadas aos tribunais visam a controlar os gastos e a resguardar a execução orçamentária, uma vez que se espera uma redução de R\$ 1,7 bilhão para o orçamento de 2020, considerando que o Poder Executivo deixará de fazer o aporte de 0,25% do limite aos outros poderes, conforme previsto na EC 95/2016, conhecida como Teto dos Gastos. Dessa forma, o indicativo é que os tribunais reduzam as despesas que forem possíveis, como aluguéis, término de obras, entre outras.

Figura 5.3 – Excesso de Arrecadação



Um aparte deve ser colocado em relação ao BO da UG do CSJT (080017), considerando que este demonstrativo não evidencia a execução das despesas, tendo em vista que as mesmas são executadas diretamente nos tribunais. Por outro lado, o BO demonstra as receitas arrecadadas pelos tribunais, devido ao controle da receita ser feito na setorial orçamentária/financeira do órgão superior (CSJT).

Assim, o excesso de arrecadação ocorreu nas receitas tributárias, transferências correntes e receitas de serviços, nessa ordem. Na JT, as primeiras se referem à arrecadação de custas e emolumentos; as segundas à receita de convênios e as terceiras às taxas de concursos públicos.

O excesso de arrecadação, nas receitas tributárias (fonte Tesouro), ocorre devido à previsão da receita não ser consignada no orçamento da JT. Já as receitas de transferências e de serviços (fontes próprias), apesar de serem previstas no orçamento, sujeitam-se à limitação imposta pela EC nº 95/2016, redundando, também, na geração de excesso de arrecadação.

6.3.6. Nota 6 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro em 31/12/2018 foi superavitário em R\$ 412,01 milhões, crescimento de 36,43% em relação ao resultado de 2017.

Tabela 6.1 – Resultado Financeiro – 31/12/2018

					R\$ Milhões
	NE	2018	2017	AH (%)	VAR. ABSOLUTA
Ingressos					
Receitas Orçamentárias	21	1.181	1.529	-22,77	-348
Ordinária		0	198	-100,00	-198
Vinculadas		2.617	2.353	11,20	264
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-1.436	-1.022	40,46	-414
Transferências Financeiras Recebidas	22	21.203	20.164	5,15	1.039
Saldo Exercício Anterior		1.131	543	108,14	588
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.131	543	108,14	588
Total dos Ingressos		23.515	22.237	5,75	1.278
Dispêndios					
Transferências Financeiras Concedidas	23	21.169	19.955	6,09	1.214
Pagamentos Extraorçamentários		802	1.151	-30,28	-348
Outros Pagamentos		802	1.151	-30,28	-348
Saldo Exercício Seguinte		1.543	1.131	36,43	412
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.543	1.131	36,43	412
Total dos Dispêndios		23.515	22.237	5,75	1.278

Fonte: SIAFI

Comparando os períodos, a Receita Orçamentária foi menor em 22,77%, devido a ausência de arrecadação de receitas em fontes ordinárias, ou do tesouro nacional, principalmente, por recolhimento de taxas ou serviços sem vinculação específica ou não linkado a esforços próprios das unidades. Essas receitas, por sua vez, estão livres para serem destinadas a qualquer objeto ou política pública, conforme foi consignado no orçamento público.

Já as Transferências Financeiras concedidas tiveram um aumento de 6,09%, compatível com o acréscimo nas Transferências Recebidas do TN.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem aos recursos arrecadados pelas unidades e transferidos à União, se recursos da fonte do Tesouro, para as unidades componentes da JT, se recursos próprios. A redução nos pagamentos extraorçamentários se deve à redução na arrecadação das receitas com Custas e Emolumentos, bem como à redução do percentual de remuneração dos depósitos judiciais.

6.3.7. Nota 7 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro.

A geração líquida de caixa caiu 29,89% em relação ao ano de 2017, em decorrência do fluxo operacional, onde se verifica queda na arrecadação das receitas tributárias, de convênio e de outras receitas originárias e derivadas, conforme se depreende da tabela abaixo:

Tabela 7.1 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Comparativo

	NE	2018	2017	AH (%)	R\$ Milhões VAR. ABSOLUTA
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais					
Ingressos		22.383	21.693	3	690
Receitas Derivadas e Originárias		471	631	-25	-160
Transferências Correntes Recebidas		709	897	-21	-188
Outros Ingressos Operacionais		21.203	20.164	5	1.039
Desembolsos		-21.972	-21.106	4	-866
Outros Desembolsos Operacionais		-21.972	-21.106	4	-866
Fluxos de Caixa Líquido das Ativid. Operacionais	24	411	587	-30	-176

Verifica-se um acréscimo de 5.15%, valor de 1,03 bilhão, no item denominado Outros Ingressos Operacionais, que fez com que o fluxo de caixa operacional ficasse superavitário. Esse item corresponde aos ingressos de recursos financeiros (repasses) provenientes da STN para fazer face aos pagamentos de despesas das unidades da JT, conforme a programação financeira. Considerando que nem todos os recursos foram sub-repassados, resultou na geração de superávit da ordem de 411,19 milhões no caixa líquido das operações.

7

Outras Informações Relevantes

7.1 Gestão de Documentos e Memória Institucional

O CSJT conta com um Plano Estratégico Institucional, aprovado pela Resolução CSJT nº 146, de 28 de novembro de 2014. O referido instrumento é responsável por planejar, executar, monitorar, avaliar e corrigir o direcionamento do órgão, a fim de alcançar os objetivos estratégicos traçados e, assim, atingir resultados capazes de fazer cumprir a sua missão, visão e valores entre o período de 2015 a 2020.

Durante os três anos de execução do Plano, foram realizadas quatro revisões com o objetivo de adequar as metas e realinhar elementos técnicos, sendo a última revisão do Plano aprovada pela Resolução CSJT nº 224, de 25 de setembro de 2018.

Na área de Gestão Documental e Memória o CSJT tem alcançado os resultados em conformidade com o macroprocesso constante da sua cadeia de valor do CSJT, no sentido de preservação da memória da JT de primeiro e segundo graus; da modernização dos arquivos e centros de memória da JT de primeiro e segundo graus; e da disponibilização do patrimônio arquivístico.

Os resultados do trabalho realizado incidem sobre os aproximadamente 53 milhões de processos físicos e 12 milhões de processos eletrônicos armazenados pela Justiça do Trabalho.

As ações realizadas no curso de 2018 podem ser divididas em três grupos específicos: projetos, acordos e atividades. Cita-se adiante os principais:

PROJETOS

Organização do Seminário Desafios da Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais para a Próxima Década – Perspectivas para a Justiça do Trabalho

Implantação do Selo Histórico no Sistema PJe

Em 2018, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória - CGDOC, em cooperação com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do CSJT e com o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, implantou o selo histórico no sistema PJe, para cumprimento ao Ato Conjunto nº 2/TST. CSJT.GP, de 6 de fevereiro de 2014, que estabelece critérios de identificação física e eletrônica para seleção dos processos que devam compor o acervo histórico.

Capacitação nas Áreas de Gestão Documental e Memória Institucional

No exercício de 2018, a CGDOC teve atuação focada no compartilhamento de conhecimentos e treinamento dos Tribunais Regionais do Trabalho em métodos e procedimentos ligados à gestão de documentos e à gestão de memoriais. Em parceria com o Núcleo de Educação Corporativa (NEduc), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES), a CGDOC ofereceu três cursos pela plataforma de Educação a Distância (EaD).

Os cursos oferecidos foram “Introdução à Gestão de Documentos”; “Arranjo de Documentos Arquivísticos Permanentes”; e o curso EaD sobre “Implantação e Gerenciamento de Memoriais na Justiça do Trabalho”.

Na modalidade presencial, em 2018, a CGDOC forneceu treinamento ao TRT4 para instalação e configuração do software arquivístico Access to Memory (Atom) naquele Regional, como forma de apoiar a organização e descrição dos documentos arquivísticos de caráter histórico.

Pesquisa e Processamento dos Dados do Inventário dos Arquivos da Justiça do Trabalho

Em atendimento à demanda do CGMNAc-JT, a CGDOC realizou consulta, em nível nacional, para obter informações quantitativas e qualitativas sobre os processos judiciais de caráter permanente armazenados pela Justiça do Trabalho.

ATIVIDADES

Coordenação do Grupo de Trabalho de Gestão de Documental do CSJT (GT-GED);

Assistência Técnica ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNaC-JT);

Gestão do sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

Participação nas reuniões do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho (CGNPJe);

Gestão do sistema Malote Digital;e

Gestão de publicações oficiais do CSJT na página da Internet.

Em 2018, a CGDOC editorou 339 atos normativos e os compatibilizou com o formato padrão para disponibilização na plataforma do site do CSJT. A tabela abaixo indica o quantitativo de cada espécie normativa editorada.

ESPÉCIE NORMATIVA	QUANTITATIVO
ATOS DA PRESIDÊNCIA	291
ATOS CONJUNTOS	33
RESOLUÇÕES	15
TOTAL	339

Esse trabalho permite a consulta centralizada de atos normativos a partir do site do Conselho, o que simplifica o processo de busca e dispensa o usuário de realizar múltiplas pesquisas em plataformas como o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho ou a Biblioteca Digital do TST (JusLaboris).

Orientação Técnica aos Tribunais Regionais do Trabalho.

A CGDOC coordena o planejamento e a execução de ações destinadas à modernização dos arquivos e centros de memória dos Tribunais Regionais do

Trabalho, a fim de atingir os parâmetros estabelecidos pela legislação e normas arquivísticas vigentes. Ainda como forma de orientação técnica, a CGDOC – mediante o canal de comunicação intitulado “Fale com o arquivista”, disponível na página do CSJT na internet – atende a demandas apresentadas pelos Regionais.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Implantação do *Software Atom* no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

Mediante o Termo de Cooperação Técnica nº. 2/2018, TST, CSTJ e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) celebraram acordo para oferecer treinamento em descrição arquivística e configuração e utilização do software Access to Memory (Atom) tom para a equipe do memorial do TRT4.

5.2 Relações Institucionais

No que se refere ao relacionamento institucional com outros Poderes e órgãos da República, o CSJT busca manter uma atuação constante, por meio de sua Assessoria Parlamentar, ciente da relevância que essa interação representa para a consecução dos objetivos institucionais do órgão.

Além do acompanhamento direto dos processos de aprovação dos indicados para os cargos de Ministro e Conselheiro do CNJ, já citados anteriormente, o CSJT, por meio de sua Assessoria Parlamentar acompanha as matérias de cunho orçamentário bem assim as de criação de estrutura da Justiça do Trabalho. A atuação se concentra na tramitação de projetos de lei do Congresso Nacional para abrir créditos adicionais, do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, do projeto de lei orçamentária anual e sobre convalidação e criação de varas, cargos e funções para JT.

Considerando os rígidos limites orçamentários impostos à Justiça do Trabalho a partir de 2016, que reduziram drasticamente seu orçamento, a atuação revela-se de fundamental importância para que o CSJT tenha

a oportunidade de justificar a necessidade de recomposição e defender a Justiça do Trabalho, a fim de continuar a exercer adequadamente sua missão constitucional.

A seguir, as principais matérias acompanhadas pelo CSJT em 2018, cujo acompanhamento permitiu a aprovação de créditos adicionais e suplementares essenciais ao funcionamento da JT.

Projetos de Lei do Congresso Nacional (PLN)

> PLN 09/2018 e PLN 10/2018 que visavam abrir créditos adicionais em favor da Justiça do Trabalho, totalizando R\$ 88.907.513,00, divididos em Especial. Ambos foram aprovados e sancionados pelo Presidente da República e transformados, respectivamente, nas Leis nº 13.705 e nº 13.706 de 13 de agosto de 2018.

> PLN 31, que visava abrir crédito Suplementar no valor total de R\$ 43.031.476,00 em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 9ª e 16ª Regiões.

A aprovação, em tempo hábil, para execução desses créditos foi de extrema importância para os Tribunais Regionais do Trabalho beneficiados, pois assegurou-lhes a **aquisição de imóveis para abrigar Fóruns Trabalhistas, reformas, construções de Edifícios-Sedes, supriram despesas com funcionamento e manutenção e possibilitou também a aquisição de programas de computadores dentre outros materiais e equipamentos a fim de modernizar as instalações físicas daqueles Regionais.**

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019

> O PLDO 2019 foi sancionado pela Presidência da República em 15 de agosto de 2018 - Lei nº 13.707. Alcançou-se o objetivo de dotar o Poder Judiciário da possibilidade de utilizar o excesso de arrecadação de recursos de convênios com os bancos oficiais, quando o ingresso de recursos for superior à previsão inicial para o exercício de 2019. Os

aludidos convênios referem-se à remuneração dos depósitos judiciais mantidos pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019

>A Assessoria Parlamentar do TST e CSJT atuou no Processo Legislativo Orçamentário 2018/2019 tendo como diretriz a mitigação de ameaças ao Orçamento da Justiça do Trabalho.

Projetos sobre Convalidação e Criação de Varas, Cargos e Funções

> Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal tramitam 31 projetos de lei de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, sobre convalidação e criação de varas, cargos e funções. A Assessoria Parlamentar do CSJT e do TST vem atuando no Legislativo para que tais projetos não sejam apreciados, no sentido de evitar a rejeição das proposições, tendo em vista a resistência dos parlamentares a matérias que aumentem gastos em geral.

Destaca-se, por fim, no quadro abaixo, os Projetos de Lei atualmente em acompanhamento, que afetam diretamente a estrutura dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Órgão	Nº do Projeto		Informação
CSJT	4591/2012		Regulamentação CSJT
Órgão	Nº do Projeto	Quantidade de Cargos Efetivos	Quantidade de CJ e FC
1ª Região	1.400/2015	19 Varas 19 Juízes titulares 19 Juízes substitutos 262 Analistas	19 CJ 3 55 FC 5 54 FC 4
	1.403/2015	218 Analistas	-
2ª Região	8.307/2014	407 Analistas 204 Técnicos	572 FC 5 644 FC 4
	960/2015	1 Cargo de Vice Corregedor	-
3ª Região	7.906/2014	21 Juízes substitutos	-
	514/2015	450 Analistas 166 Técnicos	24 CJ 1
4ª Região	956/2015	7 Varas 7 Juízes titulares 16 Juízes substitutos 250 Analistas	7 CJ 3 165 FC 5 Transforma 48 CJ 2 em 48 CJ 3
6ª Região	2.641/2015	87 Analistas 41 Técnicos	-
	8.332/2015	5 Juízes substitutos 31 Analistas 15 Técnicos	-
7ª Região	961/2015	27 Analistas de TI 14 Técnicos de TI	1 CJ 3 4 FC 5 5 FC 4 10 FC 3 5 FC 2
	2.817/2015	101 Analistas 51 Técnicos	1 CJ 4 6 CJ 3 35 CJ 2 42 CJ 1 8 FC 6 117 FC 5 41 FC 4 45 FC 3
9ª Região	1.916/2015	9 Varas 9 Juízes titulares 20 Juízes substitutos 469 Analistas 167 Técnicos	17 CJ 3 14 CJ 2 50 FC 5 38 FC 4 85 FC 3 20 FC 2

10ª Região	7.908/2014	8 Analistas	-
	7.908/2014	45 Analistas de TI	-
	2.745/2015	7 Varas 7 Juízes 72 Analistas	-
12ª Região	8.333/2015	4 Juízes substitutos	-
	383/2015	-	17 FC 5 22 FC 4 6 FC 2
15ª Região	8.256/2014	593 Analistas 380 Técnicos	-
	2.642/2015	33 Varas do Trabalho 33 Juízes Titulares	33 CJ-3 90 FC-5 37 FC-4
16ª Região	8.334/2015	93 Analistas	-
	384/2015	3 Varas 3 Juízes titulares 25 Analistas	-
17ª Região	2.744/2015	1 Desembargador 10 Analistas	5 CJ 3
18ª Região	1.940/2015	4 Varas 4 Juízes titulares 4 Juízes substitutos	5 CJ 3 1 CJ 2 6 FC 6 10 FC 5 26 FC 4 2 FC 2
	2.818/2015	1 Juiz Substituto 19 Analistas	4 CJ 3 7 FC 5 Transforma 10 FC 4 e 34 FC 3 em 44 FC 5
22ª Região	8.308/2014	6 Varas 6 Juízes titulares 5 Juízes substitutos 84 Analistas	6 CJ 3 16 FC 5 20 FC 4 6 FC 2
	8.309/2014	70 Analistas	4 CJ 3

TRTs 14, 16, 19, 20, 22, 23 e 24	2.746/2015	TRT 14 1 Desembargador 5 Analistas	1 CJ 3
		TRT 16 1 Desembargador 8 Analistas 4 Técnicos	2 CJ 3
		TRT 19 1 Desembargador 6 Analistas 2 Técnicos	1 CJ 3
		TRT 20 1 Desembargador 6 Analistas 2 Técnicos	1 CJ 3
		TRT 22 1 Desembargador 7 Analistas 3 Técnicos	1 CJ 3
		TRT 23 1 Desembargador	1 CJ 3
		TRT 24 1 Desembargador 7 Analistas 3 Técnicos	1 CJ 3

7.3 Concurso Nacional para Ingresso na Carreira da Magistratura

Em 2018 a competência para promover o Concurso Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho foi transferida da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura do Trabalho-ENAMAT ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, por meio da Resolução Administrativa TST n.º 1.973/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 23 de março de 2018.

A alteração foi promovida considerando, dentre outras justificativas, a atribuição constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT como órgão central do sistema, cabendo-lhe, na forma do art. 111-A, § 2º, inc. II, da Constituição da República, a supervisão administrativa, orçamentária,

financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo graus, e, na forma do seu Regimento Interno, todas as atribuições relacionadas a recursos humanos, inclusive propostas de criação, extinção e provimento de cargos de Magistrados e de Servidores (art. 6º, incs. II, III, VI e X, alínea “b”).

Considerando a necessidade da edição de ato do CSJT que estabelecesse as competências e instituísse a unidade administrativa para dar continuidade àquelas atividades que já vinham sendo desempenhadas, foi editado o ATO CSJT.GP.SG N.º 116/2018 que instituiu o Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho e definiu suas competências.

Assim, foi estabelecida ao Núcleo a competência para organizar todos os procedimentos e etapas do Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura do Trabalho, de acordo com as normas legais aplicáveis e com a normatização expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, assim como propor alterações nas normas e nos procedimentos, prestando apoio administrativo ao planejamento e à execução do Certame.

As atividades relativas ao Concurso Nacional Unificado em andamento prosseguiram no CSJT a partir da Segunda Etapa do Certame, precisamente, com a Sessão de julgamento dos recursos interpostos contra a primeira prova escrita, prova Discursiva, que ocorreu no dia 23 de março de 2018. O Resultado Final da Prova Discursiva foi publicado por meio do Edital n.º 13, no dia 27 de março de 2018, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Com a publicação do resultado final da Prova Discursiva, foi promovida a correção da segunda prova escrita, Prova Prática de Sentença. No dia 13 de abril de 2018, ocorreu a Sessão Pública de Identificação das provas e divulgação das notas da prova prática de sentença. Posteriormente, houve o julgamento dos recursos, em sessão realizada no dia 25 de maio de 2018. O resultado final da Prova de Sentença foi publicado no dia 4 de junho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Os procedimentos para a promoção da Terceira Etapa contemplaram a organização interna para definição dos trâmites e mecanismos para envio dos documentos da inscrição definitiva, da investigação social e da sindicância da vida pregressa, dos procedimentos para realização dos exames de sanidade física e dos exames de sanidade mental, além dos procedimentos para que

os candidatos habilitados às vagas reservadas aos negros e aos deficientes fossem submetidos à avaliação pela Comissão Especial e Multiprofissional, respectivamente. Concluídas as atividades citadas, foi publicado o resultado preliminar da Terceira Etapa por meio do Edital n.º 19, no dia 1º de agosto de 2018 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT, quando foi, então, aberto o prazo para os recursos. A sessão de julgamento dos recursos ocorreu no dia 14 de maio de 2018. O Resultado final da Terceira Etapa foi publicado por meio do Edital n.º 21, no DEJT de 21 de agosto de 2018.

As atividades relativas à Quarta Etapa do certame contemplaram a elaboração do Programa Específico para a Prova oral, publicado por meio do Edital n.º 23, no DEJT no dia 27 de agosto, a Sessão Pública de Sorteio da Ordem de Arguição e Alocação dos candidatos habilitados para a Quarta Etapa – Prova Oral, realizada em 22 de agosto de 2018, o sorteio dos pontos, vistoria de material e as arguições dos candidatos, que ocorreram no período de 3 de setembro à 31 de outubro de 2018 e a Sessão de Divulgação das Notas da Prova Oral, realizada no dia 5 de novembro de 2018. Por meio do Edital n.º 26, publicado no DEJT no dia 7 de novembro de 2018, foi divulgado o Resultado da Quarta Etapa - Prova Oral.

A Quinta Etapa compreendeu as atividades relativas à análise dos títulos dos candidatos habilitados na etapa anterior. O Resultado Preliminar foi publicado por meio do Edital n.º 27, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT no dia 20 de novembro de 2018. No dia 6/12/2018, foi realizada a Sessão Pública de Julgamento dos Recursos interpostos contra a nota atribuída aos títulos.

No dia 18 de dezembro de 2018, em Sessão colegiada do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, o I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho foi homologado, nos termos da Resolução Administrativa TST n.º 2.053/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT no dia 19 de dezembro de 2018.

A mudança de competência para a execução do Concurso Público Nacional Unificado ocasionou em impactos diretos nas atividades de controle e atualização do Cadastro Único de Remoção, que também passaram a ser realizadas pelo CSJT.

Desde a publicação da Resolução Administrativa TST n.º 1.973/2018, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 23 de março de 2018, todas as providências relativas à gestão da lista de inscritos no Cadastro Único de Remoção, resultante do I Procedimento Unificado de Remoção, foram efetivadas pelo Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho, considerados os termos do ATO CSJT.GP.SG N.º 116, de 9 de maio de 2018.

As atualizações e demais informações do Cadastro foram publicadas periodicamente no site do CSJT, conforme as informações prestadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

Confira os dados estatísticos do [I Concurso Público Nacional para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho](#).

